

~~ATTIC 2642/42~~

U.D.T.  
9.896/



21

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO, D. F.

9896 / 34 ~~34~~ ~~34~~

g ju 6889-42 / 2324 41

Assunto: Antonio Lopes de Bastos  
Mareira, reclama contra a b<sup>ia</sup>  
Ferroviaria São Paulo-Goiás.

DISTRIBUIÇÃO

A Presidência  
A S.P.

Localização:

Caixa 27 Mg 04

M. T. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



Bebedouro, 8 de Setembro de 1934.

Exmo. Snr. Dr. C. Tavares Bastos

M.D. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO  
1-9-34  
de Setembro de 1934

Exmo. Snr.

O abaixo assignado, funcionario da Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz ha 14 annos, em dois periodos de 8 e 6 annos, respectivamente, acaba de ser summaria e violentamente prejudicado nos seus direitos pela Administração da referida Companhia, com o rebaixamento, transferencia e desclassificação que constam dos documentos que annexa por copia.

O abaixo assignado, achando completamente arbitrario e injusto o acto da Administração, appellou para a mesma em termos conciliatorios afim de pacificamente conseguir a minoração daquella injustiça. A esse seu gesto, a Administração, desprezando o direito de defesa, respondeu com nova violencia, suspendendo-o e manchando-lhe a "Fé de Officio".

Consciente da injustiça daquellas resoluções da Administração, que se basearam em uma hypothetica inefficiencia do abaixo assignado, mas que acobertam a necessidade de abrir brecha para a collocação de um engenheiro amigo do Dr. Levy Castex, Chefe da Linha e Assistente da Superintendencia, o peticionario pediu e reclamou a abertura de um inquerito administrativo regular para a plena justificação dos seus direitos injustamente postergados.

Não lhe convindo, entretanto, a abertura do inquerito, que viria naturalmente desnudar não só esta injustiça, como as demais praticadas arbitrariamente contra indefesos ferroviarios, a Administração optou pelo direito da força para que não prevalecesse a força do direito. Assim, a Administração deu o caso do abaixo assignado por findo, e, apesar da sua supposta inefficiencia e do seu rebaixamento para a classe de Escriptuario, obriga-o a occupar o cargo que vinha sendo exercido pelo Chefe da Secção de Estatistica que foi afastado para aposentadoria e que ganhava 1:145\$000 mensaes.

Crente, porém, da rectidão do egregio Conselho Nacional

segue....

15. SET. 1934

13/9  
27/4



do Trabalho, que tão bem comprehende a sua finalidade e ao qual os ferroviarios já devem tantos actos de justiça, vem o peticionario appellar para o seu auxilio, na certesa de que serão dadas as necessarias providencias, e serve-se da opportunidade para apresentar a V.Excia. com os seus agradecimentos, as suas

Respeitosas saudações.

*Antonio Lopes de Castro Moreira*

No Sm. Abaixo Falugoi para infirma.  
N.º 21 de Setembro de 1984  
Leocadio de Almeida Loure  
Director da 1.ª Secção



Comp. Ferroviaria São Paulo-Goyaz

Nº A.S. 196

Bebedouro, 14 de Julho de 1934.

Illmo. Snr. Antonio Moreira

NESTA

TRANSFERENCIA:-

Communico-vos que, por proposta desta Divisão, o Exmo. Snr. Dr. Superintendente vos removeu para a Contadoria.

A partir desta data, portanto, ficaes desligado desta Divisão, devendo vos apresentar na Contadoria,

Saudações.

Ass.) Castex

---

Chefe da II. Divisão

Archivo.

JA.



5  
(G. 9)

# Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz

COPIA

- Superintendencia -

S.1387/7/34

Bebedouro, 18 de Julho de 1934.

Illmo. Snr. Antonio Moreira  
Auxiliar Technico da II Divisão  
NESTA

Devido a pouca eficiencia e a falta de interesse que vem demonstrando V.S. no exercicio das suas funções nesta Companhia, resolvi pedir á Directoria o seu rebaixamento para o cargo de escripturario da Secção de Estatística.

De accordo com a minha proposta, já approvada, V.S. passará a perceber o ordenado mensal de 500\$000, a partir de 1º do corrente mez.

Saudações

(Ass) Lauro Parente

Superintendente.

ES/JB  
c/c  
S/Pessoal  
Dr. Assistente



6 (G. 9)

# Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz

COPIA

Bebedouro, 19 de Julho de 1934.

Illmo. Snr. Dr. Lauro Parente  
M.D. Superintendente da S.P.G.  
BEBEDOURO

REBAIXAMENTO:

Accuso o recebimento da sua presada carta de nontem, em que me participa a minha transferencia do cargo de Técnico para o de Escripturario da Estatistica com a redução nos meus vencimentos de 150\$000 rs. mensaes.

Não podendo me conformar com o rebaixamento que me é imposto por prejudicar direitos adquiridos e por serem injustos os motivos allegados, peço a V.S. o obsequio de conceder-me licença para dirigir-me directamente ao Snr. Dr. Presidente desta Estrada, afim de solicitar a minha aposentadoria por ter sido extincto o meu cargo, se não acharem justo aproveitar os meus serviços com os vencimentos que até aqui venho percebendo. Por isso, rogo mandar fornecer-me ainda hoje um passe de ida e volta a S. Paulo, e bem assim 3 dias de licença a descontar das minhas férias de 1933.

Sem mais, subscrevo-me attentiosamente.

De V. S.

Attº. Vnr. Obgdº

(Ass.) Antonio Lopes de Castro Moreira

# Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz

COPIA

- Escritorio da Superintendencia-  
BEBEDOURO

Bebedouro, 19 de Julho de 1934.

Illmo. Sur. Antonio Moreira  
Escripturario da Secção da Estatística

NESTA

SUA CARTA DE HOJE

Considerando a critica acintosa que V.S. faz a um acto desta Superintendencia e tendo em vista a necessidade de energica repressao seu acto que fere os principios de disciplina, para que nao fructifique o exemplo ameaçador na boa ordem da Administracao da Cia., que seria alterada si todo funcionario punido tivesse o procedimento de V.S.: -

Resolvo:

- a) Suspende V.S. do serviço, com perda total dos vencimentos, durante deis ( 10 ) dias;
- b) mandar annotar na sua fé de officio o acto de indisciplina;
- c) conceder o passe e autorisação para V.S. se entender com o Dr. Presidente da Cia., afim de que esta Superintendencia tenha oportunidade de prestar informações detalhadas sobre o seu procedimento como funcionario.

Saudações

(Ass.) Lauro Parente

Superintendente.

ES/ES.  
c/c  
S.Pessoal



-8- (G. 8)

# Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz

COPIA

Bebedouro, 19 de Agosto de 1934.

Illmo. Snr. Dr. Marcos Mélega  
DD. PRESIDENTE da Cia. Ferroviaria S. Paulo-Goyaz  
Rua Quintino Bocayuva, 54  
S. PAULO

INQUERITO:

Sabendo que V.S. já pediu ha algumas semanas que se iniciasse o processo administrativo que lhe solicitei verbalmente para tratar do meu rebaixamento proposto pelo Snr. Dr. Lauro de Mello Parente, e não tendo sido até agora avisado para fazer o meu depoimento, desejava, se possível, que o inquerito fosse iniciado afim de que fique solucionada a minha situação nesta Companhia.

Sem outro motivo, subscrevo-me com elevada estima e distinta consideração

De V. S.  
Att<sup>o</sup>. Vnr. Ubgã<sup>o</sup>

(Ass) Antonio Lopes de Castro Moreira

Copia ao Snr. Dr. Superintendente.

9-  
(G. 8)  
Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz

COPIA

8.1582/8/34

Bebedouro, 28 de Agosto de 1934.

Illmo. Sr. Antonio Moreira

NESTA

Deveis procurar o Sr. Dr. Antonio da Costa Pinto e prestar, por seu intermédio, algumas informações que o Sr. Presidente da Cia. necessita.

Saudações

(Ass.) Lauro Parente

Superintendencia

ES/JB.



-10- (G. 9)

# Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz

COPIA

E.F. 381/3/34.

Bebedouro, 29 de Agosto de 1934.

Ilmo. Snr. Antonio Moreira

NESTA

Deveis fazer o levantamento do trecho da linha compreendido entre a ponta dos trilhos, na estação da Paulista até o kilometro 2 inclusive.

Apresentar o perfil longitudinal da linha, bem como uma planta, com uma faixa de 60 metros com curvas de níveis de metro em metro.

A planta na escala de 1:200,0 e o perfil longitudinal nas escalas de 1:2000 e 1:200.

Saudações

(Ass.) Costa Pinto

Ajud. da II. Divisão.

Arquivo.  
JA.

# Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz

COPIA

Bebedouro, 29 de Agosto de 1934.

Illmo. Snr. Dr. Antonio da Costa Pinto  
M.D. Ajudante da II divisao  
BEBEDOURO

Prezado Snr.

Em resposta á sua prezada carta de hoje em que, de ordem da Superintendencia, me convida a fazer um levantamento de linha de 2 kilometros, cumpre-me comunicar-lhe o seguinte:

Como é do conhecimento de todos, exercia eu as funçoes de Almojarife, desta Companhia, quando em Dezembro de 1931 os Snrs. Drs. Alvaro Maya e Antonio Prudente de Moraes, respectivamente, Superintendente e Director-Technico, desejando aproveitar os meus conhecimentos de desenho, me promoveram a Desenhista-Technico com os vencimentos effectivos de 650\$000 rs. mensaes.

Nesse cargo permaneci cumprindo sempre o meu dever, até que em Julho pp. o Snr. Dr. Lauro de Mello Parente actual Superintendente, por motivos que mais tarde serao ventilados, descobriu a minha falta de eficiencia para aquelle cargo e summariamente me removeu para a Sedção de Estatistica, rebaixado para 500\$000, com effecto retroactivo, apesar dos direitos de vitaliciedade que a Lei me garante, adquiridos em 14 annos de serviço effectivo.

Vendo-me injustamente prejudicado nos meus direitos, pedi ao Snr. Dr. Lauro de Mello Parente, em termos delicados, que me desse permissao para pedir ao Snr. Dr. Presidente a minha aposentadoria por extincção de cargo, se na concordassem em remover-me com os mesmos vencimentos. Com a resposta recebi 10 (déz) dias de suspensao, com perda total dos vencimentos, e uma nota de desabono na minha "ré de Ufficio" até áquella data perfeitamente limpa.

Suspensao do serviço dirigi-me ao Dr. Presidente que autorisou a Superintendencia a instaurar um processo administrativo, para apurar a causa de meu rebaixamento. Deante dessa ordem, porém, o Snr. Dr. Lauro de Mello Parente, desejando esquivar-se ao processo administrativo regula-

segue....



Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz <sup>-12-</sup> (G. 8)

-2-

optou, muito de industria, por submeter-me a um exame de Engenharia, constando de trabalhos de levantamento ou de campo, embora saiba perfeitamente, que nunca foram das minhas attribuições aquelles trabalhos, mas tao somente os de desenho, mediante as cadernetas de campo ou os projectos de engenheiros.

Deante de um acto capcioso, é, pois, justo que não accete o convite que me é feito e insista no pedido de processo regular, como manda a Lei. Perante a commissão de inquerito, não só farei a minha defesa e apresentarei as provas justas que me forem pedidas, como tambem lançarei um répto de habilitação e competencia, em materia de desenho, á quem me accusa.

Sem mais, subscrevo-me attentosamente

De V. S.  
Att<sup>o</sup>. Vnr. Ubgão.

(Ass) Antonio Lopes de Castro Moreira

-13- (G. 9)

# Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz

COPIA

SS.1631/2/34

Bebelouro, 3 de Setembro de 1934.

Illmo. Snr. Antonio Moreira

NESTA

CASO DO SNR. ANTONIO MOREIRA

Para conhecimento de V.S., de ordem do Snr. Superintendente, transcrevo abaixo o topico da carta, D.2.940/8/34, da Directoria.

"O caso do Snr. Antonio Moreira está findo, com a sua attitude que vem inserta em a carta de 29 de Agosto findo, dirigida ao funcionario incumbido de proceder ao exame indicado por esta Directoria.

Nessas condições, estão plenamente justificadas as providências dessa Superintendencia, com as quaes concorda inteiramente esta Directoria.

Deveis transmittir ao referido funcionario o conteúdo desta e com a censura que lhe é feita pela Directoria, á vista dos termos da carta em apreço".

Pedimos a V.S. tomar conhecimento.

Saunções

(Ass) E.O.Silva

SECRETARIO DA SUPERINTENDENCIA.

ES/JB.



## Informação

Antonio Lopes de Castro Moura, funcionario da Companhia Fero-riaria de São Paulo - Goyaz, com 14 annos de serviço, tendo sido sumaria e violentamente prejudicado nos seus direitos pela Administração da referida Companhia, com o arbitramento, transpencia e declassificação, como prova com documentos annexos por copias, e, considerando arbitrario e injusto o acto daquelle Administração, appellou para a mesma em termos consiliatorios afim de pacificamente conseguir a reparação daquelle injusticia. A esse seu gesto, a Empresa respondeu com nova violencia, suspendendo-o e manchando-lhe a "fi de Officio".

Consciente da injusticia de tais resoluções, que se basearam em uma hypothetica inefficiencia do supplicante, mas que, segundo declara, acobertam a necessidade de abrir vaga para a collocação de um protegido do Sr. Levy Castro, Chefe de Linha, o reclamante pediu a abertura de um inquirito administrativo regular para a plena justificação dos seus direitos. Nos conviços, entretanto, a reclamação a abertura do referido inquiri-



to, que segundo declara, seria desum-  
dar não só esta injustiça, como as  
demais praticadas arbitrariamente  
contra indifusos ferroviários, a ad-  
ministração resolveu dar o caso por  
findo, e, não obstante ter sido dado  
como inefficiente e rebatido para  
a classe de Escripturários, está occu-  
pando o cargo que vinha sendo exer-  
cido pelo Chefe da Secção de Estatística  
que foi afastado pela aposentadoria  
e que percebia a importância de  
1:145,400 mensaes.

Sem mais nota digna de  
ser mencionada, proponho pre-  
liminariamente a autoridade supe-  
rior, seja ouvida a Empresa re-  
clamada, para melhor promun-  
ciamento da conta Procuradoria

Rio, 27 de Setembro de 1934.

Appius A. J. J.  
Aux. de 1.ª classe

N.º consideração do Sr. Director Geral de accordo com a infor-  
mação supra Em 9.º de Setembro de 1934

Theodoro de Almeida Rodri

Director da 1.ª Secção

Rec. gab. 28/9/34

A. 1.ª Sem. para fazer o exped'ent,

Rio, 28 de Out. de 1934

Theodoro de Almeida Rodri

Director Geral  
Rec. na 1.ª Secção - 8. OUT. 1934



ff. 15

No Lu. Nuno Galvão para fazer o expediente

Em 11 de Outubro de 1934

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção

Cumprido

Em 13-10-1934.

Galvão  
20/10/34

P. 9896/34

K/E

16

Outubro

4

ff. 16

1-1.414

Snr. Superintendente da Cia. Ferroviaria São Paulo  
Goyaz

De ordem do Sr. Presidente, solicito-vos informais, detalhadamente, o que se offerecer sobre as occorrencias havidas com o Sr. Antonio Lapes de Castro Moreira, afim de poder o Conselho Nacional do Trabalho se manifestar sobre uma reclamação apresentada pelo supplicante.

Attenciosas saudações

---

Director Geral da Secretaria



87.9896/34

95-42

Robt.

COMPANHIA FERROVIARIA S. PAULO-GOYAZ

ESCRITORIO CENTRAL:

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 54 - SALAS 215 e 217

SÃO PAULO

DIRECTORIA

D.3/294/11/34.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO  
Em sessão de 1-12-34  
de Novembro de 1934

São Paulo, 19 de Novembro de 1934.

Exmo. Snr. Dr. Oswaldo Soares  
D. D. Director Geral da Secretaria do  
Conselho Nacional de Trabalho

RIO DE JANEIRO

Tenho a honra de accusar o recebimento do officio 1-1.414, de 16 de Outubro preterite, assignado per V. Excia., no qual é solicitada informação sobre occurrencias havidas com o funcionario desta Companhia, Snr. Antonio Lopes de Castro Moreira.

Esta Companhia lamenta sinceramente não poder prestar os esclarecimentos solicitados, porque isso importaria em reconhecer um direito de invasão á esphera de sua competencia, de sua jurisdicção.

Respeitadora como sempre tem sido, e como lhe compete ser, de toda esphera dentro da qual impera uma competencia, uma jurisdicção legal -base de toda Sociedade politicamente organizada-, esta Companhia não póde permittir, pelo mesmo principio e dada essa mesma comprehensao, que a sua competencia, a sua jurisdicção, uma e outra traçadas por lei, seja invadida por outra autoridade, por mais que esta lhe mereça, e esse Conselho muito lhe merece.

A acção desta Companhia, na especie em exame, se deu dentro de sua attribuição.

Ao funcionario queixoso cabia apontar o texto legal que diz ter sido violado pela mesma.

Regando a V. Excia. não vislumbrar na presente resposta senão o proposito de defender o principio de sua autoridade, pois esse Conselho sempre infundiu e continuará a infundir a esta Companhia, religioso acatamento ás suas decisões que se enquadram dentro de suas attribuições, aproveite a oportunidade para apresentar os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

Attenciosas saudações

CIA FERROVIARIA S. PAULO-GOYAZ

*Marcelo Balduino*  
PRESIDENTE

*Do Sr. Manuel Galvão para informar*

*Em 29 de Novembro de 1934*

*Neodors de Almeida Leite*  
Director da 1.ª Secção

*Rec. na 1ª Secção*

22 NOV. 1934

21/11



fls. 18

INFORMAÇÃO

Embora já tenha sido respondido o expediente de fls. 16, conforme se poderá verificar do officio retro - cujo conteúdo deixa muito a desejar - proponho a autoridade superior que, em additamento ao de fls. 16, se faça novo expediente áquella ferrovia, solicitando-se minuciosos esclarecimentos sobre a reclamação de fls. 2, que deverá ser remettida por copia.

Rio de Janeiro, 2 de Dezembro de 1934.

*[Handwritten signature]*  
2.º

*N.º comiticação do Sr. Director Geral de acordo com a informação supra em 6 de Dezembro de 1934*  
Theodoro de Almeida Sodré  
Director da 1.ª Seção

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente,

*Em 10 de Dezembro de 1934*

*[Handwritten signature]*  
Director da Secretaria

Rec. na loc. em 13/12/1934

VISTO  
Ao Dr. 1.º Procurador Adjunto  
Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 1934  
*[Handwritten signature]*  
Procurador Geral



Reperio fiza, vclamente con-  
vidado a ~~part~~ honra, em tempo  
de servico.

Rio, 7/1/1935.  
Geraldino Maria Baptista  
1º Adjunto de Sr. Geraldo  
Sec. gen. 9/1/35.

A' concessão do Sr. Presidente

Rio, 13 de Janeiro de 1935  
Guaratoa  
Director Geral de Secção

Como requer a Procuradoria geral.

Em 14 de Janeiro de 1935

Francisco de Paula  
PRESIDENTE

PUBLICADO NO DIARIO  
OFFICIAL DE

A' 14 de Junho para fazer o expediente  
de 15 de Jun. de 1935  
Guaratoa

Rec. na Secção  
Director Geral  
17. JAN. 1935

As Aux. Vices Galvão para cumprir

Em 23 de Janeiro de 1935

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

Cumprido

em 24-1-35.

Galvão  
2.11



P. 9896/34

K /E

25 Janeiro

5

1-160

Snr. Antonio Lopes de Castro Moreira

Bebedouro - São Paulo

Afim de poder o Conselho Nacional do Trabalho decidir sobre a reclamação que apresentastes contra a Cia. Ferroviária São Paulo Goyaz, solicito-vos, de ordem do Sr. Presidente, a remessa de um certificado que comprove o tempo de serviço que allegastes na vossa petição de 8 de Setembro de 1934.

Attenciosas saudações

---

Director Geral da Secretaria



Bebedouro, 6 de Novembro de 1934.

Exmo. Snr. Dr. C. Tavares Bastos

M.D. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 1-12271 X  
Em 9 de Novembro de 1934

Exmº. Snr.

O abaixo assignado, funcionario da Cia. Ferroviaria São Paulo-Goyaz, tendo remettido a V.Excia. em 8 de Setembro pp. officio e copia dos documentos relativos ao rebai-xamento que lhe foi imposto pela administração da Cia., e não se conformando com essa decisão por ser absolutamente in-justa, vem desde Julho deste anno, deixando de receber os seus vencimentos por julgar que lhe será inconveniente ac-ceptar as mensalidades com redução.

O abaixo assignado, vivendo exclusivamente do seu or-denado não pode continuar a deixar de receber. Assim sendo, roga a V.Excia. se digne informalo se, com o recebimento das mensalidades atrazadas não trará inconveniente para a solução favoravel do seu caso por parte do egregio Conselho Nacional do Trabalho.

Aguardando, a honrosa informação de V.Excia., subscreve-se com a mais alta estima e consideração

Antônio Lopes de Castro Moura

Rua Dr. Brandão Vêras, 933  
BEBEDOURO

Rec. na 1ª Secção 10-11-34 9-11

No Snr. Tavares Bastos  
Em 20 de Novembro  
Alto do... de Avenida...  
Director da 1ª Secção



Para que o Protocolo  
do Geral se mani-  
feste sobre o nu-  
mero do processo  
ao qual se prende  
este documento,  
passo o mesmo as  
mãos do Sr. Di-  
rector da Secção.

Em 23-11-1934.

Galvão  
2.º of.º

No Protocolo Geral para informação

Em 26 de Novembro de 1934

Theodoro de Almeida Sodré  
Director da 1.ª Secção

J. 9896/34 - Reclamação de  
Antonio Lopes de Castro  
Moreira. Enviada a  
1.ª Secção em 2-10-934.  
Rio, 27-11-34.

V. S. Espaminondas. 1.º Official,  
encarregado do serviço de Ext. G.

Rec. na 1.ª Secção 28. NOV. 1934

No Cm. das Caus para reiterar o officio 160 de 935, para a sua Reaudição Geral 993  
Em 10 de Novembro de 1935 Sobedouro. S. Paulo.  
Theodoro de Almeida Sodré  
Director da 1.ª Secção





Bebedouro, 18 de Fevereiro de 1935.

Exmo. Snr.  
Dr. Oswaldo Soares  
D.D. Director Geral da Secretaria do  
Conselho Nacional do Trabalho  
RIO DE JANEIRO

Em resposta ao prezado officio P.9896/34  
nº 1-160, de V.Excia., de 25 de Janeiro p.p., tenho a  
honra de enviar-lhe annexo o certificado comprobatorio  
do meu tempo de serviço na Companhia Ferroviaria São  
Paulo-Goyaz.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar  
a V.Excia. as minhas

Respeitosas saudações.

*Antônio Lopes de Castro Moura*

*po Sr. Lias da Cruz para informar* 709  
*Em 19 de Março de 1935*  
*Heitor de Almeida Leite*  
Director da 1.ª Secção

21-2-35

Rec. 22. FEV. 1935

*Comp. Ferroviaria São Paulo - Goyas*

CONTADORIA

N. ....

Bebedouro, 4 de Fevereiro de 1935.

Illmo. Snr. Contador S.P.G.

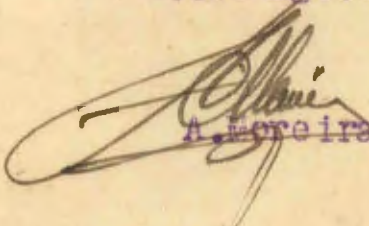
NESTA

TEMPO DE SERVIÇO:

Rogo a V.S. a fineza de providenciar para que me seja fornecido um documento que prove o tempo de serviço que possuo nesta estrada.

Agradecendo, subscrevo-me attentamente

De V.S.  
Atto. Amg O. Ogo.

  
A. Moreira



# Companhia Ferroviaria S. Paulo-Goyaz

REFERENCIA

.....	/	.....	/	.....
-------	---	-------	---	-------

## -CERTIFICADO-

Certifico que o tempo de serviço do snr. Antonio Lopes de Castro Moreira, nesta Estrada, é o seguinte:

- admittido, em 2 de Setembro de 1916, como praticante do Almo-xarifado, exonerou-se a pedido em 31 de Janeiro de 1925, como es-cripturario; foi readmittido, em 15 de Fevereiro de 1929, no Almo-xarifado, figurando nas folhas de pagamento como ajudante da Loco-moção.-

*Admittido*  
Exerce actualmente as funções de escripturario da Secção de Estatística.

SECCÃO DE PESSOAL-Bebedouro, 7 de Fevereiro de 1935

VISTO

*Superintendente*  
SUPERINTENDENTE

*Encar. Secção de Pessoal*  
Encar. Secção de Pessoal

Comp. Ferroviaria São Paulo - Goyaz

11.24

CONTADORIA

N. ....

Bebedouro, 8 de Fevereiro de 1935.

Ilmo. Snr. Felicio de vitto  
M.D. Contador interino da S.P.G.  
NES TA

Devolvo annexo a v.s. o certificado de serviço que me foi fornecido por intermedio, por não estar de accordo com o que realmente existe.

Primeiro, devo declarar que a minha demissão não se deu a meu pedido.

segundo, não consta do referido certificado todos os cargos que eu vinha exercendo no segundo periodo da minha estadia nesta estrada, taes como: Chefe do Almoxarizado, e mais tarde, Technico da Linha. O cargo de Ajudante da Locomoção, foram as primeiras funcções que exerci, logo apoz a minha segunda entrada e estas foram exercidas de facto.

Relo certificado, se deduz que apenas figurei nas rolnas de pagamento do Almoxarizado com aquelle titulo.

Logo pois, a v.s., dignar-se providenciar um certificado que seja a expressão da verdade.

Attenciosas saudações

Antonio L. C. Macia

*No Em. D. Superintendente.  
Obrigado em honra  
9/2/35*



M. 25

Comp. Ferroviaria São Paulo-Goyaz

N. 2259/2/35

Bebedouro, 9 de Fevereiro de 1935

Illmo. Snr. Felício de Vito  
D. Centador Interino da S.P.G.

N E S T A

De ordem do Snr. Superintendente ,  
communico a V.S. que o certificado de Snr. Antonio Lopes  
de Castro Moreira foi fornecido de accordo com o pedido,  
perem, se necessitar de certificado mais completo, podere-  
mos fornecer-lhe uma copia da sua folha de Fé de Officio.

Junte devolvemos o certificado que  
lhe fornecemos .

Mo Sr. S. Moreira

Saudações

Secretario da Superintendencia.

S/ES. Para encerrar

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Comp. Ferroviaria São Paulo - Goyaz

CONTADORIA

N. \_\_\_\_\_

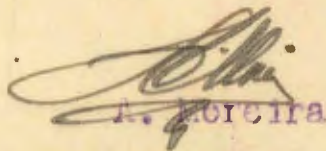
Bebedouro, 9 de Fevereiro de 1935.

IllmO. Snr. Felicio de Vitto  
M.D.Contador interino S.P.G.

Para complemento do certificado que solicitei a V.S., e á vista dos dizeres da carta do Snr. Secretario da Superintendencia, informo a V.S. que acceito a copia da minha Fé de Officio. Sem mais, subscrevo-me attentio-

samente

De V. S.  
Atto. Amgo. Obgo.

  
A. Moreira



Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz

S.2300/2/35.

VG. 97  
*[Handwritten signature]*

Bebedouro, 16 de Fevereiro de 1935

Illmo. Snr. Felício de Vito  
D. Contador Interino da S.P.G.

N E S T A

Attendendo ao pedido do Snr. Antonio Lopes Castro Moreira, passamos ás mãos de V.S., afim de ser entregue ao referido funcionario, um certificado de tempo de serviço e respectiva Fé de Officio.

Saudações.

*[Handwritten signature]*  
Superintendente .

S/ES.

# Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz

## CERTIFICADO

CERTIFICO que o tempo de serviço do Snr. Antonio Lopes de Castro Moreira, nesta Estrada, é o seguinte:

-Admittido em 2 de Setembro de 1916-Prate.Almoxarifado	- 15\$000 mensaes
em 1/10/1916 - augmentado s/ Venc. - " "	- 20\$000 "
" 1/5/1917 - " " " "	- 50\$000 "
" 1/7/1917 - " " " "	- 60\$000 "
" 1/9/1918 - " " " "	- 70\$000 "
" 1/2/1920 - " " " "	- 90\$000 "
" 1/5/1921 - " " " "	- 100\$000 "
" 1/4/1922 - " " " "	- 110\$000 "
" 1/7/1922 - " -Escrip.Almoxarifado	- 130\$000 "
" 1/12/1922 - " " " "	- 140\$000 "
" 1/8/1923 - " " " "	- 150\$000 "
" 1/9/1923 - " " " "	- 160\$000 "
" 1/3/1924 - " " " "	- 170\$000 "
" 1/6/1924 - " " " "	- 192\$900 "
" 1/7/1924 - " " " "	- 207\$000 "

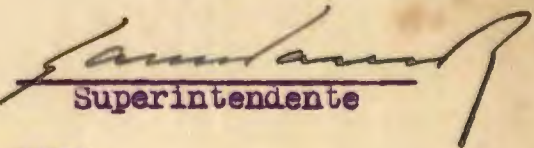
Em 31 de Janeiro de 1925 exonerou-se a pedido.

Em 15 de Fevereiro de 1929 foi readmittido no Almoxarifado figurando as folhas, como Ajud.da Locomoção	- 500\$000 Mensaes
em 1/10/1929 - Agmentado s/ Venc. -Ajud.da Locomoção	- 550\$000 "
" 1/1/1930 - " -Almoxarife	- 550\$000 "
" 1/12/1931 - " -Technico	- 650\$000 "
" 1/7/1934 - " -Escripturario-Estat.	- 500\$000 "
" 1/12/1934 - " -Escrip.Clas.Especial	- 500\$000 "

DE OFFICIO : Em 10 de Julho de 1930 licenciado para tratamento de sua saúde de 10 a 30 com vencimentos; em 14 de Dezembro de 1933, gosou 15 dias uteis de férias relativas ao anno de 1930; em 30 de Dezembro de 1933, licenciado para tratar de seus interesses-1 dia; em 30 de Janeiro de 1934, licenciado para tratar de seus interesses-1 dia; em 30 de Junho de 1934 licenciado por doença- 2 dias; em 1 de Julho de 1934 foi rebaixado de cathegoria e vencimentos por motivo de pouca efficiencia e falta de interesse no exercicio de suas funções; em 19 de Julho de 1934, foi censurado por acto de indisciplina; em 19 de Julho de 1934, suspenso com perda total dos vencimentos pela critica acintosa que fez em acto da Superintendencia-10 dias; em 31 de Julho de 1934, faltou ao serviço sem justificar o motivo-1 dia; em 3 de Setembro de 1934, censurado pela Directoria em carta D.2/940-8/34, em vista a attitude em carta de 29/8 dirigida ao funcionario incumbido de proceder o exame indicado pela Directoria, a seu pedido; em 23 de Novembro de 1934, faltou ao serviço com licença-1/2 dia; em Outubro de 1934 gosou as férias que tinha direito do anno de 1933; em 31 de Dezembro de 1934, faltou ao serviço sem justificar o motivo-1 dia.

V I S T O

  
Chefe, Secção Pessoal

  
Superintendente

SEÇÃO PESSOAL-Bebedouro, 15 de Fevereiro de 1935.

1/JV.





=PUBLICA FÓRMA=

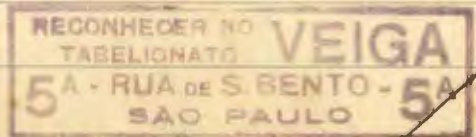
SAIBAM quantos este instrumento de Publica Fôrma virem, que aos dezoito dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, em cartorio, me foi apresentado para ser reproduzido em Publica Fôrma o certificado do teôr seguinte:-

"Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz. N.34. Certifico que o Snr. Antonio Lopes de Castro Moreira foi empregado desta Estrada, onde exercia ao retirar-se as funcções de Escripturario do Almojarifado. Tempo de serviço. Descrição. Annos. Mezes. Dias. Exonerado em 1925-1-31. Admittido em 1916-9-2. Permanencia 8-4-29. Licenças descontaveis --- Tempo effectivo 8-4-29. Observações: Exonerado por medida de economia, ficando com direito de ser readmittido oportunamente. Nota: O presente certificado refere-se sómente a um periodo de trabalho e é passado sem emendas nem raturas. Superintendencia, Bebedouro, 31 de Janeiro de 1925. (a) Oscar Furquim Werneck. Director Superintendente." Nada mais se continha em dito certificado, do qual bem e fiélmente fiz extrahir a presente Publica Fôrma que está em tudo exacta e conforme o proprio original em mãos e poder do apresentante, a ella me reporto e dou fé. Bebedouro, 18 de Fevereiro de 1935. Eu

*Eu, Sr. Juaz, do Tabelião e Cartorio, presente, fiz arquivar em publico e n. 20.*



*Eu, Sr. M. V. de S. ...*



*Confere  
Edmundo Trajante*



11.30

INFORMAÇÃO

Antonio Lopes de Castro Lima attendendo aos termos do officio de fls. 19, com o requerimento de fls.21, envia o certificado do seu tempo de serviço na Companhia Ferroviaria São Paulo Góyaz.

Cumprida, assim, a diligencia requerida pela Douta Procuradoria Geral á fls. 18 v, transmitto estes autos ao Snr. Director desta Secção, para os fins convenientes.

Retardado devido ao accumulo de serviço a meu cargo.

Primeira Secção, 30 de março de 1935

*Francisco Dias da Silva*

1º Official

*Recbido em 10-4-35.*

A' consideração do Snr. Director Geral  
de acendo com a informacão

Rio de Janeiro, 13 de Abril de 1935

*Theodor de Almeida Lordei*

Director da 1ª Secção

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 15 de Abril de 1935

*Francisco Sampaio*

Director da Secretaria

*Rec na Proc em 16/4/935*

VISTA

Ao Dr. Procurador Adjunto, em comissão

Rio de Janeiro, 17 de Abril de 1935

*Francisco*

Procurador Geral, em exercicio

*Antonio Lopes de Castro  
Moreira reclama, na petição inicial do  
presente processo, contra a Companhia*



Ferrovias S. Paulo - Goyaz que reduziu os seus vencimentos, como punição disciplinar, de 650, a 500, transferindo-o do cargo de técnico que ocupava para o de escriptorário da repartição de estatística.

Requerem esta Procuradoria que fizesse o reclamante prova do seu tempo de serviço; feita esta com certificados pela própria companhia fornecidos, verifica-se possuir efetivamente mais de dez anos de serviço na empresa o reclamante.

O art. 53 do Dec. 20.465, confirmado, nesse ponto, pelo Dec. 21.081 que o modifica assegura a estabilidade funcional do empregado que possuir mais de dez annos de serviço, confirmando, aliás, por legislação social, um principio que os redactores, autores do Código Commercial do Imperio não hesitaram em inserir na lei de 1840. Os empregos commerciaes têm, de facto, ha um seculo garantido o direito de não serem transferidos para posto de inferior categoria e menores vencimentos; para os empregados nos serviços publicos, supzitos a um regime de vida quotidiana capaz de, como prevê a propria lei, lhes reduzir a capacidade normal de serviço, não é possível interpretar estritamente a lei que lhes garante a estabilidade funcional.

Não ha, assim, invasão das atribuições da empresa no pedido de informação a ella feito por este Conselho a respeito do rebaixamento de vencimentos e categoria do reclamante, uma vez que tem elle mais de dez annos de serviço. Insisto, que se retire o officio a fl. 96. Ref. 22. Hbril. 1285

Res. gov. 25/4/55

Odylo Costa



CONCLUSÃO

Nesta data, feza estes autos e conclusos ao  
Exmo. Sr. Presidente.

Em 25 de Abril de 1935  
*Francisco de Paula*  
Director da Secretaria

De ordem de Sr. Presidente, transmitta o presente pro-  
cesso ao relator sorteado Sr. Paulakopes

Rio, 7 de Maio de 1935

*Washington de Azevedo*  
Secretario da Sessão

A' Secção respectiva, na forma  
do regulamento em vigor.

Rio, 24 de Junho de 1935

*Washington de Azevedo*  
Rel. Encarregado de Actas

110.31





Ministerio do Trabalho,  
Industria e Commercio

## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 9.896/34.

# ACCORDÃO

Ag/EB.

Secção

19<sub>35</sub>

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Antonio Lopes de Castro Moreira reclama contra a Companhia Ferroviaria S. Paulo-Goyaz, que reduziu os seus vencimentos, como punição disciplinar, de 650\$000 (seiscentos e cinquenta mil réis) para 500\$000 (quinhentos mil réis), além de transferil-o do cargo de tecnico, que occupava, para o de escripturario da secção de estatistica:

Considerando que dos autos está provado que o supplicante conta mais de 10 annos de serviços, e, segundo julgados anteriores deste Conselho, ás empresas é vedado diminuir vencimentos e categorias de seus empregados com mais de 10 annos, salvo casos em que ficar perfeitamente justificada essa decisão;

Considerando, por outro lado, que são improcedentes as razões adduzidas pela Empresa para deixar de attender ao pedido de informações feito por este Conselho;

Resolvem os membros da 3a. Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação, para mandar reintegrar o supplicante nas funções que anteriormente exercia, com todas as vantagens legais, isto é, indemnizado da differença dos salarios que percebia no cargo tecnico.

Rio de Janeiro, 18 de Junho de 1935.

*Asserio Alves*  
*Sir, de Paulo*  
*odylest*

Presidente

Relator

Adj. do  
Procurador Geral  
em commissão.

Fui presente

Publicado no "Diario Official" em 2 de Setembro de 1935.

M. B. B.

acessario  
A Auxilia Emasina Alvarenga para fazer o expediente  
Em 29 de Agosto de 1985  
Rodrigo de Almeida Faria  
Director da 1.ª Secção

Cumprido em 9/9/935  
Emasina de Alvarenga  
Aux.



EA

1-1.192

NOTIFICAÇÃO

Sr. Superintendente da Companhia Ferroviaria São  
Paulo - Goyaz

Bebedouro

De ordem do Sr. Presidente, remetto-vos  
cópia autenticada do accordão proferido por este Conselho,  
nos autos de processo em que Antonio Lopes de Castro Morei-  
ra reclama contra essa Ferrovia.

Outrosim, communico-vos que a 3a. Ca-  
mara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 18 do  
corrente anno, resolveu julgar procedente a reclamação da-  
quelle empregado, para o fim de ser o mesmo reintegrado,  
dentro do prazo legal, no cargo que occupava, com todas  
as vantagens legais.

Saudações

a) Ronaldo Soares

Director Geral da Secretaria



Duma.

# COMPANHIA FERROVIARIA S. PAULO-GOYAZ

ESCRITORIO CENTRAL:

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 54 - SALAS 215 A 217

SÃO PAULO

D.4/765/9/35.

DIRECTORIA

EXMO. SNR. PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

A COMPANHIA FERROVIARIA SÃO PAULO GOYAZ, S/A., com sede e escritórios em São Paulo, á rua Quintino Bocayuva No. 54, por seu representante legal infra assignado, não se conformando com a respeitavel decisão constante do Accordão lavrado a 18 de Junho de 1935, que mandou reintegrar nas funções que anteriormente exercia, com todas as vantagens legais, o funcionario Antonio Lopes de Castro Moreira, rebaixado por esta Cia., por ser esse Accordão contra disposição expressa de lei - ao mesmo vem oppôr Embargos, nos termos do art. 70 do decreto citado, pois a Suppte se encontra dentro do prazo a que se refere o § 1º do art. 120 do dec. 24.784 de 14 de Julho de 1934, de vez que a Notificação lhe foi feita em data de 18 de Setembro corrente, dia em que se recebeu o officio 1-1.192 - Proc. 9896/34 de 12 deste mesmo mez.

Assim, a Suppte requer a V. Excia. seja tomado por termo o presente recurso de Embargos ao Accordão, encaminhados e processados os artigos de embargos juntos a este, e isso por se encontrar, tudo conforme a lei.

P. deferimento.

São Paulo, 27 de Setembro de 1935

CIA FERROVIARIA S. PAULO GOYAZ

*Marcosella*

*No Am. de lei da Cia para fazer o necessario juntado aos autos o in forma*  
 Em 10 de Outubro de 1935  
 Director da 1ª Secção

Rec. 14/10/35

4/10/35

PROTÓCOLO GERAL	
Nº	11546
DATA	1   10   1935
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATÍSTICA	

Recebido na 1.ª Secção em



## COMPANHIA FERROVIARIA S. PAULO-GOYAZ

ESCRITORIO CENTRAL:

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 54 - SALAS 215 A 217

SÃO PAULO

D.4/764/9/35.

DIRECTORIA

EM ARTIGOS DE EMBARGOS DIZ A COMPANHIA FERROVIARIA  
SÃO PAULO GOYAZ, S/A., COMO EMBARGANTE,

E O

VENERANDO ACCORDÃO DE 18 de JUNHO FINDO, COMO EMBARGADO,  
O SEGUINTE:

E. S. N.

1º

P. - que o referido Accordão decidiu contra expressa disposição de lei, pois pretende estender a restrição de demissibilidade constante do art. 53 do decreto 20.465, á irreductibilidade de vencimentos, restrição esta que não está prevista em lei;

2º

P. - que toda materia de restrição de liberdade deve ser interpretada strit-juris nos termos do artigo 6º da introdução ao Código Civil, assim redigido:

" A lei que abre excepção a regras geraes, ou restringe direitos, só abrange os casos que especifica".

3º

P. - que não há <sup>no</sup> systema das leis de aposentadoria e pensões, texto algum que impeça a redução de vencimentos por parte do patrão;

4º

P. - que a restrição á liberdade patronal está adstricta á demissibilidade, uma vez tenha o empregado mais de dez annos de serviço ( art. 53 dec. citado ) ;

5º

P. que não se pode, por interpretação extensiva analogica ou de paridade, por ser isso prohibido pelo art. 6º citado, ver na indemissibilidade do funcionario, a irreductibilidade de seus vencimentos. Isso representa offensa ao direito expresso e ninguem é obrigado a acatar decisões proferidas contra claros textos de lei;



COMPANHIA FERROVIARIA S. PAULO-GOYAZ

ESCRITORIO CENTRAL:

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 54 - SALAS 215 A 217

SÃO PAULO

DIRECTORIA

( artigo 6º da introdução ao Código e art. 64 da Const. Federal).

Não é só

8º

P. - que, no systema da nossa legislação social, encontramos defendida, aceita e proclamada a these que ora debatemos, e que vem, de modo expresso, consignada no art. 64 da Const. Fed.

Assim é que, o art. 1º do decreto 19.770 de 19 de Março de 1931, dispõe:

" É vedado aos patrões ou empresas despedir, suspender, e rebaixar de cathegoria, de salario ou de ordenado, o operario empregado, pelo facto de associar-se ao Syndicato de sua classe ou por ter no seio do mesmo Syndicato, manifestado idéas ou assumido attitudes em divergencia com os seus patões."

Portanto,

9º

P. - que, quando o legislador patrio quiz garantir a irreductibilidade dos vencimentos, elle o fez de modo preciso, inequivoco, já com relação aos magistrados, já no que respeita aos empregados ou operarios syndicalizados.

Não havia razão para que não o consignasse de modo peremptorio, como o fez nos casos citados, na lei 20.465, si o seu pensamento fosse aquelle que pretende o venerando Accordão.

É por isso que insistimos em dizer não ter base juridica, o Accordão embargado.

Entretanto

10º

P. - que, como habito seu, mesmo sem ser coagida por lei, a Embargante legalizou o seu acto de redução de vencimentos do funcionario Antonio Lopes de Castro Moreira, patenteando com o Doc. No. 3 junto, assignado pelo funcionario interessado, a recusa opposta pelo mesmo de se submeter a um exame



COMPANHIA FERROVIARIA S. PAULO-GOYAZ

ESCRITORIO CENTRAL:

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 54 - SALAS 215 A 217

SÃO PAULO

DIRECTORIA

afim de provar a sua capacidade para o cargo que exercia, ao qual nunca deu os resultados economicos exigidos pelo ordenado que lhe era pago.

E assim sendo,

11<sup>a</sup>

P. - que o funcionario reclamante, tendo se recusado a satisfazer o exame que lhe foi exigido, como condição para occupar o cargo que exercia, consumou com as suas proprias mãos, o acto que foi imposto pela Embargante;

12<sup>a</sup>

P. - que não é exacto ser elle "desenhista tecnico" porque essa locução não tem sentido, de vez que um desenhista sempre é um tecnico, em se tratando não de empresas que exploram o genero da caricatura, mais sim a especialidade de transportes ferroviarios.

Na Fé de Officio, cujo resumo é encontrado junto, doc.6, encontrará esse colendo Tribunal, a classificação de "Technico" e não como mentirosamente allega o interessado<sup>de</sup> ser o seu cargo de "desenhista-technico";

13<sup>a</sup>

P. - que a Embargante necessitava de um tecnico que conhecesse os serviços enumerados no documento No. 2, e como o reclamante não passava de um curioso, como se diz na linguagem vulgar, de desenho commum, ignorante integral de assumptos technicos de linha - essa necessidade obrigou-a<sup>a</sup> contractar os serviços de um Engenheiro diplomado pela Escola Polytechnica de São Paulo, para occupar o cargo que era occupado pelo reclamante, e com os mesmos vencimentos, isto é, 650\$000 mensaes, que era o quanto a direcção da Empresa pagava ao Snr. Antonio Lopes de Castro Moreira.

COMPANHIA FERROVIARIA S. PAULO-GOYAZ

ESCRITORIO CENTRAL:

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 54 - SALAS 215 A 217

SÃO PAULO

DIRECTORIA

14<sup>a</sup>

P. - que, a Embargante, dentro dos principios rigorosos de economia administrativa, não podia, sem grave injustiça aos demais funcionarios e sem prejuizo para os seus cofres, afastar o funcionario reclamante do cargo de tecnico, para o qual não tem habilidade alguma, conservando-lhe os vencimentos que são exagerados para o serviço que actualmente executa e que é o compativel com o seu preparo intelectual;

15<sup>a</sup>

P. - que a Embargante tem razões para confiar no elevado criterio desse Tribunal e delle espera que elle se circunscreva dentro do ambito de acção que lhe é traçado por lei, e não invada a fronteira da propriedade privada, como pretende o Accordão embargado, humilhando e anarchisando a administração particular.

Por este modo exposto o direito da Embargante, devem os presentes Embargos ser recebidos, processados e julgados provados para o effeito de ser mantido o acto da da Embargante,

Por esse modo decidindo, fará o Egregio Julgador

J U S T I Ç A

São Paulo, 27 de Setembro de 1935

CIA FERROVIARIA S. PAULO - GOYAZ

*Marcoselleza*  
PRESIDENTE



COMPANHIA FERROVIARIA S. PAULO-GOYAZ

ESCRITORIO CENTRAL:

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 54 - SALAS 215 A 217

SÃO PAULO

05.11.40

DIRECTORIA

62

P. - que a these ora defendida - a indemissibilidade não se confunde com irreductibilidade de vencimentos, nem uma expressão á synonyma da outra - é a mesma consignada na Constituição Federal de 16 de Julho de 1934 em seu artigo 64, pois destaca ella de modo diamantino, sem confusão alguma, uma hypothese da outra, a saber:

- " a) - Vitaliciedade, não podendo perder o cargo, etc.;
- b) - inamovibilidade, salvo remoção a pedido, etc.;
- c) - irreductibilidade de vencimentos, etc."

Ora, si a vitaliciedade comprehendesse a irreductibilidade de vencimentos, como pretende o venerando Accordão embargado, não haveria necessidade da ennumeração constante da Constituição Federal, texto citado, pois bastaria que, no capitulo das garantias dos magistrados figurassem tão somente a vitaliciedade e a inamovibilidade.

Mais ainda,

72

P. - que o legislador constituinte, conhecedor do principio geral de direito - **as excepções á liberdade devem ser expressas** - consignou de modo expresso, que os magistrados:

- " 1<sup>a</sup>) - São vitalicios;
- 2<sup>a</sup>) - são inamovíveis, salvo remoção a pedido;
- 3<sup>a</sup>) - gosam da garantia da irreductibilidade de vencimentos. "

Portanto não havendo no decreto 20.465 restricção alguma á reductibilidade de vencimentos, esta não pode decorrer de uma ampliação de um texto, porque tal expediente, além de constituir verdadeira restricção a um direito, envolve um processo de interpretação condemnado pela doutrina e por texto expresso de lei

**COPIA**

**COMPANHIA FERROVIARIA S. PAULO-GOYAZ**

**SUPERINTENDENCIA**

**8.1582/8/34.**

**BEBEDOURO,**

**Bebedouro, 28 de Agosto de 1934**

**Illmo.Snr. Antonio Moreira**

**Nesta**

**Deveis procurar o Snr.Dr.Antonio da Costa Pinto e prestar, per seu intermedio, algumas informações que o Snb. Presidente da Cia. necessita.**

**Saudações**

**(a) Assignado  
Superintendente.**





## COMPANHIA FERROVIARIA S. PAULO-GOYAZ

EŞCRIPTORIO DA SUPERINTENDENCIA

BEBEDOURO

S. 1583/8/34

Bebedouro, 28 de Agosto de 1934

Illmo. Snr. Dr. Antonio da Costa Pinto

NESTA

De accordo com as determinações do Snr. Presidente da Cia., constante das cartas D.2/883/8/34 e D.2/890/8/34, designo V.S. para verificar si o funcionario Snr. Antonio Moreira sabe:-

- 1º) Firar secções transversaes a um estaqueamento dado;
- 2º) trabalhar com nivel e fazer nivelamentos;
- 3º) trabalhar com transito e fazer levantamentos topographicos;
- 4º) dado uma planta de edificio ou obra de arte, fazer o seu orçamento.

Deverá tambem ser perguntado ao Snr. Moreira si elle tem pratica do serviço de conservação da linha.

Para documentação do exame que V.S. vae proceder, deverá ser organizado um questionario, sobre as questões acima recommendadas, para o Snr. Moreira responder affirmativa ou negativamente.

As respostas positivas serão verificadas por V.S. que apresentará um relatorio a respeito.

Attenciosas Saudações

(a) Assignada  
Superintendente





Doc 3 11.43

Bebedouro, 29 de Agosto de 1934.

Illmº. Snr. Dr. Antonio da Costa Pinto  
M.D. Ajudante da II Divisão  
BEBEDOURO

Prezado Snr.

Em resposta á sua prezada carta de hoje em que, de ordem da Superintendencia, me convida a fazer um levantamento de linha de 2 kilometros, cumpre-me communicar-lhe o seguinte:

Como é do conhecimento de todos, exercia eu as funções de Almojarife, desta Companhia, quando em Dezembro de 1931 os Snrs. Drs. Alvaro Maya e Antonio Prudente de Moraes, respectivamente, Superintendente e Director Technico, desejando aproveitar os meus conhecimentos de desenho, me promoveram a Desenhista Technico com os vencimentos effectivos de 650\$000 rs. mensaes.

Nesse cargo permaneci cumprindo sempre o meu dever, até que em Julho pp. o Snr. Dr. Lauro de Mello Parente, actual Superintendente, por motivos que mais tarde serão ventilados, descobriu a minha falta de eficiencia para aquelle cargo e summariamente me removeu para a Secção de Estatistica, rebaixado para 500\$000, com effecto retroactivo, apesar dos direitos de vitaliciedade que a Lei me garante, adquiridos em 14 annos de serviço effectivo.

Vendo-me injustamente prejudicado nos meus direitos, pedi ao Snr. Dr. Lauro de Mello Parente, em termos delicados que me desse permissão para pedir ao Snr. Dr. Presidente a minha aposentadoria por extincção de cargo, se não concordassem em remover-me com os mesmos vencimentos. Com a resposta recebi 10 dias de suspensão, com perda total dos vencimentos, e uma nota de desabono na minha "Fé de Officío" até áquella data perfeitamente limpa.

Suspensão do serviço, dirigi-me ao Dr. Presidente que autorisou a Superintendencia a instaurar um processo administrativo, para apurar a causa de meu rebaixamento. Deante dessa ordem, porém, o Snr. Dr. Lauro de Mello Parente, desejando esquivar-se ao processo administrativo regu-

segue....





lar, optou, muito de industria, por submeter-me a um exame de Engenharia, constando de trabalhos de levantamento ou de campo, embora saiba perfeitamente, que nunca foram das minhas attribuições aquelles trabalhos, mas tão somente os de desenho, mediante as cadernetas de campo ou os projectos de engenheiros.

Deante de um acto capcioso, é, pois, justo que não aceite o convite que me é feito e insista no pedido de processo regular, como manda a Lei. Perante a commissão de inquerito, não só farei a minha defesa e apresentarei as provas justas que me forem pedidas, como tambem lançarei um repto de habilidade e competencia, em materia de desenho, a quem me accusa.

Sem mais, subscrevo-me attenciosamente

De V. S.  
Attº. Vnr. Obgdº.

Antonio Lopes de Castro Moreira



# Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz

S.D. 258/8/34.

*Dr. 4*

BEBEDOURO, 30 de Agosto de 1934.

Illmo. Snr. Dr. Director Presidente da  
Cia. Ferroviaria São Paulo Goyaz

## SÃO PAULO

### CASO DO SNR. ANTONIO MOREIRA

De accordo com as cartas D. 2/883/8/34 e 89/8/34, baseados tambem no formulario enviado pelo Dr. Levy Castex, tomamos as providencias constantes das cartas juntas por copia.

Em solução juntamos uma carta escripta pelo Snr. Antonio Moreira. Pedimos a attenção de V.S. para os termos da carta e para a sua redacção que ferem completamente os principios de disciplina.

Lembramos a V.S, em vista da referencia feita pelo Snr. Moreira, que não ha nenhum dispositivo em lei que obrigue a realização de inquerito ou proniba o repaixamento feito.

Outrosim, pedimos a V.S. a fineza de verificar, nas folhas de pagamento, a cathegoria do Snr. Antonio Moreira que figura como "Technico" e não como Desenhista tecnico.

Afim de facilitar a solução do presente caso, receberemos com a maxima boa vontade qualquer deliberação de V.S. a respeito.

Juntamos ainda a correspondencia navida sobre a suspensão do Snr. Antonio Moreira.

Saudações

(a) Assignado  
SUPERINTENDENTE



COPIA

Robi. (G. 9)

# Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz

ESCRITORIO CENTRAL:

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 54 - SALAS 215 A 217

DIRECTORIA

SÃO PAULO

—♦♦♦—

D. 2/940/9/34.

São Paulo, 1 de Setembro de 1934.

Illmo. Snr. Dr. Superintendente da Cia. F.S.P. Goyaz

BEBEDOURO

CASO DO SNR. ANTONIO MOREIRA-Sua S.D. 258/8/34

O caso do Snr. Antonio Moreira esta findo, com a sua attitude que vem inserta em a carta de 29 de Agosto findo, dirigida ao funcionario incumbido de proceder ao exame indicado por esta Directoria.

Nessas condicções, estão plenamente justificadas as providencias dessa Superintendencia, com as quaes concorda inteiramente esta Directoria.

Deveia transmittir ao referido funcionario, o conteúdo desta e com a censura que lhe é feita pela Directoria, a vista dos termos da carta em apreço.

Toda esta correspondencia deverá fazer parte do processo mandado instaurar, afim de ser apurada a cauxa determinante da reduçção de vencimentos e da penalidade imposta por essa Superintendencia.

Saudações

CIA. FERROVIARIA S. PAULO - GOYAZ

(a) Assignado PRESIDENTE



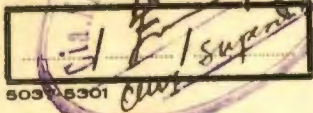
**COPIA**

(G. 9)

**Companhia Ferroviaria S. Paulo Goyaz**

SECÇÃO PESSOAL-Bebedouro, 15 de fevereiro de 1935.

**-CERTIFICADO-**



CERTIFICO que o tempo de serviço do Snr. Antonio Lopes de Castro Moreira, nesta estrada, é o seguinte:

-Admittido em 2 de Setembro de 1916	-Pratic. Almojarifado	-	15\$000	mensaes
em 1/10/1916	-Augmentado s/ venc.	-	20\$000	"
* 1/5/1917	"	"	50\$000	"
* 1/7/1917	"	"	60\$000	"
* 1/9/1918	"	"	70\$000	"
* 1/2/1920	"	"	90\$000	"
* 1/5/1921	"	"	100\$000	"
* 1/4/1922	"	"	110\$000	"
* 1/7/1922	-Escrip. Almojarifado	-	130\$000	"
* 1/12/1922	"	"	140\$000	"
* 1/8/1923	"	"	150\$000	"
* 1/9/1923	"	"	160\$000	"
* 1/3/1924	"	"	170\$000	"
* 1/6/1924	"	"	192\$900	"
* 1/7/1924	"	"	207\$000	"

Em 31 de Janeiro de 1925 exonerou-se a pedido.

Em 15 de Fevereiro de 1929 foi readmittido no Almojarifado figurando das folhas, como Ajud. da Locomoção	-	500\$000	mensaes	
em 1/10/1929	-Augmentado s/ Venc. -Ajd. da Locomoção	-	550\$000	"
* 1/1/1930	"	-Almojarife	550\$000	"
* 1/12/1931	"	-technico	650\$000	"
* 1/7/1934	"	-Escrip. Estatística	500\$000	"
* 1/12/1934	"	-Escrip. Clas. Especial-	500\$000	"

**DE OFFICIO** : Em 10 de Julho de 1930 licenciado para tratamento de sua saúde de 10 a 30 com vencimentos; em 14 de Dezembro de 1933, gosou 15 dias uteis de férias relativas ao anno de 1930; em 30 de Dezembro de 1933, licenciado para tratar de seus interesses-1 dia; em 30 de Janeiro de 1934, licenciado para tratar de seus interesses-1 dia; em 30 de Junho de 1934, licenciado por doença-2 dias; em 1 de Julho de 1934 foi rebaixado de categoria e vencimentos por motivo de pouca eficiencia e falta de interesse no exercicio de suas funções; em 19 de Julho de 1934, foi censurado por acto de indisciplina; em 19 de Julho de 1934, suspenso com perda total dos vencimentos pela critica acintosa que fez a um acto da Superintendencia-10 dias; em 31 de Julho de 1934, faltou ao serviço sem justificar o motivo- 1 dia; em 3 de Setembro de 1934, censurado pela Directoria em carta D. 2/940-8/34, em vista a attitude em carta de 29/8 dirigida ao funcionario incumbido de proceder o exame indicado pela Directoria a seu pedido; em 23 de Novembro de 1934, faltou ao serviço com licença-1/2 dia; em Outubro de 1934 gosou as férias que tinha direito do anno de 1933; em 31 de Dezembro de 1934, faltou ao serviço sem justificar o motivo- 1 dia.

Secção Pessoal

Visto  
Superintendente



84-48

INFORMAÇÃO

Antonio Lopes de Castro Moreira reclamou contra o acto da Companhia Ferroviaria São Paulo Goyaz que reduziu os seus vencimentos, como punição disciplinar, de 650\$000 para 500\$000, alem de transferil-o do cargo de tecnico, que occupava, para o de escripturario da secção de estatistica.

A Egregia Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, tendo em vista a citada reclamação, em sessão de 18 de Junho do corrente anno (accordão de fls. 32, publicado no "Diario Official" de 2 de Setembro findo), resolveu julgar procedente a queixa, para mandar reintegrar o supplicante nas funcções que anteriormente exercia, indemnizado da differença dos salarios que percebia no cargo de tecnico.

Com essa decisão, porem, não se conformou a Companhia Ferroviaria São Paulo Goyaz que, usando do direito que lhe faculta o § 4º do art. 4º do Regulamento baixado com o Decreto nº 24.784, de 14 de Julho de 1934, recorre da mesma para o Conselho Pleno, offerecendo as razões de embargos de fls 35 e seguintes.

De accordo com a praxe estabelecida por este Conselho, proponho seja concedido vista dos presentes autos ao embargado, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, afim de que apresente aos referidos embargos a contestação que entender.

Retardado devido ao accumulo de serviço a meu cargo.  
Primeira Secção, 28 de Outubro de 1935

*[Handwritten signature]*  
1º Official

*A' consideração do Snr. Director Geral  
de accordo com a informação supra*

*Rio de Janeiro, 5 de Novembro de 1935*

*[Handwritten signature]*

Director da 1ª Secção

5/11/35



14  
14  
A' 12 Leuad para o necessario expediente  
aut. na forma suggerida, para a vista do auto

Rio, 8 de Nov. de 1935

Mauro Baray  
Director Geral

Recebido na 1.ª Secção em 8/11/35

A' Aus. Euracima Noronha para fazer o expediente

Em 16 de Novembro de 1935

Alcides de Almeida Lodi

Director da 1.ª Secção

Cumprido em 22-11-35  
Euracima de Noronha  
Aus.



fls. 49

EA

1-1533

Br. Antonio Lopes de Castro Moreira

Bebedouro

São Paulo

Havendo a Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz embargado a decisão deste Conselho, de 18 de Junho do corrente anno, que determinou a vossa reintegração nos serviços, com todas as vantagens legais, comunico que vos será concedido, nesta secretaria, pelo prazo de 10 dias, vista dos alludidos embargos, para que apresenteis a contestação que entenderdes.

*atrasado em embargos*  
*o dia que entenderdes.*

Atenciosas saudações

*Pro. 9896/34*  
*15*  
*8-44*

*Oswaldo Soares*  
 Director Geral da secretaria

74

2

Novembro

23

1935

22

1-1533

Mr. Antonio Lopes de Castro Moreira

Deputado

São Paulo

Excmo. Sr. Deputado Antonio Lopes de Castro Moreira  
Sendo a Companhia Ferroviária  
São Paulo-Campes empenhada a declarar desta Companhia  
de 15 de Junho do corrente anno, que determinou a  
vossa reintegração nos serviços, com todas as van-

*Justada.*

Nesta data, finto aos autos  
o documento protocolado sob o  
nº 14.640/35.

Rio, 31/12/1935

Maria Alcina M. de Sá Miranda  
2º off.

Secretaria Geral da Companhia



Bebedouro, 6 de Dezembro de 1935.

Exmo. Snr. Dr. Oswaldo Soares  
M. D. Secretario do Conselho Nacional de Trabalho  
Praça da Republica, 24  
RIO DE JANEIRO

PROTOCOLLO GERAL  
 Nº 14610 fls. 50  
 DATA 12/12/35

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DE TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	SECRETARIO GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	COORDADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
	ESTATISTICA
	ARCHIVO

Accusando o recebimento do prezado officio de V. Excia., expedido sob Nº 1-1533, ante-hontem recebido, cumpre-me comunicar-lhe que, por falta de recursos no momento, não me é possivel ir até essa Capital afim de pedir vista do processo Nº 9.896/34. Assim, peço a V. Excia. que, a exemplo de outros casos semelhantes, se digne mandar enviar-me copia dos embargos apresentados pela Companhia Ferroviaria S. Paulo Goyaz, afim de poder apresentar as contestações que por ventura se tornem necessarias.

De ante-mão devo comunicar a V. Excia. que não obstante ter mais de 10 annos de serviço e perceber 650\$000 de ordenado mensal effectivo na data do meu rebaixamento, continuo rebaixado de classe e de ordenado, injustamente, com flagrante derrespeito á lei da vitalicidade e á jurisprudencia firmada por esse Egregio Tribunal.

Quaesquer argumentos, portanto, que aquella Companhia tenha apresentado á posteriori contra mim, são ineptos, pois não ha justificação possivel para o acto de violencia de que fui victima. A unica justificativa para os embargos agora interpostos só pode ser encontrada na reincidencia sytematica com que a Compenhia S. Paulo Goyaz, por seu presidente, Snr. Dr. Marcos Melega, menospreza os julgamentos desse Egregio Conselho e se colloca pretenciosamente acima da Lei e da Justiça.

Com os meus sinceros agradecimentos, apresento a V. Excia as minhas

Respeitosas saudações.

*Antonio Lopes de Castro Moura*

*No do Of. Arquivo Alcinha para informar  
de do bo. culis de 1985  
Theodoro de Almeida L. de  
Diretor da 1.ª Secção*

13/12



- INFORMAÇÃO -

ANTONIO LOPES DE CASTRO MOREIRA, em attenção ao officio desta Secretaria, constante á fls.49, que lhe concede o prazo de 10 dias para ter vista dos embargos offerecidos pela Companhia Ferreoviaria São Paulo-Goyaz ao accordão deste Conselho, que determinou a reintegração do reclamante nos serviços daquella Estrada, vem declarar que, em vista da sua situação financeira, não lhe é possível vir a esta Capital, razão pela qual solicita lhe seja enviada copia dos referidos embargos, afim de que possa apresentar as suas razões de defeza.

Não sendo praxé deste Instituto transmittir copia de embargos aos interessados, julgo que não póde ser attendido o pedido em apreço. Desde, porém, que o embargado allega a sua impossibilidade de comparecer a esta Secretaria, proponho que se officie ao mesmo, suggerindo a conveniencia de estabelecer, nesta cidade, um procurador com poderes para ter vista dos embargos offerecidos pela Estrada supra citada

Ao Sr. Director da Secção, para os fins convenientes.

Rio, 31 de Dezembro de 1935.

Maria Alcina M. de La Miranda.  
2º Official.

*A' consideração do Snr. Director Geral  
de accordo com a informação supra  
Rio de Janeiro, 2 de Janeiro de 1936  
Theodoro de Almeida Leite  
Director da 1ª Secção*

*Recb. pat. 4-1-36.*

*2/1/36*

*A*



1ª Secção, para proce de  
conforme propõe

No. 15.36  
Quacastow  
Director geral

Recebido na 1ª Secção em

15/1/36

Ao 3º Official Ernacina Alvarenga para preparar  
o expediente proposto na informação retro.

Rio, 23 de Janeiro de 1936

1º Official

No impedimento do Director da Secção

Cumprido em 28-1-1936  
Ernacina Alvarenga



EA

1-118

Sr. Antonio Lopes de Castro Moreira

Rebedoure

S. Paulo

Tendo em vista o requerimento em que solicitaes copia dos embargos offerecidos pela Companhia Ferroviana São Paulo Goyaz contra a decisão deste Conselho de 18 de Julho de anno p. findo, cumpre-me levar ao vosso conhecimento, que deveis constituir, para os devidos fins, advogado, nesta Capital, afim de examinar os alludidos embargos.

Attenciosas saudações

---

Director Geral da Secretaria





C. P. M. 118

Do auxiliar Carlos Silva para verificar e informar o numero do registro e data da expedição do officio retto e, bem assim se o mesmo tem resposta.

Rio de Janeiro, 17 de Março de 1937

s. c. Director da 1ª Secção

~ Certidão ~

INFORMAÇÃO

Com referencia ao despacho supra, certifico, em relação ao officio nº 1-118, de 3 de Fevereiro de 1936, junto por copia a per. retto, que o mesmo foi registrado na Agencia dos Correios e Telegrafos sob nº 4.822 em 5 do mesmo mez, conforme constatar nos livros proprios da Postaria deste Conselho.

Não tendo havido resposta ao alludido officio, proponho seguir os precedentes autos submettidos á consideração da autoridade superior, a fim de que haja por bem determinar as providencias que julgar de direito.

Rio, 20 de Março de 1937

Carlos Silva

Ass. e c. c.

A consideração do Sr. Director Geral, pelo os precedentes autos devidamente informados

Rio de Janeiro, 20 de Março de 1937

Theodoro de Almeida Filho

Director da 1ª Secção



VISTO Ao Sr. Dr. Procurador Geral  
de ordem do Excmo. Sr. J. J. J.

Em 23 de Março 1937

*[Handwritten Signature]*

Director da Secretaria

VISTO

Ao Dr. 1º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 24 de Março de 1937

*[Handwritten Signature]*

Procurador Geral

Preliminarmente - Os em-  
bargos foram apresentados no prazo  
legal.

de meritis - e' aqui porque a  
jurisprudencia do Excmo. Conselho  
quanto a irreversibilidade do nomi-  
namento dos empregados no caso de  
garantia de estabilidade; a retri-  
cao de nomenclaturas segundo tem pro-  
tendido o Conselho, so se permitida  
grande maioria, resultante de uma  
medida de ordem geral. Assim pare-  
ce-nos desnecessario o exame dos ar-  
gumentos que, em contrario, articula  
o embargante, de vis pre identibus,  
nao tem merecido acolhida por parte  
do Excmo. Conselho.

A materia de fato articulada  
nos embargos nao esta perfeitamente  
esclarecida. Como se ve do certificado

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



11. 94

de fl. 47, o embargo minha escenda, desde 1931, o cargo de "Tecnico". Na falta de maiores detalhes, causa, pois, estranheza que se em 1934 fosse objeto de investigações a sua competencia em habilitação para o cargo. E' bem verdade que o embargo se recusou a submeter-se ao exame e prova a que se refere o art. de fl. 42. Mas, ao fazê-lo, justificou a sua attitude, alegando que os trabalhos exigidos não figuravam entre os de suas attribuições e pedindo, mesmo, a sustanciação de um inqumrito acerca de seu comportamento. Ora, nos autos, nenhuma prova existe de que a materia do exame era inherente as funções do cargo de "Tecnico". Não é possível, pois, aceitar, de plano, tal alegação do embargante, mormente quando, a favor do embargado, milita a circunstancia de haver exercido o cargo, sem nota de inefficiencia conhecida, durante quasi 3 anos.

Assim, não se achando os embargos provados, o meu parecer e' no sentido de serem elles desprovidos e mantido o accordo embargado.

Rio 6/4/1937.  
 Fernando A. Barros Baptista  
 1.º Adv. do C. Fiscal

Recursos de 1.º



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao  
Exmo. Sr. Presidente.

Em 8 de Abril de 1937

Quacado  
Director da Secretaria

~~Remetta-se à Câmara  
Rio de Janeiro de Albino  
PRESIDENTE em exercício.~~

Designa relator o Sr. Conselheiro

Dr. Moreira de Azevedo

Rio de Janeiro, 13 de Abril de 1937

Albino  
PRESIDENTE em exercício

À Secção respectiva, na forma  
do regulamento em vigor.

Acc. 32

38 x 8 Rio, 26 de H de 1937

Doc. n.º 12 - Pendências  
de 1931-33

Favil

Desenho nas 1.ª e 2.ª folhas de

Rebarr e anterior

7/10/37

H. Almeida

21 - Supra

18/19 - pedido

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including the name Favil and various illegible scribbles.



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO  
7 SECCAO)

N.º 1

PROCESSO N.º 9896

193

**EMBARCOS**

ASSUNTO

Antonio Lopes de Castro Alboeira

Reclamação contra a Cia. Fenosianá  
Paulo - Fayaz

RELATOR

Dr. M. Azeredo

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

13/4/37

DATA DA SESSÃO

22-4/37

RESULTADO DO JULGAMENTO

Rejeitaram-se os embargos





# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 9.896/34

## ACCORDÃO

1a. Secção

Ag/CS

19 3 7

Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: a Companhia Ferroviaria São Paulo - Goyaz, como embargante, e Antonio Lopes de Castro Moreira, como embargado:-

Considerando que a Terceira Camara, em sessão de 18 de Junho de 1935 - accordão publicado no "Diario Official" de 2 de Setembro do mesmo anno -, conhecendo da reclamação offercida por Antonio Lopes de Castro Moreira contra aquella Empresa, em virtude de redução que soffreu em seus vencimentos, como punição disciplinar, de 650\$000 (seiscentos e cincoenta mil reis) para 500\$000 (quinhentos mil reis), alem de ter sido transferido do cargo tecnico que occupava, para o de escripturario da secção de estatistica, julgou a mesma reclamação procedente, para determinar a volta do supplicante ás funções que anteriormente exercia, com direito á indemnização dos salarios que percebia no referido cargo tecnico;

Considerando que com essa decisão não se conforma a Empresa e offerece recurso de embargos, com fundamento no § 4º do art. 4º, do Regulamento approved pelo Dec. nº 24.784, de 1934;

Considerando, preliminarmente, que os embargos foram apresentados dentro do prazo legal, segundo o § 9º do citado art. 4º, e, alem de discutirem materia de direito, estão acompanhados de documentos novos;

Considerando, de meritis, que os embargos são improcedentes, por isso que a sentença proferida pela Terceira Camara está de perfeita conformidade com a jurisprudencia pacifica e uniforme deste Conselho, quanto á irreductibilidade de vencimentos dos empregados



*[Handwritten signature and initials]*

no gozo da garantia de estabilidade;

Considerando que a redução de vencimentos, segundo a these deste Conselho, só é permittida quando collectiva, resultante de uma mediã de ordem geral;

Considerando que os argumentos, sobre essa parte, desenvolvidos pela embargante, não conseguem destruir os fundamentos do accordo embargado;

Considerando, quanto á materia de facto articulada, que não está perfeitamente esclarecida; com effeito,

Considerando que, segundo o certificado de fls. 47, o embargado vinha exercendo, desde 1931, o cargo de "technico"; e, na ausencia de maiores detalhes, causa especie que só em 1934 fosse objecto de investigações a competencia e habilitação do embargado para o exercicio do referido cargo;

Considerando que, embora tivesse o embargado, de inicio, se recusado a ser submettido ao exame ou prova a que faz referencia o documento de fls. 42, todavia, fel-o, e, nessa occasião, justificou a sua attitude, allegando que os trabalhos exigidos não figuravam entre os de suas attribuições e pedindo, mesmo, a instauração de um inquerito acerca do seu rebaixamento;

Considerando que nos autos nenhuma prova existe de que a materia do exame exigido ao embargado era inherente ás funcções do cargo de "technico", e, assim, não é possivel aceitar, de plano, tal allegação da embargante, principalmente quando, á favor do referido embargado, milita a circumstancia de haver exercido o cargo, sem nota de inefficiencia conhecida, durante quasi tres annos; isto posto;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Traba-



M. 58

Proc. 9.896/34

lho, reunidos em sessão plena, desprezar os embargos.

Rio de Janeiro, 22 de Abril de 1937

*João José de Albuquerque* Vice-Presidente em  
exercício,

*Morison de Aguiar* Relator

Fui presente: - *J. Humberto de Aguiar* Procurador Geral

Publicado no "DIARIO OFFICIAL" em 20 de Agosto de 1937



AG/SSBP.

22

Setembro

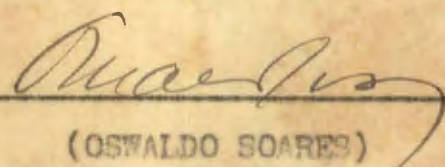
*M. S. 7*

1-1.545/37-9.896/34

Sr. Antonio Lopes de Castro Moreira  
Bebedouro - Estado de São Paulo

Levo ao vosso conhecimento que o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena de 22 de Abril do corrente anno, accordão publicado no Diario Official de 20 de Agosto ultimo, desprezou os embargos oppositos pela Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz á decisão da Terceira Camara, de 18 de Junho de 1935, que julgou procedente a reclamação por vós offerecida contra aquella Estrada, em virtude de rebaixamento de funcções e reduccão de vencimentos.

Attenciosas saudações



(OSWALDO SOARES)

Director da Secretaria



Ag/SSBF.

22

Setembro

7

1-1.546/37-9.896/34

Sr. Superintendente da Companhia Ferroviaria São Paulo -  
Goyaz

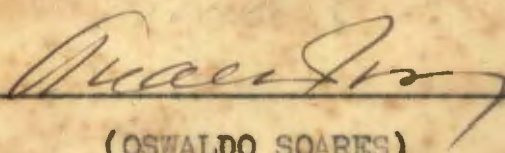
Rua Quintino Bocayuva nº 54

São Paulo - Estado de São Paulo

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia  
autenticada do acordão proferido pelo Conselho Nacio-  
nal do Trabalho, em sessão de 22 de Abril ultimo, nos  
autos do processo em que são partes essa Estrada, como  
embargante, e Antonio Lopes de Castro Moreira, como em-  
bargado.

Tendo sido desprezados os embargos opostos,  
fica essa Empresa notificada para, dentro do prazo de  
10 dias, contados da data do recebimento da presente,  
promover o cumprimento da decisão da Terceira Camara,  
de 18 de Junho de 1935, fazendo retornar o empregado  
Antonio Lopes de Castro Moreira ás funções de "Auxi-  
liar Technico da II Divisão", com a respectiva indemni-  
zação, sob pena de incorrer nas sanções previstas no  
Regulamento anexo ao Dec. nº 24.784, de 1934.

Attenciosas saudações



(OSWALDO SOARES)

Director da Secretaria



São Paulo - Estado de São Paulo

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos os documentos que se seguem.

Primeira Secção, 30 de Outubro de 1937

Francisco Dias da Silva

Off. Adm. Classe "K"

[Signature]

Diretor de Secretarias



Estado de S. Paulo, BEBEDOURO, 29 de Setembro de 1937.

Exm<sup>o</sup>. Snr. Dr. PRESIDENTE do Conselho Nacional do Trabalho  
RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº 9.896/34:

Antonio Lopes de Castro Moreira, abaixo assignado, funcionario da Companhia Ferroviearia S. Paulo-Goyaz registrado no Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 6a. Região, conforme prova annexa, tendo recorrido á justiça do egregio Conselho Nacional do Trabalho em virtude de injusto rebaixamento de cathogoria e ordenado imposto pela dicta Cia., e tendo-lhe sido favoraveis os pareceres dos membros do Conselho conforme accordões publicados no Diario Official de 2 de Setembro de 1935 e 20 de Agosto de 1937, vem mui respeitosamente communicar a V. Excia. que a Companhia Ferroviearia S. Paulo-Goyaz não cumpriu as determinações daquelles accordões.

Conforme documentos annexos, a Companhia pretende classificar-me como "AUXILIAR TECNICO" em desaccordo por tanto, com as determinações do egregio Conselho Nacional do Trabalho que manda reintegrar-me nas funções que anteriormente exercia, com todas as vantagens legais, isto é, indemnizado da differença dos salarios que percebia no cargo de "TECNICO".

Acontece tambem, que a Cia. Ferroviearia S. Paulo-Goyaz, durante o tempo que exerci as funções de "ESCRITURARIO DE CLASSE ESPECIAL" no periodo de 1934 a 1937, pagou-me, a titulo de gratificação, a quantia de 2:129\$700 rs., importancia ésta que me descontam agora do pagamento da differença de salario do cargo de "TECNICO".

O total differencial dos 37 mezes que estive rebaixado attinge, á razão de 150\$000 rs. por mez, o total de rs. 5:300\$200 (deduzidos já os 4 e meio per cento da Caixa de Pensões e Aposentadorias). A Companhia, entretanto, pretende considerar ou melhor, considerou as gratificações que recebi no cargo de "ESCRITURARIO DE CLASSE ESPECIAL" como dinheiro pago por conta da indemnização que agora tem de effectuar, quando me reintegrar nas funções de "Technico".

Finalmente, é desejo da Cia. deixar de cumprir fielmente as determinações da lei, pois que, em vez do antigo cargo de "TECNICO" que exerci, da-me o de "AUXILIAR", assim como tambem, em vez de pagar-me a importancia exacta de 5:300\$200 referente aos 37 mezes de rebaixamento, ordena o pagamento de de 3:170\$500 réis, ficando eu desembolsado da importancia de réis 2:129\$700.

E assim, Exmo. Snr. Presidente, aguardando a justiça e as providencias do Egregio Conselho, afim de que fique solucionado de vez o caso em apreço, tenho a subida honra de subscrever-me com elevada estima e distincta consideração.

De V. Excia.  
Att<sup>o</sup>. Vndr. Obgd<sup>o</sup>.

*Antonio Lopes de Castro Moreira*

Annexo 3 documentos.

*Ar. C. de S. Paulo, 29 de Setembro de 1937*  
*Ar. C. de S. Paulo, 29 de Setembro de 1937*  
*Ar. C. de S. Paulo, 29 de Setembro de 1937*  
*Ar. C. de S. Paulo, 29 de Setembro de 1937*  
*Ar. C. de S. Paulo, 29 de Setembro de 1937*



Nº 14205  
 DATA 1/10/1937

MINISTRO
PRIMEIRO-SECRETARIO
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1ª SECCAO
2ª SECCAO
3ª SECCAO
CONTADORIA
FISCALIZACAO
ENGENHARIA
ESTATISTICA
CHIVO

SECRETARIA DO  
 CONSELHO NACIONAL DO TRAFEGO

1110

(Faint, mostly illegible text from the reverse side of the document, including words like "SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRAFEGO" and various administrative details.)



COMPANHIA FERROVIARIA SÃO PAULO-GOYAZ  
SUPERINTENDENCIA

REFERENCIA

S.3105 / 9 / 37

Bebedouro, 3 de Setembro de 1937.

Snr. Eng<sup>o</sup>. Residente

N e s t a

Classificação de funcionario

Dando cumprimento ao accordão de 22 de Abril de 1937, do Conselho Nacional do Trabalho, o snr. Antonio L.O. Moreira passa a ser classificado como AUXILIAR TÉCNICO, com os vencimentos de 650,000 mensaes.

Pedimos conhecer e registrar.

-----

saudações

(ASS.)

L. CASTEA  
Superintendente.

C/C:- S. PESSOAL

ES/UND.



4. 9) (COPIA)

# Companhia Ferroviaria S. Paulo-Goyaz

REFERENCIA

...../...../.....
-------------------

5310-5629

- PORTARIA Nº 76 -

- A TODO PESSOAL -

=====

Tendo-se exonerado diversos funcionarios, devidamente autorizados pela nossa Directoria, resolvemos fazer as promoções, aumentos e admissões seguintes:-

Mario Battaglini - promoção e aumento (merecimento)Telegraphista 2ª - Trafego - 3ª Div. - Bebedouro para telegraphista 1ª - ordenado de 220\$000 para 250\$000.

Arlindo Perino-aumento (merecimento) Praticante 1ª -Trafego - 3ª Div. -Bebedouro para conferente 3ª - ordenado de 130\$000 para 180\$000.

Prudencio Penha-aumento e promoção (merecimento)Telegraphista 2ª - Trafego - 3ª Div. - Bebedouro para telegraphista 1ª ordenado de 220\$000 para 250\$000.

Antonio Lopes de Castro Moreira-classificação - Escripturario classe especial - Secção Technica - Bebedouro para Auxiliar Technico - ordenado de 500\$000 e 150\$000 de gratificação para 650\$000.

Sebastião Pinto- Admissão (vaga existente) Trabalhador 3ª - II Divisão - Alvora - turma 7 - ordenado 180\$000.

Pedimos affixar para conhecimento do pessoal.

=====

SUPERINTENDENCIA - Bebedouro, 27 de Setembro de 1937.

e/c:- S.Pessoal  
Contadoria  
Trafego  
Locomoção  
Linha  
Caixa e  
Almoxarifado

(Ass.)

CASTEX

Superintendente

OMD.



PUBLICA FÓRMA

S A I B A M quantos este instrumento de Publica Fôrma virem, que aos vinte e nove dias do mez de setembro do anno de mil novecientos e trinta e sete, nesta cidade de Bebedouro, em cartorio, me foi apresentado para ser reproduzido em Publica Fôrma, o documento do seguinte teor:- "Conselho Regional de Engenharia e Architectura - 6a.Região. Autorisação numero 44.Regalias relativas ao art.2º do Dec.Fed.23.569 de 1933. De accordo com o art.2º e seu paragrapho unico do Dec.23.569 de 11 de Dezembro de 1933, fica o portador da presente snr.Antonio Lopes de Castro Moreira, autorizado a desempenhar exclusivamente na Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz, com séde na cidade de Bebedouro - (Estado de São Paulo) - as mesmas funções que alli vinha exercendo por ocasião da publicação do referido decreto, conforme decisão deste Conselho e provas constantes do respectivo processo numero 683/34, não podendo, entretanto, "ser promovido para outros cargos technicos. São Paulo, 29 de setembro de 1936. (assignado:-) José (e o resto illegivel) Presidente do Conselho Regional. (assignado:-) Antonio Lopes de Castro Moreira - Asignatura do Portador. (Estava collada uma photographia do portador, devidamente carimbada pelo Conselho e com a rubrica do Presidente).(Estava tambem, o signal digital do pollegar direito do portador). (No verso:-). Funcionarios publico e empregados "não diplomados". Art.2º. - Os funcionarios publicos e os empregos partioulares que, dentro do praso de seis mezes, contados da data da publicação deste decreto, provarem, perante o Consêlho de Engenharia e Architectura, que, posto não satisfazam as condições do art.1º. e seu paragrapho unico, vêm, á data da referida publicação, exercendo cargos para os quaes se exigam conhecimentos de engenharia, architectura ou agrimensura, poderão continuar a exercel-os, mas não poderão ser promovidos - nem removidos para outros cargos technicos. Paragrapho unico.Os funcionarios publicos e que se refere este artigo deverão, logo que haja vaga, ser transferidos para outros cargos de iguaes vencimentos e para os quaes não seja exigida habilitação technica." Nada mais se continha em dito documento, do qual bem e fiélmente fiz extrahir a presente Publica Fôrma, que estando em tudo exacta e confôrme, o proprio original, em mãos e poder do apresentante, a elle me reporto e dou fé. Bebedouro, 29 de setembro de 1937.



*Handwritten signature: Miguel*



1937. Eu, Mauricio de Oliveira Figueira, primeiro tabellião, -  
subscrevi, conferi, dou fé e assigno em publico e razo.

Em test<sup>o</sup> da verdade,

Mauricio de Oliveira Figueira  
1<sup>o</sup>. Tabellião.

D. 10.000  
R. 4.000  
E. 1.400  
S. 1.200  

---

16.600





*Processo C.N.T. 9.896-34/7-751/40.*

108  
y.

OSCAR WERNECK

---

# **A Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz**

Os seus homens e as suas cousas



1935  
IMPRESSORA COMMERCIAL  
JOSÉ MAGALHÃES  
Rua Quirino de Andrade N. 7  
São Paulo



**SNRS. ACCIONISTAS DA CIA.  
FERROVIARIA S. PAULO GOYAZ**

Ao apresentar-vos o presente relatorio, em que se escarpelam com conhecimento de causa e á luz da verdade, os desmandos da actual administração da vossa Cia., julgo necessario que preliminarmente vos declare as razões que me moveram a este acto, as quaes, de outra forma, poderiam ser mal interpretadas.

Exerci durante 18 annos consecutivos o cargo de superintendente da Estrada, e durante esse tempo tive oportunidade de conhecer, atravez de muitas vicissitudes, as possibilidades da zona que a Estrada atravessa e tudo o que se relaciona com a sua economia interna. Desse conhecimento resultou, naturalmente, a directriz que tracei e dentro da qual mantive a minha administração, pautando-a sempre por uma rigorosa economia e pela observação dos mais rigidos principios de justiça, tanto para com o publico como para com os meus auxiliares. E desse modo de proceder resultou a apparencia modesta que a Estrada apresentava — sem as falsas lantejoulas que hoje encobrem a sua mizeria administrativa — e resultou tambem a apresentação de saldos annuaes, a manutenção normal dos serviços, a satisfação do publico e o bem estar dos funcionarios que se sentiam amparados nos seus direitos. E para a comprovação desta



affirmativa, invoco o testemunho de toda a população da zona servida pela Estrada e de todos quantos me conhecem.

O desconhecimento das necessidades e difficuldades ambientes, levou, entretanto, a Cia. a mudar de rumo na expectativa de melhores proventos.

A modestia dos escriptorios e o desconforto pessoal que o superintendente se impunha como exemplo, foram transformados em fausto. O publico passou a ser tratado com menosprezo. Os funcionarios passaram a ser victimas de toda a sorte de injustiças. E como este estado de cousas não podia deixar de gerar um fatal desequilibrio, esse desequilibrio veiu e com elle a serie de deficits que se accentúa a partir de 1932 e que levará a Estrada a fallencia se não forem adoptadas medidas que a evitem.

Desligado da superintendencia da Estrada desde 1931, para aposentadoria ordinaria, estes factos não me teriam movido a esta explicação pessoal, se o procedimento incorrecto do actual superintendente, Lauro de Mello Parente, não o tivesse levado a assacar contra as administrações passadas, as mais torpes injustiças, condensadas no relatorio que apresentou a actual Directoria, graças ás quaes conquistou o prestigio de que goza e o cargo que deshonra.

Sabendo que aquelle relatorio só seria lido por quem, desconhecendo a verdade, facilmente seria atraído por falsas promessas, usou e abusou da mentira para poder conseguir o seu *desideratum*. E conseguiu-o, obtendo da Directoria e muito especialmente do actual Presidente, Dr. Marcos Melega, a illimitada confiança de que desfructa e a carta branca com que pratica discrecionariamente os maiores absurdos e as mais clamorosas injustiças.

Mau administrador e mau collega, o superintendente fechou os olhos a todos os esforços e a todos os sacrificios feitos pelos seus antecessores e enveredou, contra todos os principios da ethica profissional e do proprio bom senso, pela critica acintosa, injusta e desleal.

Em seu relatorio, onde qualquer tecnico descobre a cada passo flagrantes incoherencias e grotescos absurdos, elle usou do expediente de alguns medicos que, ao serem chamados para um doente, descobrem logo um *caso difficil*, para poderem afinal sahir triumphantes da therapeutica, embora pouca acertada. Tal foi a sua ancia de criticar e sensurar, que nem o serviços da propria Locomoção, cujo cargo lhe esteve entregue durante varios mezes, escaparam á sua derrubada. Manejador de uma espada de dois gumes, feriu a torto e a direito e feriu-se a si proprio, porque tendo sido tambem Assistente da superintendencia, deveria ter impedido, pelo menos em parte, os erros que só descobriu quando superintendente, a não ser que lhe conviesse conserval-os para exploração futura...

Segundo o seu relatório, as administrações anteriores viviam no regimen do mais completo desbarato. Não tinham economia, não tinham disciplina, não tinham officinas, não tinham locomotivas, não tinham nada. No entanto, não tendo nada, conseguiram manter com regularidade o trafego e deram sempre saldos reaes. Elle, tendo tudo, deu e continuará a dar deficits, apesar das promessas fallazes, das acrobacias tarifarias, das derivações das contas de custeio para as contas de capital e das falsas rendas eventuaes com que pretende diminuir aparentemente a despesa e *fabricar* saldos.

O argumento indiscutivel que revela a prosperidade de uma empreza. não reside nas mentiras que se impingem e que podem calar nos espiritos menos prevenidos, mas sim na logica dos algarismos. E os algarismos



provarão, por mais que procurem torcel-os, que a São Paulo-Goyaz, sob a administração de Lauro Parente, caminha para a ruína. Desafio-o a provar o contrario, se for capaz.

Mas não foram só as causas apontadas que me moveram a esta campanha de saneamento moral. Outros factores fartamente descriptos no presente relatório, justificam a minha attitude necessaria, imprescindível. E entre estes, estão sem duvida as violencias que Lauro Parente, acobertado pelo Presidente, praticou contra empregados dignos, pelo simples facto de, no uso de um direito garantido por lei, terem pretendido eger-me para o cargo de Presidente da Caixa de Aposentadorias e Pensões. Dessas violencias resultaram a dispensa, o rebaixamento e a perseguição de muitos funcionarios dos mais competentes; resultou o desastroso effeito moral desses actos revoltantes; e resultou ainda para a Cia., a obrigação de pagar pesadas indemnisações já impostas pelo Conselho Nacional do Trabalho.

E' o encargo que me pesa sobre a consciencia, por ter sido a causa indirecta e involuntaria do sacrificio a que se expuzeram honrados funcionarios, que me traz precipuamente a vossa presença, senhores Accionistas, para pedir-vos as providencias necessarias para estes erros que merecem o apoio incondicional do snr. Presidente, mas não merecem por certo o vosso, assim como não mereceram o apoio da Justiça do trabalho e do publico que já os condemnou.

Attenciosas Saudações.

OSCAR FURQUIM WERNECK DE ALMEIDA

*Ex-Director Superintendente da S. P. G.*

Abril de 1935

Em Abril de 1934, por occasião da posse da Directoria da Companhia Ferroviaria S. Paulo-Goyaz, o snr. Lauro Parente, actual superintendente, leu perante os directores empossados, um volumoso relatório que retrata perfeitamente o character e a capacidade do seu autor.

Apesar do superintendente dizer, logo de inicio, "que fora distinguido por acto da Directoria que vinha de renunciar com o honroso encargo de administrar o consideravel patrimonio da Companhia", mal se achou na presença dos novos directores, esqueceu-se daquella immerecida distincção e desandou na critica mais descabida e injusta contra os actos da Directoria que o "distinguirá". Mas o grande *Messias* não quiz circumscrever a sua catilinaria aos actos das ultimas administrações e, retrocedendo no tempo e no espaço, foi attingir as epochas mais remotas e escarpelar todos os "descasos das passadas administrações" cuja acção não conheceu. Esse tino formidavel de *historiar* o que não viu, alliado á faculdade de *devassar* o futuro e fazer promessas risonhas sobre gordos dividendos, fel-o subir no conceito dos que superficialmente o ouviram e anteviram nelle o *salvador*. Concorreu ainda para esse bom exito o facto de ter sido o referido relatório, muito de industria, lido deante de quem não estava ao par da verdade, ou tinha della uma noção habil e previamente desvirtuada e ainda a circumstancia de não estar presente nenhum dos antigos administradores.

E' para o refutar, embora um pouco tarde, mas antes que novas mentiras appareçam na proxima assem-



bléa, que nos propusemos escrever estas linhas, nas quaes, usando de um legitimo direito de defesa, diremos o que de verdade existe sobre as affirmações do snr. Lauro Parente que foi profundamente injusto para com quem lhe deu a mão e tanto trabalhou para a conquista do patrimonio que lhe foi entregue e sobre o qual elle hoje tripudia. Ver-se-a tambem atravez dellas, transparecer o character desse homem, que apesar de estar ainda em plena mocidade, quadra em que a alma não costuma ainda distillar perigosos venenos, já tem a mentira por principio, a injustiça por dogma, a adulação por doutrina e a trahição por arma de combate, predica-dos que já lhe valeram, na Rede Sul Mineira, ter estado por vezes em risco de vida deante de injustiças praticadas e ter mesmo escapado miraculosamente da navalha justiceira de um machinista perseguido.

#### UM POUCO DE HISTORIA

Para que qualquer pessoa pudesse fazer uma critica justa ás administrações passadas da S. Paulo Goyaz, seria preciso que esse critico conhecesse como nasceu aquella empreza e como tem vivido até agora.

Um heroe, no empenho de conquistar sertões, entendeu de construir sem recursos, uma estrada de ferro e, luctando com as maiores difficuldades, conseguiu entender uns trilhos entre Bebedouro e M. Azul.

A troco de gramophones e outros presentes, foi aquella heróe conquistando as sympathias dos pequenos proprietarios dos terrenos que pretendia atravessar, conseguindo assim a doação da area necessaria á faixa da linha. Da Companhia Paulista obteve, gratuitamente, trilhos e accessorios usados; adquiriu dormentes por infimno preço, e, evitando cortes e aterros, chegou ao fim desejado, inaugurando a estação de M. Azul, embora

tivessem os trens de correr sobre muitas montanhas russas que ainda se vêm nesse trecho de linha.

Esse heroe, foi o engenheiro Homem de Mello, e ainda existe o engenheiro João Lobato de Macedo que o auxiliou nessa tarefa e que é testemunha preciosa dessa aventura.

Logo depois, o notavel engenheiro Alvaro de Menezes, organisador de emprezas, formou uma companhia, unindo a Estrada de Ferro do Dourado, a Estrada de Ferro de Araraquara, a S. Paulo Goyaz e Estrada de Ferro de Pitangueiras — optima ideia, que infelizmente fracassou, levando-as á fallencia.

O que seria essa empreza, se motivos imprevistos e inevitaveis não a tivessem impedido de conseguir os seu objectivos, bem o poderão dizer os technicos especializados que conhecem em detalhe a situação.

Ficaram então reunidas a S. Paulo Goyaz e a Estrada de Ferro Pitangueiras, em regimen de fallencia, até que o leilão de 1916 as levou ás mãos da sociedade anonyma que continuou a exploral-as.

Eram duas estradas isoladas, e ambas sem rendas, porque os cafezaes ainda estavam em formação. As villas e cidades, ainda em embryão, pouco movimento de fretes faziam e, assim, as duas estradas mal conseguiam recursos para sustentar-se.

O periodo da fallencia, periodo de perturbação e difficuldades, teve a duração de quasi dois annos.

Apesar, porem, de todas essas difficuldades, duas construcções se impunham com urgencia: a) a ligação de Ibituva a Bebedouro, com 21 kilometros; b) o prolongamento de Viradouro, a Terra-Roxa, com 16 kilometros. Ambas as construcções foram feitas com enormes sacrificios pelas nova sociedade anonyma, pois estavamos alem de tudo na phase mais aguda da conflagração européa.



Quando já melhorava a situação da empresa, sobreveiu, em 23 de Junho de 1918, a grande geada que destruiu os extensos cafezaes que cobriam a grande area de terreno que tinha por eixo os 71 kilometros de linha da S. P. G.. Essa grande calamidade levou á ruina grande parte dos proprietarios, arrastando tambem a empresa que já, contava com o transporte de grandes safras de café. Veiu ainda a grippe hespanhola com o seu cortejo de prejuizos.

Quasi cinco annos de miseria, por assim dizer, foi o tempo necessario á restauração das propriedades destruidas.

Só, portanto, em 1922, a empresa conseguiu tomar um folego, animando-se a adquirir duas locomotivas Consolidation e trucks para 30 vagões de 24 toneladas.

Em taes condições nada mais se poderia fazer. Assim mesmo, aquellas compras foram feitas sob contracto de pagamentos parcellados e a prazo relativamente longo. Mais outra infelicidade, porem, estava reservada á empresa para tolher-lhe o passo: — a alta do dollar. A alteração cambial então verificada, triplicou quasi os compromissos assumidos para com as fabricas, que recebiam as prestações em moeda americana. Sobreveiu ainda o incendio do armazem de café da estação de Pitangueiras, e os effeitos decorrentes da revolução de 1924.

Seguiram-se depois quatro annos de relativa animação. Os cafezaes restaurados e a alta do café valorizaram as propriedades e augmentaram o movimento da estrada. Sentia-se, entretanto, que a intermittencia das safras não permittia que se contasse com recursos abundantes e certos. Alem disso, os processos adoptados pelas repartições controladoras das safras de café (o Instituto) com o systema de reter indefinidamente aquelle producto nos armazens da Companhia, privaram esta de liquidar os seus fretes, correspondentes

em sua maior parte a transportes já realizados. Estes entraves, alliados naturalmente ao desejo de progredir, forçaram a Directoria a pensar em novas construcções para augmentar as suas linhas e conseguir assim fretes mais compensadores.

Negociado com a Companhia Paulista o trecho da linha de Pitangueiras, foi projectado o novo trecho de Olympia á Cachoeira do Marimbondo.

Feitos os estudos e atacada a construcção, deliberou a Directoria alterar a directriz, dirigindo os trilhos para Nova Granada, por se tratar de zona já productiva.

Quando foi resolvida e orçada a construcção, a situação era francamente favoravel. Não havia obras importantes no Estado, registrando-se mesmo uma certa inercia de iniciativas.

Era, portanto, optima a opportunidade para a construcção planejada. Havia abundancia de trabalhadores sem collocação, salarios commodos e materiaes a baixo do preço.

Mas, como se uma má estrella teimasse em toldar os destinos da S. Paulo Goyaz, de repente e quasi simultaneamente, explodem por toda a parte as iniciativas. A Companhia Paulista ataca os seus serviços de alargamento de bitola; o prolongamento do ramal de Piratinin-ga; as variantes do ramal de Dous Corregos. O Dr. Armando Salles de Oliveira, inicia o gigantesco trabalho da usina electrica da Cachoeira do Marimbondo. A Light, da mesma forma, desenvolve grande actividade em S. Paulo, Santos e Cubatão. O governo do Estado ataca o importante serviço de captação de aguas. Por toda a parte, emfim, surgem serviços importantes e urgentes, como que caracterizando uma epocha de actividade para empreendimentos de grande monta.

No inicio dos trabalhos do prolongamento, os trabalhadores eram pagos a 5\$000 e a 5\$500. Posterior-



mente, pagavam-se a 10\$000 e 11\$000 por dia; os dormentes compravam-se na epocha do orçamento a 35\$000 por duzia, chegando depois a 70\$000; os tijolos de 55\$000 o milheiro subiram logo para 120\$000 e chegaram a 150\$000. A mão de obra e materiaes tiveram o preço duplicado repentinamente.

Com essas difficuldades e o excesso resultante do desvio da directriz, que augmentou a kilometragem, o numero de obras de arte e o movimento de terra, tivemos que emprehender a construcção do trecho de Olympia a Nova Granada. Os trabalhadores que chegavam até nós, eram em grande parte e refugio de outras empresas cujos preços não podiamos acompanhar. Dahi a impossibilidade de escolha. Alem do mais, tinhamos a notar que dois terços do trecho em construcção eram sujeitos a febres palustres, por serem cortados por tres rios — Cachoeirinha, Turvo e Sotero — notadamente paludosos.

Luctando contra todos esses obstaculos, sem dinheiro, sem credito, sem amigos, utilizando materiaes dos typos mais diversos, que irregularmente iam recebendo, e arrostando contra animosidades de toda a ordem, chegamos finalmente a Nova Granada com a ponta dos trilhos, que se arrastava como uma cobra mal ferida, procurando entretanto alcançar o seu objectivo — a conquista de uma zona cheia de vida nova, fecunda e productiva.

Felizmente, antes de inaugurada a linha, já estavam cheios os armazens de Onda Verde e Nova Granada, que continham, respectivamente, 30.000 a 60.000 saccos de café. Com essa conquista, entretanto, ficou arruinada a Cia. S. Paulo Goyaz, que teve de dispender na construcção do novo trecho quasi o triplo do que havia sido orçado no primitivo projecto.

A balburdia que se estabeleceu então entre os capitalistas da empreza, em face daquelle desfecho, desorientou-os completamente. Foram desde logo tomadas medidas de economia que tocavam as raias da miseria, as quaes se prolongaram por força da crise sobrevinda em 1929, até 1932.

Como medida de ordem economica e administrativa, foi nomeado superintendente um engenheiro de valor — electricista de renome e longa pratica — mas que nunca fôra ferroviario. Mal orientado e obsecado por medidas economicas contraproducentes, não soube manter a zona conquistada com tantos esforços; não executou os planos iniciados e que se impunham para forçar a subdivisão das propriedades marginaes por meio de vendas e arrendamentos; não amparou com fretes modicos os interesses dos clientes; não animou a producção da zona com o auxilio que deve partir inicialmente da empreza que pretende progredir; não foi solícito em attender á clientela nova, procurando captar sympathias e evitar os desvios de mercadorias para as grandes estradas de ferro que espremem pelos flancos a S. Paulo Goyaz. Forte, energico, intelligente, só lhe faltou a orientação de um amigo pratico para vencer com successo e aproveitar-se facilmente do fructo do trabalho que os outros fizeram com sacrificio dos seus haveres e risco da propria vida.

E esse auxilio poderia tel-o encontrado no assistente que lhe foi dado — o actual superintendente, se boas fossem as aptidões e intenções deste. Mas tal não succedeu. Lauro Parente, avido por assumir a posto que Alvaro Maya occupava, trahiu-o covardemente, como covardemente trahiu mais tarde auxiliares dignos e criteriosos, só porque não desceram á bajulação sordida que exige dos que o cercam.



Alvaro Maya teve então que retirar-se porque, infelizmente, as denúncias falsas que delle fez Lauro Parente e outras insidiosas tramas em que o envolveu, produziram seu effeito, o que não é para admirar, porque a epocha é dos aventureiros sem entranhas.

Foi assim que, sob applausos geraes e grandes esperanças, se apossou do logar tão vergonhosamente conquistado o super-homem Lauro Parente. E é assim que lá está elle, desde Novembro de 1933, luctando desesperadamente para convencer de qualquer forma aos directores, accionistas e ao publico, enfim, de que está salvando a Goyaz da ruina, moral e materialmente fallando.

Tendo encontrado um trabalho feito; uma zona em franco desenvolvimento e volumosa produção; todo o apoio moral e material da Directoria; recursos abundantes, provindos uns dos cofres do Banco Commercio e Industria, generosamente abertos, e outros das liquidacões de fretes de café retidos nas administrações passadas; e a melhor oportunidade de fazer verdadeiras revelações; que fez, entertanto, Lauro Parente? Como correspondeu ás esperanças da Directoria e ás promessas de lucros nababescos com que lhe acenou? Como procedeu elle para com a clientela da zona e para com os funcionarios da empreza? Como administrou e como agiu?

E' o que veremos nos capitulos seguintes, nos quaes, passado um anno da sua administração, verificamos atravez de algarismos insophismaveis e actos revoltantes que praticou, que elle trahiou os que o guindaram ao cargo que occupa; illudiu os que acreditaram nos seus planos e promessas fallazes; e está cavando a ruina da empreza que tem nas mãos e que maneja discercionalmente.

## O NOVO MESSIAS

Em seu relatorio de 25 de Abril de 1934, o Snr. Lauro Parente, esquecendo-se de que se dirigia a engenheiros conceituados, competentes e patriotas como os Drs. Antonio Prudente de Moraes e França Meirelles e a ferroviarios como o Dr. Marcos Mélega, actual presidente, começou por fazer citações de Fayol, numa pedantesca exhibição de conhecimentos, com o evidente proposito de "epater le bourgeois". Aliás, é muito do seu feitio esse processo com que entre nós, alguns cabotinos, conseguem impôr-se. A' falta de ideias proprias e com a fim de alongar monographias, desandam em citações esdruxulas que nenhum resultado pratico encerram. Quem lê os trabalhos do Snr. Lauro Parente, não pode deixar de enquadrar-o na especie.

Citando Fayol, que lhe serve de guia na administração da S. Paulo-Goyaz, diz que aquelle mestre recommenda que o administrador deve em primeiro logar PREVER. E foi justamente o que faltou ao actual superintendente. Deduz-se isso da sua propria exposição naquelle relatorio, pois que emquanto analysa minuciosamente todos os itens das recommendações de Fayol, passou por cima do primeiro — PREVER — como gato por brazas.

Os snobismos em materia de administração ferroviaria, infelizmente, não são raros. Muitos profissionaes ainda não escarmentados pelas desillusões e pelos insuccessos dos ensaios e das imitações exoticas, têm pruridos que os levam a desastrosas *transfusões*. Não negamos a utilidade de um constante esforço de aperfeiçoamento. Não podemos senão elogiar as adaptações que tenham por objectivo prehencher lacunas existentes ou satisfazer necessidades reaes, dentro das possibilidades economicas. O que nos parece reprovavel, futil



e impatriotico, é deixarmos ao pé de nós exemplos friantes de organizações modelares, adaptadas já ao meio ambiente e sabe Deus á custa de quantos sacrificios e dispendios, para se tentarem ensaios do que se faz em outros Estados ou no estrangeiro, como se o que é nosso não tivesse valor.

Por que deveria o Snr. Lauro Parente adoptar no pequeno ramal de 149 kilometros que é a S. Paulo Goyaz, os processos que estão em moda nas divisões das grandes estradas americanas, quando ainda estamos muito longe de ver a S. Paulo-Goyaz attingir sequer o adeantamento das grandes estradas nacionaes que não se dão o luxo de adoptar aquelles processos? Mais sensato seria, pois, que em vez de alardear conhecimentos e transcrever excerpts estrangeiros, o Snr. Lauro Parente fizesse um estagio na Cia. Paulista, que lhe está á porta e trafega em zona identica, e copiasse simplesmente os methodos que a conduziram ao progresso a que attingiu e que constitue um dos nossos maiores orgulhos. Esse procedimento não lhe daria talvez a proveitosa oportunidade de exhibir os seus *vastos* conhecimentos bibliographicos, mas seria de resultados mais immediatos para a empresa que dirige. Com elle teria previsto que administrar em S. Paulo e sobre tudo na S. Paulo Goyaz, não é somente embellezar escriptorios e officinas "para os directores verem"; exhibir á custa da Estrada custosos e dispendiosos automoveis com chauffeurs paramentados, inutilmente; gastar gasolina em usos privados e de familiares; rodear-se a si e a todos os favoritos, de todas as commodidades pessoas á custa da Companhia; e por outro lado sacrificar aos seus caprichos de regulo absoluto, o direito dos empregados da empresa, que espezinha num revoltante desprezo pela lei e pelas decisões do Conselho Nacional do Trabalho. Teria adquirido o tino necessario para

acatar as justas reclamações do publico que escorraça sob o pedantesco pretexto de não "mendigar fretes", medida que aliás já foi obrigado a tomar. Comprenderia afinal, que a situação de concorrência em que se encontra a S. Paulo-Goyaz, exige um superintendente que se consagre aos seus problemas internos e se esqueça do que se passa pelo mundo, muito longe do seu alcance. E' a compreensão destas verdades que faz com que as demais estradas resolvam *nacionalmente* as suas questões e apresentem saldos reaes sem terem necessidade de descarregar nas contas de capital os excessos dos seus gastos, e agradecer aos céos as *rendas eventuaes*, bem como o abatimento de juros, — recursos providenciaes com que se evitam deficits.

Na S. Paulo Goyaz, sob a administração do Snr. Parente, faz se entretanto tudo o que é condemnavel em materia de administração ferroviaria. E o que é mais interessante, é que tudo é feito e summariamente approvado como se partisse de pessoa de indiscutivel autoridade. Os erros mais flagrantes e as injustiças mais clamorosas são assignados "de cruz" pelo Snr. Presidente como se fossem dogmas infalliveis. Esta certeza previa de approvação convida-o aos desmandos e ás violencias que se observam. O publico é alli tratado com displicencia; os empregados antigos e zelosos são postos á margem e substituidos para darem logar a amigos e parentes; as tarifas sobem ou descem a bel-prazer sem estudo acurado das consequencias; a concorrência rodoviaria augmenta cada vez mais. E emquanto a situação financeira assim periclita, mantem-se integral o maior corpo administrativo que já se viu numa pequena estrada de ferro. Para que se possa fazer uma pallida idéia do desperdicio que a estrada soffre só com as principaes patentes administrativas, basta olhar para o quadro abaixo, onde se o-



mittiram os ajudantes e sub-ajudantes da complicada engrenagem burocratica da S. Paulo Goyaz.

QUADRO COMPARATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DA  
SÃO PAULO-GOYAZ

CARGO:	DESPESA:	
	Actual	Necessaria
1 Superintendente .....	2:500\$000	2:000\$000
1 Assistente do Superintendente	1:750\$000	—
2 Chauffeurs .....	600\$000	—

TRAFEGO E TRACÇÃO

1 Eng. Chefe (Subst. do Superint.).....		1:500\$000
1 Chefe da I Divisão (vago)	\$	—
1 Chefe da III Divisão .....	1:100\$000	—
1 Chefe da IV Divisão .....	1:100\$000	—
1 Criado do Chefe da IV Divisão	250\$000	—

LINHA (em trafego)

1 Engenheiro .....	1:350\$000	1:200\$000
1 Engenheiro auxiliar .....	600\$000	—
1 Criado do Engenheiro da Linha	200\$000	—
Somma Rs.....	9:450\$000	4:700\$000

Economia: {	Mensal .....	4:750\$000
	Annual .....	57:000\$000

Nota: — O cargo de Chefe da I Divisão foi creado para Edmundo Ferreira da Silva, da Rede Sul Mineira, que não o acceitou.

A despesa necessaria está pautada no criterio adoptado com optimos resultados pela Cia. Paulista de Estradas de Ferro e Estrada de Ferro de Araraquara.

O desperdicio que se observa no quadro acima, attinge a 57:000\$000 annuaes e arrasta, como facilmente se comprehende, um cortejo enorme de Sub-Chefes dispendiosos e improductivos por desnecessarios. E' por isso que a administração central da S. Paulo-Goyaz, sem contar com os Chefes das diversas *Divisões*, representa cerca de 20% do total das despesas de custeio! O cortejo de *Divisões* em que se reparte a actual administração, seria ridiculo se não fosse dispendioso e inutil. Alem destes predicados, tem ainda o de estar em completo desaccordo com as determinações da Secretaria de Viação, e com os titulos da escripta da Companhia.

O quadro administrativo da S. Paulo-Goyaz, não está pois de accordo com as suas necessidades nem possibilidades economicas, não sendo tambem justificado por interesses de administração. Elle visou, como é evidente, dar á administração um character sumptuoso e crear verdadeiras sinecuras, sendo prova disto o facto dos cortes de pessoal nunca attingirem o "estado maior" importado.

O quadro administrativo actual da S. P. G. pode comparar-se á extincta Guarda Nacional, onde havia mais officiaes do que soldados. Quem hoje visita as dependencias da Estrada, traz de lá essa impressão, porque emquanto se desfalcam as repartições dos elementos que trabalham, permanece immutavel e até em crescimento o sequito dos improductivos. E é por essa razão que os serviços se resentem desse contrasenso, não obstante os ouropeis com que se pretende suggestionar os que não comprehendem a astucia que os maneja.

O grande numero de cabeças que hoje dá ordens na Goyaz, estabelece uma verdadeira confusão. São com-



muns os conflictos de jurisdicção entre tantas jerarchias e desses conflictos e da improductividade que os alimenta, nascem absurdos de toda a ordem; commettem-se enganos lamentaveis; abusos inominaveis, injustiças revoltantes. Graças a este estado de cousas foram creadas na Cia. duas classes distinctas de empregados, com regalias tambem distinctas — a dos *brahmanes*, que é a camarilha importada pelo superintendente, reforçada pelos elementos aduladores que a ella adheriram, e a dos *parias*, que são todos os empregados antigos que não cahiram em graça e por isso não formam no séquito real, e não tomam parte nas intriguinhas da côrte. Para aquelles ha todas as facilidades e todos os privilegios; para estes as perseguições, as punições severas e injustas e os ostracismos. Aquelles gozam de abonos de fretes das mudanças mesmo quando veem dos confins de Minas; é lhes preparada a casa de residencia, por conta da Cia. quando mudam ou se installam; são lhes fornecidos enceradores, jardineiros, carpinteiros e ainda gozam de privilegio de uzarem com as suas familias do auto de linha em viagens de recreio...

Para explicar esta situação, basta dizer que, de accordo com a circular N.º 8 todos os *parias* são descontados das suas faltas ao serviço, ainda que sejam mensalistas e a falta não ultrapasse de algumas horas. Quando ficam doentes, ganham a muito custo um terço. Se faltam o dia 31, ainda que por motivo de força maior, são lhes aposentados 29 dias. Para os *brahmanes*, entretanto, aquella circular é letra morta, porque gozam de foros e privilegios.

O engenheiro Levy Castex, detentor da sinecura da Assistencia, esteve negociando dormentes na Rede Sul Mineira durante 45 dias, ganhando integralmente; Presciliano Villanova, gosa de licenças quando lhe apraz e não soffre desconto. O encarregado de carpinteiros,

só porque teve a esposa doente, gosou de abonos em diversos mezes, sendo que em um mez foram-lhe abonados 21 dias de falta. Costa Pinto, Agostinho Madeira, Sylvio Teixeira, José Garcia e tantos outros não soffrem descontos.

Quanto ao superintendente, pode-se dizer que não viveu em Bebedouro durante o periodo que medeia entre Setembro de 1934 e Fevereiro de 1935. As eleições do Partido Constitucionalista e o pleito da Caixa de Aposentadorias, no qual interveiu despoticamente, fizeram-no afastar-se dos seus afazeres para viajar constantemente para S. Paulo e Rio, afim de bajular chefes politicos e procurar torcer a justiça do trabalho que foi chamada intervir contra as violencias que praticou. Durante as campanhas eleitoraes tanto do Partido Constitucionalista como da Caixa, os *brahmanes*, gosaram largamente do ponto facultativo. Todas estas irregularidades têm custado caro á Companhia e mais lhe hão de custar, porque se de um lado foram descuidados os deveres do cargo, do outro foram contrahidas responsabilidades com as arbitrariedades praticadas pelo superintendente.

No pleito eleitoral da Caixa, o procedimento do superintendente e dos seus mandatarios desceu abaixo de qualquer qualificação, como ficou provado no inquerito mandado instaurar pelo Conselho Nacional do Trabalho. Querendo apoderar-se daquelle instituto, o Snr. Lauro Parente, que em circulares havia promettido a maior liberdade, praticou os actos mais abjectos disfarçados sob a capa da santidade. Não podendo fazer valer a sua autoridade na oppressão das consciencias, fez valer a sua força na compressão, na violencia e na perseguição, movido somente pelo interesse de collocar parentes seus na Caixa e augmentar a aureola do seu prestigio.



E' de lamentar, entretanto, que todos estes actos tenham sido homologados pelo Snr. Presidente, sob um desapontamento geral, cabendo-lhe por isso, já hoje, a inteira responsabilidade daquellas injustiças. E dizemos inteira, porque Lauro Parente, maneiroso e astuto como é, tomou a precaução de alijar de si toda a responsabilidade. Os actos injustos, taes como demissões summarias ou rebaixamentos de funcionarios com mais de 10 annos de serviço e comportamento exemplar, assim como as persiguições que tem conseguido fazer sancionar pelo Snr. Presidente, elle as communica ás suas victimas como feitas "por ordem da Directoria", tendo tido em muitos casos o desplante de lamentar taes actos e prometter reparal-os opportunamente. Tudo isso elle faz para que, ao ser chamado a contas pelos accionistas prejudicados, possa representar passivamente o papel de simples instrumento, como fez na Sala da Capella, quando prisioneiro da revolução Paulista, o que lhe valeu não ser deportado.

Tratando do seu complicado systema administrativo, diz o superintendente á pagina 5 do seu relatorio, que só fez duas nomeações novas. A do "snr. Dr. Levy Castex, engenheiro provector, profundo conhecedor dos problemas ferroviarios, reunindo á sua comprovada capacidade profissional, invejaveis predicados moraes". Para a Chefia das Officinas escolheu "o Snr. Presciliano Villanova, ferroviario experimentado, ex-chefe das Officinas da Central do Brasil e da Rêde Sul Mineira".

E' de lamentar que estes dois cavalheiros, o ultimo dos quaes veiu usurpar o cargo de um funcionario antigo e competente, tenham sido forçados a afastar-se daquelles predicados para acompanhar o superintendente na serie de praticas condemnaveis que se têm verificado.

Alem dessas novas nomeações fez o Snr. Lauro Parente, desnecessariamente, muitas outras de parentes e amigos, com sacrificio de funcionarios dignos. Entre estas citaremos a de Agostinho Madeira, Sylvio Teixeira, Mario Novaes, José Garcia, Eugenio Silva, eng<sup>o</sup>. Costa Pinto, eng<sup>o</sup>. Ernesto Showroneck. E' pena que a falta de espaço ou um pouco de escrupulo não lhe tenham permittido adjectival-os.

Ainda na mesma pagina, depois de referir-se a varias providencias que teria sido melhor não relatar, diz que requereu oito aposentadorias por invalidez e compulsorias. Esse acto, que por lei não estava autorizado a praticar, está causando embaraços á Companhia que terá de responder perante o Conselho Nacional do Trabalho, com a obrigação de reintegrar nos seus cargos senão os oitos aposentados, pelo menos cinco ou seis.

Quem pratica violencias terá que responder por ellas e não tardará o dia em que o autor de tantos desatinos terá que prestar contas.

Os accionistas da São Paulo-Goyaz não são apenas os representados pelo Dr. Marcos Mélega que apoia cegamente o superintendente. Ha outros que por certo não apoiam actos como os do Snr. Lauro Parente, e por isso é necessario e profundamente humano que todos saibam o que de verdade se está passando na São Paulo-Goyaz, sob o pretexto de sustentar caprichos de um superintendente pretencioso, enfatuado e cruel.

E' verdade que alguns dos actuaes accionistas da Companhia, por uma visão erronea das cousas que propositalmente lhes são narradas, fazem dos funcionarios antigos da São Paulo-Goyaz o peor conceito, attribuindo-lhes a causa de não ter esta attingido um grande progresso. Se, no entanto, os accionistas se dessem ao trabalho de analisar o passado e perscrutar os esforços feitos por muitos desses abnegados, que o espirito sata-



nico dos aventureiros procura empanar, talvez fosse diferente o modo de proceder para com elles. Talvez se procedesse com maior justiça.

Compreender-se-ia então que para dirigir uma empresa, é preciso ter criterio antes de tudo, não obstante suppor-se que se tem competencia. Ver-se-ia que a superintendencia precisa de um homem que saiba conduzir em harmonia o seu pessoal, factor primordial do seu progresso, e não de um espirito malevolo que tudo sacrifica aos seus caprichos pueris.

Quem nunca foi chefe e é repentinamente guindado a um posto de responsabilidade, terá que fracassar necessariamente se lhe faltarem qualidades indispensaveis ao administrador, isto é, criterio, ponderação, respeito a si proprio e aos seus subordinados, obediencia ao direito dos homens, quer sejam seus clientes, quer sejam seus operarios; obediencia ás leis e ás determinações do Conselho Nacional do Trabalho; é preciso emfim, ter character, dignidade e ser justo e honrado. A falta destes predicados na pessoa do actual superintendente, não só lançou a estrada num estado ruinoso pelo decrescimento das suas rendas, como ainda lhe augmentou compromissos de dezenas de contos que terá de pagar pelo afastamento illegal e injusto de funcionarios competentes e dignos sob todos os pontos de vista, como: José Moreira, João Teixeira, João de Deus, Reynaldo Louro, João Washington, Manoel Mendes, Ernesto Augusto, Calvino da Motta, Maxililiano Scabello, Manoel Moreira, etc. e pelos rebaixamentos injustos de João Moreira, Manoel Bento, Elizio Leite, Elourizel Cavalieri, Antonio Moreira, Sylvino Lima, Antonio Gonçalves etc, sacrificados todos á sanha truculenta e caprichosa do Snr. Lauro Parente, sem o menor respeito pelos seus passados dignos e pelos seus direitos adquiridos. O ultimo destes, Antonio Gonçalves, só porque foi fiscal

Antonio Lopes de Castro Moreira

das eleições da Caixa, foi propositalmente transferido com mulher e um filho recém-nascido para as margens paludosas do Turvo, onde contrahiram logo após uma terrivel maleita.

Para que se possa fazer uma idéa mais completa do que é o superintendente, basta ver que emquanto nas outras estradas os Syndicatos de classe são auxiliados e prestigiados pelas empresas, em obediencia á lei que os creou, na São Paulo-Goyaz é defeso aos seus operarios syndicalisar-se, tal é o receio da perseguição. A tal ponto chega esse receio, que para tentarem o reerguimento do syndicato, tiveram os empregados que constituir uma directoria só de aposentados, afim de não estarem ao alcance do despota que lança na "lista negra" todos os que não lhe obedecem cégamente. Outro facto que caracteriza bem o seu espirito de vingança, é o de ter prohibido o desconto em folha de todos os medicamentos fornecidos aos operarios por intermedio da Caixa de Aposentadorias, só porque entre os fornecedores da Caixa se encontrava um pharmaceutico seu desaffectedo. Por um simples capricho, privou assim de assistencia, innumeradas familias de pobres operarios, cujo direito lhes é garantido por lei.

No emtanto, disse o superintendente á pagina 25 do seu relatorio "que na marcha da nova organização, não tem perdido de vista os processos geraes que a experiencia aponta como essenciaes ao bom exito dos dirigentes" e, referindo-se ao pessoal, disse "que exigindo disciplina rigorosa não tem descurado a remuneração equitativa".

Quem tem acompanhado os actos do Snr. Lauro Parente, não pode deixar de revoltar-se deante de tanto cynismo.



Não podemos saber como elle tem coragem de falar em remuneração equitativa, a não ser que elle tenha invertido o sentido do termo.

As demissões injustas e os rebaixamentos, assim como as preterições iníquas que tem feito, desmentem-no claramente.

Contrariamente ao que affirma, elle não vê capacidades nem respeita direitos. Vae-se entretanto crendo na São Paulo-Goyaz, uma escola perniciososa de bajuladores, delatores e subservientes sem character. A sua generosidade premeia somente a esta especie.

E' lamentavel que no Estado de São Paulo se estejam applaudindo os actos de um despota, de um Néro moderno, que, sob o rotulo de disciplina, está sacrificando á sua vontade, sem nada respeitar, aquelles que se mantêm numa attitude de elevação de espirito, independencia, character, etc. E que, por outro lado, o superintendente estimule o culto da intriga e da sabugisse, sem o que não pode haver hoje estabilidade nem progresso individual na São Paulo-Goyaz. Para demonstrar a que ponto chega esse estado de cousas, basta dizer que nas constantes e inuteis viagens que o superintendente faz a São Paulo, ainda naquellas em que vae somente por um dia, comparecem á gare para a despedida e para o recebimento na volta, todos os chefes de Divisão, seus ajudantes e demais validos do régulo. A ausencia de qualquer delles é immediatamente notada pelo chefe supremo e commentada pelos comparsas dessa comedia. E' ainda typica a phrase do superintendente, referindo-se a um operario que conserva carinhosamente nas Officinas: "João Factore é um pessimo operario, mas eu o aprecio, porque insinuando-se no meio dos seus collegas, conta-me tudo o que entre elles se passa". A concurrencia de todos estes sentimentos pouco dignos foi sem duvida o movel da tenaz cam-

panha de descredito que sorrateiramente começou a mover contra todos os serviços que encontrou e contra todos os funcionarios que não se sujeitaram aos caprichos da sua inqualificavel vaidade.

Para positivarmos factos, basta dizer que quasi todos os que applaudiram a chapa illegal da superintendencia nas eleições da Caixa, chapa que trahia os interesses dos operarios, foram augmentados em 30\$000, logo após as eleições (v. folhas da época). Foram naturalmente os 30 dinheiros de Judas...

Alem destes factos, muitos outros demonstram que o Snr. Lauro Parente mentiu aos Directores que assistiram á leitura do seu pretencioso relatorio.

Na ancia de se engrandecer e de se revelar, prometeu mundos e fundos e vestiu-se de enganosas roupagens. Esqueceu-se, entretanto, de que nada ha como um dia depois do outro e que se é possivel suggestionar um pequeno numero, não é facil illudir uma collectividade. E é perante essa collectividade que elle hoje é julgado. De nada lhe valerá a astucia de fazer com que se encontrem com os directores, alguns dos seus comparsas para lhe elogiarem os feitos á custa de recompensas em despachos de escolha como adubo, etc. A sociedade já o conhece de sobejo, assim como de sobejo é conhecido e mal-quistado pela clientela da estrada que dirige. Os accionistas mais cedo ou mais tarde hão de conhecê-lo tambem.

#### O "GRANDE" REFORMADOR

Depois de termos visto os processos administrativos do Snr. Lauro Parente, analysemos de relance as suas reformas, os seus projectos e o modo de executal-os.

Da pagina 5 á pagina 7 do seu memoravel relatorio, o superintendente põe em evidencia as reformas que



executou, e procura chamar sobre si a gloria de ter sido o descobridor daquellas necessidades e o autor daquellas realizações. Referindo-se á reforma das Officinas, diz textualmente: “Encontrei o edificio das Officinas em ruinas, não impedindo o sol ou a chuva, *circumstancia bem demonstrativa do descaso das passadas administrações pelos bens da Companhia*”. Este topico merece uma resposta simples: Mau collega e mau character.

Esquece-se Lauro Parente de que muito antes da sua malfadada apparição já se cogitava e já se reclamava com insistencia a reforma do predio e a substituição das machinas das Officinas, o que não foi feito somente porque as condições anteriormente descriptas não o permittiram, nem foi dado aos seus antecessores encontrar a bolsa aberta que lhe deu a “chance” de realisador dos projectos alheios. Sim, porque nem siquer pôde orgulhar-se de originalidade no que fez, pois tudo o que executou naquella e noutras dependencias da Companhia, não é mais do que o plagio das propostas feitas no relatorio da Locomoção, em 1930 e 1931, pelo Eng<sup>o</sup>. José Moreira, então chefe daquella repartição. (V. archivo da Superintendencia).

Por ter-lhe cabido a oportunidade de executar reformas já projectadas, não é cabivel fazer criticas aos seus antecessores, sem conhecer as causas determinantes de não terem sido taes reformas executadas por elles. E’ que os espiritos perversos, quando dominados pelo egoismo, não conhecem o que seja polidez, respeito e consideração devidos entre profissionaes que se prezam. E Lauro Parente, desrespeitoso e injusto, feriu a todos e até ao Dr. João Sampaio que foi “quem o distinguiu com o honroso cargo” que hoje deshonra.

Mas tudo elle pagará.

E’ bem conhecido o character daquelles que assumindo um cargo, imaginam-se uns *messias*, e depois nau-

fragam — “entradas de leão, sahidas de sendeiro”. Vestido de anjo e preocupado com os sucessos que devia obter, o superintendente tornou-se um simio em casa de louça. Se assim não fosse, não estaria na realidade desmentindo com actos as suas promessas fallazes.

\* \* \*

OFFICINAS: Segundo o celebre relatorio “o que a Goyaz possuia não se podia chamar officinas” (pagina 8). No entanto, como esse simulacro de Officinas e com falta de materiaes e recursos, faziam-se todas as reparações e ainda se attendeu durante longo tempo aos penosos trabalhos do avançamento, todos feitos por administração, trabalhos que o Snr. Lauro Parente veio encontrar promptos. Com ellas se apparelhou o trafego para escoar safras enormes quando ainda não se dispunha do Regulador como entreposto. Foi nellas que se construíram e reformaram quasi todos os carros e vagões de que hoje a estrada se serve. No entanto, hoje que o Snr. Parente possui officinas modelares, as locomotivas andam mal reparadas e mal limpas, porque ha machinas operatrizes, mas não ha pessoal. Os carros de passageiros dobram viagens por falta de reservas, mas em compensação constroe-se um carro de luxo para os passeios do superintendente; as caldeiras das locomotivas, que eram periodicamente submettidas a prova hydraulica, como medida de segurança indispensavel a geradores antigos (alguns com meio seculo de trabalho) hoje trafegam á mercê da Providencia; os manometros e valvulas de segurança que eram regular e periodicamente aferidos, andam hoje por conta do Destino; os eixos das locomotivase vehiculos que eram a meúde examinados e calculados, fracturam-se agora de surpresa; a disciplina, que era rigorosa mas justa, está hoje anarchisada, vendo-se os operarios deixar a qualquer hora o serviço



para irem procurar agua potavel, fora do terreno da Companhia, a cerca de um kilometro de distancia! O pessoal das Officinas que era então exclusivamente empregado nos serviços da Companhia, é hoje distrahido para os serviços domesticos dos *brahmanes*, como succede com João Coelho, impedido do Chefe da IV Divisão, e José Ascencio, Silverio Perino e Marcillio Conte, chauffeurs e mechanicos exclusivamente empregados nas carruagens administrativas. Havia estatística que determinava o movimento diario e a situação das locomotivas e vehiculos e indicava rigorosamente a producção e o aproveitamento de todas as secções das officinas; havia uma rigorosa classificação dos operarios, que eram separados por classes com ordenados gradativos, emquanto que hoje nada disso existe, porque o pedantismo de demonstrar reformas, aboliu a continuidade administrativa e implantou o regimen da balburdia, embora continuem o superintendente e seus auxiliares a proclamar que tudo era “descaso”.

Se alguém, no entanto, se der ao trabalho de examinar as folhas de pagamento anteriores á administração do *super-homem*, poderá observar a ordem que então reinava nas Officinas.

Por tudo isto, mentiu o superintendente quando expoz no seu relatorio as grandes vantagens da sua organização que deu na pratica resultados negativos.

\* \* \*

LINHA: Referindo-se ás reformas da linha, o Snr. Lauro Parente, estendeu-se prodigiosamente sobre o assumpto, transcrevendo relatorios do seu assistente a cuja competencia faz ameudadas referencias. Não se esqueceu tambem das indefectíveis transcripções, algumas delias em linguas que não conhece.

Analysadas as suas conclusões sob o ponto de vista technico, são tão futeis e balofas que não merecem commentario. Todavia, a titulo de amostra e em linguagem de vulgarisação, daremos a seguir algumas observações sobre os pontos mais chocantes:

\* \* \*

GRADE: Diz o Snr. Lauro Parente, que o *grade* da S. P. G. era o de uma linha provisoria, onde entre outros defeitos se encontravam rampas de 3,5, 3,9, 4 e 5,2%. Para corrigir essa situação proporia diversas variantes se não fossem certos pontos fixos, como pontes, etc, que difficultam essa solução *ideal*. E depois de pintar com as côres mais carregadas esse quadro *tenebroso*, conclue por dizer que, com a pequena quantia de 38 contos e no prazo de Abril a Dezembro de 1934, removeria aquellos obstaculos com simples movimentos de terra! (Que são justamente as compensações projectadas pelas administrações anteriores, que não puderam ser concluidas pelos motivos expostos). Mas o superintendente não se detem ahi, e, como se tivesse descoberto a polvora, diz que aquelle “notavel melhoramento” virá “reduzir as resistencias á tracção e o consumo de combustivel, permitindo melhor aproveitamento das locomotivas e diminuição do numero de trens, etc.”

Decorreu entretanto, o prazo fixado. Gastaram-se os 38 contos orçados e mais 300 contos com os melhoramentos na linha — c/ de capital. A não ser no kilometro 13, onde foi feito algum serviço, as condições do *grade* continuam na mesma. Conclusão: Ou o superintendente errou grosseiramente no orçamento, ou gastou inutilmente os tresentos e tantos contos. Dirá talvez que o gasto verificado não se refere somente ao serviço do *grade*. Então alem de erro de calculo, houve absurdo administrativo, pois não se concebe que conti-



nue a desperdiçar combustivel, a fazer trens inuteis e a manter na linha *paredões* de 5, 2%, para se fazerem obras sumptuarias. A verdade, porem, é que os trens diminuíram, não em consequencia do *grade*, mas devido á concorrência dos caminhões; o consumo de combustivel diminuiu em função da diminuição do serviço e da renda; os *paredões* continuam á espera de novas verbas; e as obras sumptuarias da linha não se vêm. Somente a conta de capital se transformou em bode expiatorio dos esbanjamentos do custeio, figurando entre estes a manutenção de engenheiros que nunca foram ferroviarios, como Costa Pinto e Ernesto Showroneck, mas que em compensação são amigos e affins do superintendente.

\* \* \*

PERFIL E PESO DOS TRILHOS: Tratando desse assumpto, fez o superintendente uma vasta literatura. Fez como sempre transcrições. Citou autoridades. Criticou e concluiu “seguramente que a superstructura metalica da linha entre Bebedouro e Nova Granada não foi estudada convenientemente”. (Foi pena que Homem de Mello não tivesse encontrado Lauro Parente, para fazer-lhe o estudo primitivo!) Depois de tudo isso e de varias incoherencias e infatalidades e inumeras exhibições theoricas, capitula, dizendo: “Por tudo isso desistimos desde já do estudo de um perfil e adoptamos os perfis da A. S. C. E. por serem os mais correntemente usados nas estradas de ferro brasileiras”! (O estudo do perfil do trilho com a complicada determinação dos seus momentos, é realmente *trabalhoso*) Cada vez mais a gralha se enfeita com pennas de pavão!...

Com respeito ao peso do trilho, observa-se a mesma balburdia. Demonstra que o trilho de 18 kilos por metro não pode de forma alguma supportar locomotivas como as de 10, 2 toneladas por eixo adquiridas em 1921,

sendo necessario substituil-os por trilhos de 50 lbs. Em outro ponto do relatorio, entretanto, recommenda a continuação do trilho de 19 kilos, que só tem actualmente 18, 5 (sic), de onde se conclue que a differença de meio kilo justifica a substituição da superstructura no primeiro caso...

A necessidade da mudança dos trilhos na S. Paulo-Goyaz não foi descoberta do Snr. Lauro Parente ou do seu Assistente. Ella estava recommendada e justificada desde ha muitos annos. Foi por isso que ao projectarmos a linha de Olympia á Cachoeira, incluimos no orçamento primitivo trilhos de 25 kilos (para 80 klms.), que seriam lançados de Bebedouro a Olympia, afim de serem applicados no avançamento os que fossem retirados em boas condições. Difficuldades já conhecidas e o negocio feito com a Companhia Paulista, impediram aquella solução que teria poupado ao Snr. Lauro Parente o gasto inutil da sua literatura.

\* \* \*

DORMENTES: No seu relatorio, onde os assumptos da linha foram tratados e repetidos com insistencia, os dormentes foram citados em diversos pontos. Em um delles diz o superintendente: “apesar da zona da Estrada possuir madeira em abundancia, não tem sido possivel a aquisição da quantidade de dormentes exigidos para compensar a deficit demonstrado na estatistica”. Melhor teria dito: — se outros fossem os methodos empregados pela administração actual. Nas adiministrações passadas havia falta de dinheiro, mas nunca houve falta de dormentes, nem se pagaram, no custeio, os altos preços de agora. Havia, porem, seriedade nos contractos. Modernamente o Snr. Lauro Parente usa prometter uma cousa e fazer outra e é por isso que não encontra fornecedores e se vê obrigado a pagar a duzia



de dormentes a 54\$000 e não a 48\$000, como diz no seu relatório. O facto de ter prometido aos fornecedores que lhes embarcaria metade da produção para a Companhia Paulista se lhe vendessem a outra metade, promessa que não cumpriu, obrigando-os a entregar-lhe tudo, o que motivou varias reclamações daquela Companhia, fez com que os melhores fornecedores desertassem da zona e faz tambem com que hoje seja obrigado a receber sem escolha o que lhe apparece.

Referindo-se ao emprego dos dormentes, o superintendente não escapou ás suas celebres incoherencias, preocupado como sempre em enaltecer as suas qualidades de administrador e denegrir, para contraste, as administrações que o antecederam. Em certos pontos diz que encontrou 2.000 dormentes por kilometro (precaução tomada para compensar a insufficiencia do trilho, graças á qual foram evitados muitos accidentes por fracturas que hoje se observam) quando a quantidade normal que recommenda são 1.800, porque, segundo a sua theoria, " não se pode levar em conta a redução do espaçamento entre os dormentes"! (pag. 12 do Relatório citado). Por outro lado, evidenciando o "descaso das administrações passadas", falla de um deficit no emprego de dormentes, a que attribue uma das principaes causas do mau estado em que encontrou a linha. E, passando aos algarismos, demonstra, depois de muitas acrobacias, que entre a quantidade realmente empregada nos ultimos oito annos e a quantidade que elle empregaria, ha uma differença de 5% — differença que não mereceria tanta celeuma, mesmo que se admittisse a infallibilidade daquelle administrador.

\* \* \*

**FOLGA NAS JUNTAS:** Para resolver este problema, aconselha o superintendente o emprego de um calço im-

portado que se usa na Rêde Sul Mineira e custa 5\$000. No emtanto, evitam-se as folgas e evita-se o calço por um processo simples e da casa, o qual detalhado no relatório da Locomoção, a que já nos referimos.

\* \* \*

**INSTALLAÇÕES TELEGRAPHICAS:** Tratando das linhas Telegraphicas, diz o superintendente que "encontrou aparelhos quebrados, baterias descaregadas, todas defeituosas". Ao que se deduz das suas informações, não havia telegrapho. No emtanto, o serviço era feito e sem as interrupções que já se observaram no seu tempo. Se as possibilidades economicas tivessem permittido ás administrações passadas, desviar a sua attenção das obras de prolongamento para os melhoramentos e embelezamentos, o Snr. Lauro Parente, teria encontrado já realizado o projecto de duplicação da linha telegraphica que daria melhores resultados do que o seu Selectivo, que, quanto seja um bom meio de comunicação, não alcança toda a linha e é carissimo, não só quanto á instalação, mas quanto á conservação. O Selectivo, entretanto, satisfez o espirito curioso e mexeriqueiro do superintendente, permittindo-lhe conversações directas com os delatores que tem pela linha.

\* \* \*

**CASAS PARA TURMAS E POSTOS TELEGRAPHICOS:** A' pagina 25, refere-se o superintendente ás casas para turmas e postos, attribuindo-se a paternidade de sua indicação e projecto. No entanto, esses projectos já estavam de ha muito feitos e seriam executados com menor dispendio e maior efficiencia. Segundo estamos informados o dispendio feito com duas casas de tur-



mas, em R. dos Santos e Onda Verde, daria para fazer as restantes. Alem disso, a distribuição dos commodos dos modernos projectos, que obedecem naturalmente a algum processo estrangeiro, não se adapta ao fim a que se destinam aquellas casas, creando por isso difficuldades á localisação dos trabalhadores.

\* \* \*

**DESPESA DO PESSOAL DA LINHA:** A' pagina 30, tratando do pessoal da linha, diz o superintendente que a despesa respectiva seria consideravelmente reduzida. E parece que o Snr. Lauro Parente, realisou o seu intento, pois só apresentou como despesa de pessoal em custo, 290 contos. As folhas daquella repartição, entretanto, accusam um total de 330 contos, conforme se verifica das copias existentes na Caixa de Aposentadorias. A differença passou por artes magicas ao capital — construcção — embora não tivesse sido construido um metro de linha sequer.

Ainda naquella pagina, diz o superintendente, referindo-se ao pessoal: "Ao envez de augmentar trabalhadores da via permanente creando direitos adquiridos e preocupações pessoaes, problemas que actualmente *cerceiam a administração* pelo numero de decretos que amparam as classes operarias — devemos comprar e empregar materiaes, em quantidade sufficiente para melhor garantia da circulação dos trens. Material — compra-se ou não, segundo o estado economico da Estrada. Pessoal — admite-se e não se pode dispensar facilmente".

Estas linhas revelam a intenção que as dictou. O Snr. Lauro Parente, injusto e perseguidor systematico, acabará por descobrir um meio de dispensar concurso do braço operario — se não é seu plano continuar a importação de subservientes da Rêde Sul Mineira.

\* \* \*

**HORARIOS:** Referindo-se aos horarios, diz que os modificou com resultados excellentes e que estão sendo rigorosamente observados. Diz mais que os trens de mercadorias foram reduzidos de 50% em numero.

No novo relatorio, que naturalmente os Snrs. accionistas esperam com anciedade para confirmação das promessas do primeiro, se o superintendente tiver coragem de confessar a verdade, terá que dizer: — que os accidentes na linha da São Paulo-Goyaz avolumam-se dia a dia; que o processo irregular de conduzir vagões de carga nos trens de passageiros desgosta quem viaja e constitue um perigo constante para a segurança dos trens; que a pequena vantagem que advem desse transporte irregular, não compensa o risco a que se expõe a Companhia no caso de um accidente com os passageiros; que a pequena reduccão havida no numero dos trens de mercadorias, não representa economia, mas é o indice de que o transporte diminuiu porque os caminhões se encarregam de fazel-o; que tudo o que affirmou no citado relatorio, foi um embuste com que procurou illudir os accionistas tomados de bôa fé.

No relatorio que vimos analysando, prometteu tambem o Snr. Lauro Parente, surprehendentes resultados com "diversos melhoramentos nas locomotivas". Será opportuno que elle demonstre agora o resultado colhido com esses melhoramentos... Convirá tambem que elle preste contas de alguns especiaes gratuitos que fez durante a campanha do Partido Constitucionalista.

\* \* \*

**EFFICIENCIA DOS TRANSPORTES:** Continuando a sua exposição, diz á pagina 27 que o aproveitamento dos vagões tem sido rigoroso; que a maior safra de café da



zona da Estrada, foi a de 33-34; que não teve necessidade de alugar vagões á C. P. como antigamente se fazia; que não foram alugados armazens particulares para deposito de café; que foi a primeira vez que toda a safra do anno se escoou normalmente.

Estas affirmações seriam ridiculas se não fossem malevolas pelo espirito tendencioso que as dictou.

Que o aproveitamento de vagões foi peor do que o dos annos anteriores, dil-o o facto de terem corrido muitos trens vazios, mendigando transportes, o que será demonstrado pela estatistica na relação entre o peso util e o peso morto, se não tiver havido enxertos de pesos não retribuidos. A alegação de que a safra 33-34 foi a maior, é uma mentira, porque a maior safra foi a de 29-30, cujos fretes foram liquidados em 1931 (v. augmento do saldo), muito antes portanto do apparecimento do Snr. Lauro Parente. Não houve nem podia haver necessidade de alugar vagões da Companhia Paulista, porque depois que aquella Companhia instituiu a baldeação total das mercadorias, cessou "ipso-facto" a necessidade de intercambio de vehiculos. Não foram alugados armazens particulares nem o poderiam ser, não só porque a safra não foi das maiores, como porque havia espaço sufficiente no Regulador, o que não aconteceu nos outros annos em que a retenção foi maior. A safra escoou-se normalmente, como sempre aconteceu, salvo quando as medidas controladoras do governo o impediram.

Como se vê o Snr. Lauro Parente não enterrou nenhuma lança em Africa. Teve apenas a ventura de contar com felizes oppportunidades. Fez o que qualquer outro faria, ou melhor, o que qualquer outro não faria, porque desconhecendo como desconhece por completo o mecanismo do Trafego (apesar de blasonar conhecimentos encyclopedicos), creou taes embaraços

aos embarcadores de café e cereaes com as suas medidas draconianas, os seus desplantes autoritarios e o augmento de fretes e taxas, que os clientes começaram a preferir o trafego rodoviario, de onde adveiu para a Companhia um prejuizo enorme, que não foi maior porque as chuvas damnificaram as estradas de rodagem.

\* \* \*

TRAFEGO: Referindo-se ao trafego á pagina 32, o Snr. Lauro Parente, tece loas ao seu systema de resolver os problemas daquela repartição. Que elle é um prodigio e um raro exemplar de economista, dil-o e seu projecto de Armazens Geraes com que illudiu os directores do Banco Commercio Industria, forçando-os a fazer uma despesa improductiva e inutil com a adaptação de armazens, desvios, etc. Dil-o ainda mais claramente a sua famosa reforma de tarifas que tão damnosos resultados trouxe á Estrada. Na organização dessas tarifas, não quiz o superintendente ouvir as suggestões, baseadas na experiencia, que lhe foram apresentadas pelos seus auxiliares. Elle preferiu que o estudo tivesse o seu cunho pessoal, para que só a elle coubessem as honras de reformador e a gloria de ter augmentado as rendas da estrada com 800 contos como prometteu. E' muito possivel que o superintendente, por espirito de exhibição, se dê ao trabalho de transcrever no relatorio ou mesmo publicar em livro, o seu extraordinario estudo de tarifas. **R**ecommendamos a quem o ler que não o siga sem fazer uma radical inversão nas suas bases, a não ser que se pretenda ir á banca rota ou se tenha possibilidades de destruir primeiro todas as estradas concorrentes.

Na S. Paulo-Goyaz, os desastrados effeitos que ellas produziram, obrigaram o superintendente a diversas compensações para attrahir de novo a clientela e, como



taes expedientes não dessem resultado, viu-se na contingencia de dar a mão á palmatoria e fazer nova reforma dentro de poucos mezes.

Mas não se poderia esperar outro resultado.

O proprio superintendente havia dito á pagina 33 do seu relatorio: “Cerca de 30% da producção de Nova Granada é desviada para Rio Preto E. F. A., porque: a) os fretes da Araraquarense são mais baixos;” e conclue: “Sendo assim não se nos afigura difficil eleminar a concorrencia da E. F. A. uma vez que: a) Seja feita uma redução no frete de arroz de N. Granada a Pary, equiparando-o ao de Rio Preto a Pary; b) Seja estudado, ainda para o arroz, um frete especial de Nova Granada a Campinas, Jaboticabal, S. Carlos e Araraquara, de modo que a distribuição para os principaes centros do Interior do Estado, se encaminhe via Goyaz e não Araraquara; c) seja reduzido o frete do café de Nova Granada”.

Deante desta conclusão, que deveria merecer-lhe cuidado especial, porque um terço da producção de N. Granada representa cerca de 200 contos na receita, que fez o superintendente? Manteve o mesmo frete para o café de Nova Granada e, quanto aos cereaes, não só manteve o mesmo frete, como ainda bateu palmas á suspensão do desconto de 20% que desde algum tempo se vinha concedendo. Alem disso, augmentou tanto os fretes das demais estações e numa desproporção tão desconcertante, que creou para ellas a mesma situação que havia observado em Nova Granada. Foi assim que se estabeleceu o trafego rodoviario de além Turvo para Rio Preto E. F. A. ; de Olympia, Alvora, L. Barreto, M. Verde e Marcondesia para Collina (C. P. ); e de Monte Azul, Rosario, D. Luiza, Atalaia e Botafogo para Bebedouro (C. P. ), trafego que difficilmente poderá ser extincto, porque já se está fixando nos dois senti-

dos. Mas a S. Paulo-Goyaz não soffreu só o desvio para outras estradas. Soffreu tambem a concorrencia do trafego paralelo. E' por isso que ainda se encontram hoje levas de caminhões que lesam a Companhia, graças ao raro tino administrativo do Snr. Lauro Parente, já hoje auxiliado por outra *autoridade*, o Snr. Arthur Franco, egresso da Sorocabana e da gerencia das Serriarias Kobal, onde deixou saudosas lembranças...

A habilidade do superintendente, porem, não se tem feito sentir somente no campo administrativo. Tem tido tambem outras ramificações que hão de igualmente custar caro á Companhia, quando o Departamento Nacional do Café a chamar a contas sobre os cafés escolha que despachou como adubo para a estação de Miragem e dalli foram retirados á socapa, em carroças. E ainda quando o mesmo Departamento resolver retomar os cafés de derrames que foram retirados do Regulador fora de horas para serem vendidos á pressa, afim de augmentarem as salvadoras *rendas eventuaes*, com que se dssimulam deficits.

Se em vez de praticar estas falsas manobras, o Snr. Lauro Parente tivesse previsto, como manda Fayol, elle teria comprehendido de inicio, que o problema economico da S. Paulo-Goyaz não se resolve com sumptuosidades nem com subterfugios. De posse de uma zona em franca producção, elle teria começado por estabelecer um regimen de sensata economia, a partir da administração. Teria moldado a questão das tarifas, de forma a matar de inicio a concorrencia rodoviaria; teria procurado fomentar os transportes por meio de medidas adequadas, que não quiz tomar, porque visava o augmento immediato da renda, sem olhar ao futuro; teria estimulado a subdivisão das glebas, principalmente entre Olympia e Nova Granada, porque o latifundio inculto é um obstaculo ao desenvolvimento das



estradas de ferro: e, quanto a melhoramentos, tel-os-ia circumscripto ao *grade* e ás Officinas. Tal não fez, entretanto. Ao seu espirito megalomano agrada mais ver-se cercado por um bando de desoccupados que o adulam, e passear refestelado no seu carro de luxo, emquanto os accionistas esperam que se “descongelem” os seus capitaes.

\* \* \*

**MUDANÇA DOS ESCRIPTORIOS:** Tendo o Snr. Lauro Parente, mudado os escriptorios da Companhia para um armazem situado nas officinas, o qual foi adaptado com grande dispendio e apparato (em conta de capital já se vê) faz disso um cavallo de batalha e não se cansa de mostral-os a todo o mundo. Não ignora, porem, o superintendente actual, que muito antes delle, já os escriptorios ali haviam estado, e que só sahiram de lá quando o armazenamento das grandes safras de café o exigiu. Nesse tempo, em que o superintendente cuidava mais dos seus auxiliares do que de si proprio, o pessoal era transportado para a cidade em uma jardinera, na qual o superintendente viajava tambem. Hoje o Snr. Lauro Parente faz-se transportar em luxuosa limosine, emquanto os funcionarios do escriptorio, inclusive diversas moças, fazem a pé o percurso de quasi dois kilometros, sob o sol, a chuva e o pó, em pessima estrada. Emquanto isto acontece, dá-se quasi de graça um possante caminhão Ford da Cia. em troca de um pequeno Wippet, destinado a dois ou tres *brahmanes* que mereceram excepção.

A mudança dos escriptorios para as Officinas, em caracter definitivo, constituiu sem duvida mais uma lamentavel erro da administração do Snr. Lauro Parente, não só porque a Cia. continua a pagar aluguel do predio que occupava, mas ainda porque, tendo na cidade

um predio que com facil adaptação accomodaria os escriptorios, foi inutilizado um armazem de 1.000 metros quadrados de area. Dirá o Snr. Parente que não precisava delle para armazenar café e por isso o transformou. Mas ainda aqui se patenteará a sua falta de previsão. A cultura de algodão desenvolve-se de maneira assombrosa em toda a zona e não será difficil que o Snr. Parente amanhã se arrependa, quando não tiver onde armazenar o algodão em caroço que se destine ao beneficio em Bebedouro. Não havendo logar para armazenamento, esse producto será naturalmente desviado.

\* \* \*

**SECÇÃO DE CONTAS:** A' pagina 36 do seu relatorio, diz o superintendente: “Por um methodo *novo*, está a Secção de Contas fazendo o apanhado geral de todas as despesas do Interior, distribuindo-as pelos titulos a verbas ao mesmo tempo que *fornece com oportunidade*, os dados necessarios á verificação dos gastos”.

E' lamentavel que o superintendente tenha a coragem de chamar a si a paternidade desse serviço, classificando-o como *novo*, quando elle não soffreu solução de continuidade, porque as administrações passadas já o adoptavam. O actual superintendente teve apenas o trabalho de baptisar a secção, que ficou a cargo do mesmo empregado, o qual tem agora o direito de ganhar mais porque é chefe. Que não houve mudança essencial, prova o facto da *Demonstração da despesa* ser feita com os mesmos titulos anteriores á sua administração, tendo sido tambem adoptado, por notavel *coincidencia*, o mesmo estylo em todos os demais serviços da secção.

A unica vantagem, para si, de que pode orgulhar o superintendente na separação desta Secção, é a de que antigamente a distribuição das contas de capital estava



a criterio da Contabilidade, que as controlava de accordo com a previa approvação do governo, enquanto que hoje aquellas contas são manejadas pelo superintendente que despeja nellas o maior numero de despesas para alliviar o custeio.

\* \* \*

CAIXA: Seria preciso desconhecer os mais rudimentares principios de escripturação para se acreditar na balburdia da escripta da Caixa que o superintendente pintou no seu relatorio. A desorganisação que notou, se é que existia, era mais de ordem administrativa do que propriamente do systema de escripturação, que é universalmente conhecido. E se era de ordem administrativa, elle deveria tel-a notado com a sua *formidavel* argucia, porque antes de assumir a superintendencia serviu durante varios mezes como Assistente daquella repartição superior. Durante o tempo da nossa administração, o saldo em caixa sempre conferiu com a escripta.

A' pagina 37, diz mais o superintendente: Que "as facturas de cobrança, por fornecimentos de materiaes feitos pelas Officinas e pelo Almojarifado a particulares, eram entregues ao Caixa, sem que lhe fossem previamente debitadas as importancias, perdendo-se assim o controle sobre as entradas de dinheiro".

Tambem aqui o superintendente faltou á verdade, ou involuntariamente demonstrou mais uma vez a sua crassa ignorancia em materia de escripturação.

Quem conhece medianamente a entrosagem da escripturação das estradas de ferro, vê logo a "gaffe" em que incorreu o superintendente. Os fornecimentos feitos pelo Almojarifado e pelas Officinas a particulares, para pagamento em dinheiro, eram registrados nos respectivos balancetes e acompanhados de facturas ás

repartições competentes, bem como lançados em contas correntes, sob nome individual. Como e de que forma, perguntamos, poderia esse debito desaparecer se o Caixa não desse entrada do dinheiro? Ainda aqui poderia existir uma falta de fiscalisação administrativa ou de cobrança, mas nunca uma defficiencia de escripturação.

\* \* \*

ALMOJARIFADO: Sob este titulo, o superintendente, no desejo de elevar-se cada vez mais no conceito de quem desconhecia o que de facto se passava, diz: "Chegando ao conhecimento desta superintendencia que estava atrazada a escripta do Almojarifado em cerca de tres mezes, e, o que é mais grave, de existir desfalque de stock, mandei proceder a rigoroso balanço nessa repartição, balanço que ainda está em andamento".

O atrazo na escripta do Almojarifado, apesar das suas *energicas* providencias e da sua actuação *impecavel* durante mais de um anno, ainda perdura, e o desfalque a que alludiu não foi até hoje apurado. Se o superintendente considera desfalque as differenças de escripta que se encontram no confronto dos cartões de stock com os balancetes, verificar-se-a que tambem neste anno as differenças são consideraveis.

Por ahi se vê que a larga visão do superintendente não alcançou ainda onde está o erro, no qual continua a perseverar, apesar da sua basofia de reformador entendido. Durante a nossa gestão, podemos affirmar-o, não havia essas differenças, porque se procedia a rigoroso balanço annualmente.

O arrazoado do superintendente sobre as irregularidades do Almojarifado, tinha porem outro objectivo: — visava o rebaixamento do Almojarife, Elourizel Cavalieri, para collocar em seu lugar um protegido, Agos-



tinho Madeira, que admittiu a pedido da esposa. E-lourisel Cavalieri, apesar de ter uma folha de serviços impeccavel durante 14 annos ininterruptos, foi assim rebaixado de cathegoria e em 130\$000 mensaes, contra todas as normas do direito de vitalicidade. Para cumulo do escarneio, passados alguns dias, como o protegido não desse conta do recado, foi Cavalieri chamado de novo para o Almoxarifado, como ajudante!

No afan de tudo criticar, diz ainda o superintendente: "Pelo quadro abaixo, relativo aos materiaes entrados e sahidos, referentes ao anno proximo findo, verifica-se que, de Janeiro a Dezembro, isto é, no decorrer de todo o anno de 1933, se manteve sempre o stock com cerca de 270 contos de reis. Tal stock computado ao juro de 10% ao anno, consumiu improductivamente, rs. 27 contos. Preoccupa-me actualmente o estudo das causas desse facto e o meio pratico de corrigil-as."

O actual superintendente tem procurado vender tudo quanto pode, para alliviar o stock que tanto condemnou. No esforço envidado, conseguiu apenas reduzir-o para 260 contos. Veremos como descalça mais essa luva.

\* \* \*

**CONTADORIA E ESTATISTICA:** No relatorio que vimos commentando, procurou o superintendente com toda a sua habilidade de despistador, justificar as razões porque insistiu, teimou e afinal conseguiu o regresso da Contadoria e da S. de Estatistica para Bebedouro. Quem o ler sem conhecer o verdadeiro movel daquelle esforço e daquelle conquista, acabará certamente por lhe dar razão. Tal não acontece, porem, a quem, habituado aos processos do Snr. Lauro Parente, lhe conhece as manobras e sabe de quanto é capaz. O verdadeiro objectivo daquelle mudança foi augmentar o seu raio

de acção e evitar o contacto directo daquellas repartições com a Directoria, o que poderia comprometter-lhe a estabilidade e seria sempre um obstaculo aos arranjos estatisticos em que parece ser versado. Foi por isso que procurou demonstrar com toda a força da sua argumentação — e conseguiu convencer — que nenhum superintendente pode administrar sem ter ao pé de si aquellas repartições.

A Companhia Paulista, estrada modelar em todos os sentidos, tem a sua administração dividida em quatro diviões, possuindo em cada uma dellas um superintendente com maior raio de acção do que o Snr. Lauro Parente. Segundo as theorias deste *super-administrador*, seriam necessarias tambem quatro contadorias e quatro secções de estatistica para ficarem ao lado daquellas administrações. Não devemos perder tempo em maiores considerações em torno de mais esta habilidade do superintendente. Comtudo, precisamos render aqui a nossa admiração ao seu antecessor, engenheiro Alvaro Maya, que, apesar de não ter grande pratica ferroviaria, conseguiu administrar longe das repartições referidas.

\* \* \*

**SECRETARIA:** Foi tambem esta repartição creada pelo actual superintendente, que satisfez assim o desejo de burocratar os serviços da Companhia. É uma repartição collocada na ante-camara do gabinete do superintendente, que attende em primeira mão aos visitantes e serve para dar ao conjuncto uma apparencia sumptosa. A missão do Secretario é mais diplomatica e protocollar do que mesmo justificada pelas necessidades do serviço de correspondencia, que dantes era feito por um dactylographo qualquer, mesmo porque não havia segredos nem intrigas. O actual superintendente



não encontrou na Companhia empregado algum que lhe servisse para aquelle mister, pelo que contractou um extranho que nunca foi ferroviario, mas que sabe fazer discursos laudatorios e escreve na imprensa artigos de encommenda.

Na organização do seu complicado aparelho de administrativo, esqueceu-se o superintendente de que não ia administrar uma estrada do governo, mas uma empreza particular, e por isso não previu que quanto maior é o desdobramento dos cargos, maior é o numero de responsabilidades contrahidas para com os novos titulados que requerem muito naturalmente maiores vencimentos.

\* \* \*

**CRISE DE LENHA:** Referindo-se á lenha, diz o superintendente que recebeu “ a direcção dos serviços da Cia. no decorrer de uma phase séria, motivada pela crise de lenha ”, o que o obrigou a pedir lenha a Cia. Paulista “para não parar os trens de passageiros”. Esqueceu-se, entretanto, de dizer que o serviço de lenha já estava ha quasi seis mezes sob a sua direcção, não podendo portanto ser surpreendido pela crise, quando assumiu a superintendencia. O que o surpreendeu naturalmente, foi o effeito moral dos seus processos pouco licitos, como o pagamento pela medição feita nos Depósitos; os descontos absurdos e, sobre tudo, a falta de seriedade nos seus contractos, de que podem dar testemunho não só os fonecedores ao longo da linha como muitos negociantes e industriaes da praça de Bebedouro.

\* \* \*

**CONTAS DE CAPITAL:** E' nestas contas que o superintendente faz o lançamento dos trabalhos de reforma da superstructura da linha, sem levar em conta o que

já existia. E' ahi onde lança as despesas com obras d'arte que substituem outras existentes. E' ainda ahi onde lança o serviço das linhas telegraphicas como se nada existisse e onde descarrega a maior parte das ferramentas, moveis e utensilios que adquire para substituição de outros já consumidos pelo uso. E' nessa conta que recahem os excessos do custo, quando os orçamentos ficam caudalosos, como já foi demonstrado no caso do pessoal da linha. No entanto, nos *ominosos* tempos das administrações passadas, onde tudo era *descaso e desperdicio*, não se usavam aquelles processos e sem elles conseguimos apresentar um saldo annual medio de cerca de 400 contos de réis de 1916 a 1931, não obstante as difficuldades já innumeradas e o facto de estarmos durante quatro annos reduzidos a 71 kilometros de linha em trafego. Elle, entretanto, não deu e não dará jamais saldo igual á media observada, porque lhe será extremamente difficil impor-se á estima dos seus subordinados e reconquistar a confiança perdida junto á clientela da zona. Terá por isso de continuar no eterno regimen do deficit.

E dizemos de deficit porque, embora conste do balanço de 1934 (vide Diario Official) um saldo de 315:651\$900, podemos provar que em vez de saldo houve consideravel deficit. Senão vejamos. Deduza-se daquelle saldo a importancia de 287:189\$100 de *rendas eventuaes* que provieram irregularmente da alienações de patrimonio (como a venda das ferragens da loc. 12, a venda de um automovel Fiat e das peças de diversos vehiculos que se achavam desmontados aguardando reconstrucção) e da importancia dos cafés pertencentes ao D. N. C. etc. Deduzam-se mais, as importancias a serem pagas aos funcionarios illegalmente dispensados ou afastados dos seu postos; uma parte do debito (juros) á Caixa de Aposentadorias



e Pensões, que orça por 100 contos de réis e que não constou do balanço; e as contas de custeio indevidamente passadas para contas de capital e ver-se-a que o anno de 1934 marcou sem duvida uma era de descalabro e de ruina para a São Paulo-Goyaz e que o deficit habilmente disfarçado foi o maior que já se registrou na vida da Cia.

Certamente, o relatorio que o superintendente irá apresentar dirá o contrario de tudo isto e talvez mesmo cante uma época de prosperidade e proponha medidas de maior alcance, como o velho sonho das auto-motri- zes de Alvaro Maya. A logica fria dos algarismos desmentil-o-a, todavia, ainda que continue a abrigar-se sob á sombra acolhedora e benevola dos que o apoiam cé- gamente.

Elle verá que não se adulteram impunemente alga- rismos como fez nas comparações da pagina 46 do seu relatorio, onde jogou com parcelas da despesa do Inte- rior em confronto com as cifras da despesa total para simular uma grande economia. Elle sentirá sobre si a execração dos homens de bem que illudiu e com ella receberá o premio que cabe aos que, esquecidos dos sãos principios da moral, da justiça e da honestidade, ferem pelas costas e não levantam, porque não podem, a luva que se lhes atira.

Os processos desleaes do Snr. Lauro Parente leval- o-ão á ruina antes que elle consiga destruir o patrimonio da Cia.: a) augmentando-o ficticiamente com despesas de custeio; b) alienando proprios da Cia. para incluir o producto como Receita.

\* \* \*

**CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES:** Seria preciso alongar demais a presente demonstração, se quizessemos relatar aqui com minucias, o procedimento

do superintendente no caso das eleições da Caixa. Basta entretanto dizer que, para pleitear a victoria de uma chapa que illegalmente impoz ao pessoal da Estrada, desceu elle ás maiores violencias; dispensou summaria- mente dois chefes de serviço só porque eram candidatos dos operarios, apesar de terem mais de 20 annos de ser- viço e comportamento exemplar; rebaixou e transferiu diversos funcionarios só porque votaram em desaccor- do com as suas ordens; cortou as relações com a Caixa de Aposentadorias; suspendeu todos os descontos auto- risados por lei; desobedeceu varias vezes as determina- ções do Conselho Nacional do Trabalho; subdividiu os ordenados effectivos com o intuito de lesar a Caixa; reteve as contribuições desta, apesar dos accordãos que ordenavam o pagamento immediato; quiz, de accordo com inspector Macedo Soares, seu conivente, transferir a Caixa á força para o escriptorio da Cia., no que foi im- pedido pelos associados. Foi tal a sua desastrosa actua- ção, que o Conselho Nacional do Trabalho, zelando pelo direito dos opprimidos, deu-lhes ganho de causa, con- demnando a Cia. a indemnisal-os e a readmitil-os.

Ainda neste particular o superintendente procura burlar a lei. Temos em nosso poder um compromisso formal do Presidente em que declara que acataria a resolução do Conselho Nacional do Trabalho. Apesar disso, porem, foram apresentados aquelle Conselho pro- testos e recursos contra as suas decisões no intuito de não as acatar.

## CONCLUSÃO

Concluindo o presente trabalho que outro intuito não tem senão desmascarar um bando de aventureiros que se apossou da administração technica da São Paulo- Goyaz, transformando-a em sinecura para si e potro de



martyrio para os subalternos e para a clientela da zona, pedimos a todos que o lerem que analysem e busquem certificar-se da exactidão destas affirmativas.

Se assim o fizerem, estamos certos de que os factos aqui apontados terão ampla confirmação e hão de justificar o expurgo que se faz mister, para que de novo a uberrima zona da S. Paulo-Goyaz seja conquistada pela Estrada do mesmo nome, e para que a tranquillidade volte aos lares dos seus servidores, que hoje toleram, sob intima revolta, o guante despotico e trahiçoeiro do *jangadeiro* do Nordeste e sua magna caterva.



COMPANHIA FERROVIARIA S. PAULO-GOYAZ

ESCRITORIO CENTRAL:

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 54 - SALAS 215 A 217

*M. 105*

DIRECTORIA

São Paulo, 6 de outubro de 1937

Ref. D.100/561/10/37

Ilmo. Snr. Dr. Oswaldo Soares  
D.D. Director da Secretaria do  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO

Temos o prazer de accusar o recebimento de seu prezado officio datado de 22 de setembro p.findo, acompanhado da copia do accordo proferido em sessão de 22 de abril ultimo.

Em resposta informamos a V.S. que, o Snr. Antonio Lopes de Castro Moreira já foi, em tempo, reintegrado em suas funções de auxiliar tecnico e pago todas as diferenças de vencimentos.

-----

Attenciosas saudações

CA FERROVIARIA S. PAULO - GOYAZ

*M. 105*  
PRESIDENTE

Orl.

PROT. Nº 14705  
11 10 7

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROF. MADRIN
1ª SECCAO
2ª SECCAO
3ª SECCAO
CONTABILIDADE
ENGENHARIA
ESP. LEGAL
ARCHIVO

*M. 105*

*Do Sr. Carlos Silva para informar  
18 de Outubro de 1937  
Flavio de Almeida*

*Rec: 19/10/37*



100/10/37

São Paulo, 5 de outubro de 1937

Ilmo. Sr. Dr. Oswaldo Soares  
D.D. Director da Secretaria do  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

ORIGINAL EM DUPLICA

Sr. Director

Prende-se o presente documento

ao processo n.º 9.896/34, que se encontra em poder do 1.º Oficial Francisco Dias da Cruz Neto, motivo pelo qual lh'o devolvo, para os devidos fins.

Rio, 22/10/37

*[Handwritten signature]*

Aux. 5a. Classe

pro cop. deias da Cruz para providencia a necessaria jurada aos  
autor Em 25 de Outubro de 1937  
Heocino de Almeida Sodré  
Director da 1.ª Secção

10/10/37

*[Faint handwritten notes]*





M. 00

I N F O R M A Ç Ã O

Em vista da reclamação formulada por Antonio Lopes de Castro Moreira contra o acto da Companhia Ferroviaria São Paulo Goyaz que reduziu os seus vencimentos de 650\$000 para 500\$00, além de transferil-o do cargo de tecnico que occupava para o de escripturario da Secção de Estatística, a Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho resolveu julgar procedente a referida reclamação, para mandar reintegrar o supplicante nas funcções que anteriormente exercia, com todas as vantagens legais, isto é, indemnizado da differença dos salarios que percebia no cargo de tecnico.

Com essa resolução não se conformou a Companhia Ferroviaria São Paulo Goyaz que oppoz á mesma as razões de embargos de fls. 36/39, os quaes foram desprezados pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena de 22 de Abril p. passado, pelas razões consubstanciadas no accordo de fls. 56/58, ficando, dessa forma, confirmada a decisão embargada acima referida.

No documento ora appensado a estes autos, Antonio Lopes de Castro Moreira, comunica a este Conselho que a Companhia Ferroviaria São Paulo Goyaz pretende reintegrar-o como "Auxiliar de Technico", em desaccordo, portanto, com a já mencionada resolução deste Instituto que determinou a reintegração no cargo que anteriormente occupava, isto é, "Technico".

Allega mais o referido empregado, quanto a segunda parte da resolução em apreço, que a Companhia Ferroviaria São Paulo Goyaz mandou descontar da indemnização relativa a differença de salarios do cargo de "Technico" a importancia de 2:129\$700 que recebeu, a titulo de gratificação, durante o periodo que exerceu as funcções de escripturaria de classe

INFORMAÇÃO

Antonio Lopes de Castro Moreira



especial.

A Companhia Ferroviaria São Paulo Goyaz, em resposta ao officio desta Secretaria cuja copia se vê a fls. 60, informa que Antonio Lopes de Castro Moreira ja foi, em tempo, reintegrado em suas funcções de auxiliar tecnico e pago de todas as differenças de vencimentos.

A vista do exposto, transmitto estes autos ao Sr. Director desta Secção, propondo o encaminhamento dos mesmos á Douta Procuradoria Geral.

Retardado devido ao accumulo de serviço a meu cargo.

Primeira Secção, 30 de outubro de 1937

*[Handwritten signature]*

Off. Adm. Classe "K"

Supra Ao Sr. Procurador Geral de acordo com a informação  
Em 3 de Novembro de 1937

Theodoro de Almeida Feltre  
Director da 1ª Secção

VISTO

Ao Dr. 1º Procurador Adjunto  
Rio de Janeiro, 8 de Novembro de 1937

*[Handwritten signature]*  
Procurador Geral

Reprezenta a empresa  
solicitando a reatuação de P. G.  
para me se promissio.

8/11/1937.  
Fernando Rodrigues Baptista  
1º Sec. de G. Geral

Rec-10-XI-37

A 1ª Secção para fazer o expediente necessario.

Rec-10-XI-37

*[Handwritten signature]*  
Doutor

Rec. M. M. 01





No Of. de 15 de Novembro de 1937

Em 15 de Novembro de 1937

Theodoro de Almeida Pórcio

Director da 1.ª Secção

*[Handwritten signature]*

INFORMAÇÃO



fl. 68

CN/SSRF

25

Novembro

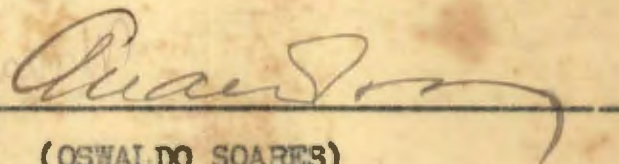
7

1-1.977/37-9.896/34

Sr. Superintendente da Companhia Ferroviaria São Paulo Goyaz  
Rua Quintino Bocayuva nº 54  
São Paulo

De accordo com o requerido pela Procuradoria  
Geral deste Conselho, incluso vos remetto uma copia de-  
vidamente authenticada da reclamação formulada por Anto-  
nio Lopes de Castro Moreira contra essa Companhia, afim  
decque, no prazo de 20 dias, vos pronunciéis a respeito  
da mesma.

Attenciosas saudações



(OSWALDO SOARES)

Director da Secretaria



Limitada

Nesta data, junto a fls. 69/72  
destes autos, o documento protocolado  
sob o n.º 19.597/37.

Mio, 5/1/938

Maria Alema M. de Sá Miranda  
Off. Adm. - Classe "I".



COMPANHIA FERROVIARIA S. PAULO-GOYAZ

ESCRITORIO CENTRAL:

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 54 - SALAS 215 A 217

fl. 69

DIRECTORIA

São Paulo, 20 de dezembro 5 de 1937

Ref. **D.101/313/12/37**

Illmo. Snr. Dr. Oswaldo Soares  
M.D. Director da Secretaria do  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

9896/34

RIO DE JANEIRO

Damos em nosso poder seu estimado officio nº 1-1.977/37-9.896/34 de 25 de novembro p.findo, de cujos dizeres ficamos sci-entes.

Em resposta transcrevemos as informações que sobre o as- sumpto nos prestou a nossa Superintendencia.

"Devolvemos o officio nº 1-1.977-9.896/34 de 25/11/37 do C.N.T. em que elle encaminha uma reclamação do Snr. A.Lopes de Castro Moreira.  
Informamos a V.S.:-

1) - De facto o reclamante foi classificado como Auxi- liar Technico. Adoptamos essa denominação por ser mais vernacula e ser commumente usada em todas as estradas. Classificamos-o como "Technico", pura e simplesmente, nos pareceu extremamente pretencioso, dados os poucos conhe- cimentos technicos do reclamante que é apenas um dese- nhista, embora habil. Technico é um adjectivo. Qual o substantivo? Technico de que? Ao fazermos essa classifi- cação nunca pensamos em ferir os "sagrados" direitos do reclamante e sim apenas desejamos render preito á gram- matica e a hermeneutica.

2) - É claro que descontamos as gratificações que lhe pagamos, pois o accordão mandou que se pagasse a diffe- rença entre as importancias recebidas e as que deveria receber.

Custa-nos a crér que o reclamante queira que lhe pague- mos duas vezes ! É abusar muito da bondade do Egregio Conselho, é caçoar conosco, é pura rabulice e refinada chicana!

3) - O reclamante assignou a folha de restituição, sem nos fazer reclamação alguma. Tem recebido os seus venc- imentos como auxiliar technico, sem nos fazer reclamação alguma.

Como vem elle agora, saltando por cima da Supe- rintendencia e da Directoria, reclamar esse absurdo do Conselho?

Parece-nos que seu unico intuito é o de nos in- commodar e manter sempre a S.P.G. nos cartaz do Conselho."

Como vê V.S. pela transcripção acima, não cabe razão al- guma na reclamação feita pelo funcionario Antonio Lopes de Cas- tro Moreira.

-segue-

12 28/11/37  
[Signature]

No Off. de Maria Moura M. para informar  
Em 3 de Janeiro de 1938  
Director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho



280 Paulo, 20 de dezembro 2 de 1937

Ilmo. Sr. Dr. Oswaldo Soares  
M.D. Director da Secretaria do  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

Ref. D.101/313/12/37

PROT. GERAL

19597

27 12 37

RECIBO DE JANEIRO

SECRETARIA DO

X

27/12

Devolvemos o officio de 1-1-37-9.896/34 de 25/11/37 de C.M.T. em que elle encaminha uma reclamação do Sr. A. Lopes de Castro Moreira.

Informamos a V.S.:-

1) - De facto o reclamante foi classificado como Auxiliante Técnico. Adoptamos essa denominação por ser mais verdadeira e ser comumente usada em todas as estradas. Classificamos-o como "Técnico", pura e simplesmente, nos pareceres extremamente precedentes, dando os poucos comentários técnicos do reclamante que apenas um desenhista, embora habilitado Técnico e um adjetivo. Qual o substitutivo Técnico de que se fazemos essa classificação? Nunca pensamos em ter os "serviços" dirigidos de reclamação e em apenas desejarmos render prejuizo a gratificação e a hermenêutica.

2) - É claro que descontamos as gratificações que lhe pagamos, pois a accção mandou que se pagasse a diferença entre as importancias recebidas e as que deveriam receber.

Quarta-nos a ordem que o reclamante quer que lhe paguem nos duas vezes! É abuzar muito da bondade do Conselho, e esperar o mesmo, e pura rapina e retinada omissa!

3) - O reclamante esgotou a folha de restituição, sem nos fazer reclamação alguma. Tem recebido os seus vencimentos como auxiliar técnico, sem nos fazer reclamação alguma.

Como vem elle agora, saltando por cima da Superintendencia e do Conselho, reclamar esse aumento do Conselho?

Parece-nos que seu unico intuito é o de nos incomodar e manter sempre a S.P.G. nos cartaz do Conselho.

Como vê V.S. pela transcriptão acima, não cabe mais alguma na reclamação feita pelo funcionario Antonio Lopes de Castro Moreira.

Recebido em 27 de dezembro de 1937

Dr. Oswaldo Soares

Director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

1/27 27/12/37



COMPANHIA FERROVIARIA S. PAULO-GOYAZ

ESCRITORIO CENTRAL:  
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 54 - SALAS 215 A 217

DIRECTORIA

São Paulo, de de 193

Ref.

-continuação-

Recebeu elle a differença entre o seu ordenado primitivo, isto é, 650\$000 e o de 500\$000.

Dá elle graciosamente o nome de gratificação a um augmento que lhe foi feito como reposição da redução operada.

Não é elle funcionario exemplar, como prova a sua fé de officio inclusa, para merecer gratificações.

Assume as proporções de verdadeira audacia o que allega o reclamante forçando situação de benevolencia a que não faz jus.

Estamos com a nossa Superintendencia de que o intuito do reclamante é exgotar não só a nossa paciencia como a desse Egregio Conselho, atravez de reclamações sem procedencia alguma.

Cumpra ainda salientar de que é por demais pretencioso o titulo de tecnico para quem é pouco mais do que analphabeto, pois que, o facto de ser desenhista demonstra apenas, uma habilitade manual, porem jamais uma cultura de que só é adquirida atravez de estudos systematizados e comprovada por titulos universitarios, o que não é o caso do reclamante.

Attenciosas saudações

CIA FERROVIARIA S. PAULO - GOYAZ

*Marcos de Sá*  
PRESIDENTE

Orl.



# Companhia Ferroviaria S. Paulo-Goyaz

fls. 71

REFERENCIA

...../.....
-------------

5310-5520

Nº 236

## -CERTIFICADO-

CERTIFICO que, o snr. Antonio Lopes de Castro Moreira serviu a esta Estrada, nos periodos de: 2 de Setembro de 1916 a 31 de Janeiro de 1925, de 15 de Fevereiro de 1929 até a presente data.

ADMITTIDO	em 2/9/916	-Como Prat. Almox.	Percebendo	15\$000	p/	mez
"	1/10/916	"	"	20\$000	"	"
"	1/ 5/917	"	"	50\$000	"	"
"	1/ 7/917	"	"	60\$000	"	"
"	1/ 9/918	"	"	70\$000	"	"
"	1/ 2/920	"	"	90\$000	"	"
"	1/ 5/921	"	"	100\$000	"	"
"	1/ 4/922	"	"	110\$000	"	"
"	1/ 7/922	"	Esqr. Almox.	130\$000	"	"
"	1/12/922	"	"	140\$000	"	"
"	1/ 8/923	"	"	150\$000	"	"
"	1/ 9/923	"	"	160\$000	"	"
"	1/ 3/924	"	"	170\$000	"	"
"	1/ 6/924	"	"	192\$900	"	"
"	1/ 7/924	"	"	207\$000	"	"
READMITTIDO	15/ 2/929	"	Ajud. Locomoção	500\$000	"	"
"	1/10/929	"	"	550\$000	"	"
"	1/ 1/930	"	Almoxarife	550\$000	"	"
"	1/12/931	"	Technico	650\$000	"	"
"	1/ 7/934	"	Esripturario	500\$000	"	"
"	1/12/934	"	Esc. Cl. Especial	500\$000	"	"
"	1/ 5/935	"	" " " (Contad.)	500\$000	"	"
"	11/ 3/936	"	" " " (S. Tech.)	500\$000	"	"
"	1/ 9/937	"	Aux. Technico	650\$000	"	"

FÉ DE OFFICIO: - Em 10 de Julho de 1930, licenciado c/ vencimentos-20 dias; em 14 de Dezembro de 1933, gozou as férias relativas ao anno de 1930-15 dias; em 30 de Dezembro de 1933, licenciado-1 dia; em 30 de Janeiro de 1934, licenciado-1 dia; em 30 de Junho de 1934, licenciado por doença-2 dias; em 1 de Julho de 1934, foi rebaixado de categoria e vencimentos pela pouca eficiencia e falta de interesse no exercicio de suas funcções; em 19 de Julho de 1934, foi censurado

(Continua fls. 2)



fls 72

# Companhia Ferroviaria S. Paulo-Goyaz

REFERENCIA

..... / .....

-Fls. 2-

0310-0020

por acto de indisciplina: em 19 de Julho de 1934, suspenso com perda total dos vencimentos pela critica acintosa que fez a um acto da Superintendencia-10 dias; em 31 de Julho de 1934, faltou ao serviço sem justificar o motivo-1 dia; em 3 de Setembro de 1934, censurado pela Directoria em carta D.2/940-8/34, em vista da attitude em carta de 29/8 dirigida ao funcionario incumbido de proceder o exame indicado pela Directoria; em 24 de Novembro de 1934, licenciado-1/2 dia; em Outubro de 1934, gozou as férias a que tinha direito relativas ao anno de 1933; em 31 de Dezembro de 1934, faltou ao serviço sem justificar o motivo-1 dia; em 18 de Março de 1935, licenciado- 3 dias; em 21 de Março de 1935 faltou ao serviço sem justificar o motivo-2 dias; em 17 de Junho de ... 1935 faltou ao serviço sem justificar o motivo-2 dias; em 29 de Julho ... de 1935 faltou ao serviço sem justificar o motivo-1 dia; em 29 de Agosto de 1935 faltou por motivo de doença-1 dia; em 11 de Janeiro de 1936 faltou ao serviço tendo sido abonado os vencimentos integraes-2 dias; em 13 de Fevereiro de 1936 gozou as férias relativas ao anno de 1934-15 dias; em 3 de Março de 1936, faltou ao serviço sem justificar o motivo-1 dia; em 11 de Março de 1936, passou a perceber alem dos vencimentos a gratificação de 100\$000 mensaes; em 23 de Abril de 1936, faltou ao serviço por doença tendo sido abonado os vencimentos-1 dia; em 22 de Junho de 1936, faltou ao serviço tendo sido abonado os vencimentos integraes-1 dia; em 7 de Dezembro de 1936, gozou as férias relativas ao anno de 1935-11 dias; em 1 de Janeiro de 1937 foi elevada a gratificação para 150\$000 mensaes; em 24 de Maio de 1937, gozou as férias relativas ao anno de 1936-14 dias; em Julho de 1937, faltou os dias 2 e 21 sem justificar o motivo-2 dias; em 26 de Julho de 1937, faltou ao serviço por motivo justificado tendo sido abonado seus vencimentos-2 dias; em 3 de Agosto de 1937, faltou ao serviço sem justificar o motivo-1 dia; em 23 de Agosto de 1937, licenciado por doença com 50% dos seus vencimentos-25 dias; em 1 de Setembro de 1937, foi pago a differença dos s/ vencimentos atrasados e classificado como Auxiliar Technico, com os vencimentos de Rs: 650\$000 mensaes dando cumprimento ao accordo de 22/4/37 do Conselho Nacional do Trabalho.

SECÇÃO PESSOAL-Bebedouro, 16 de Dezembro de 1937

Visto

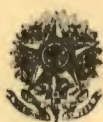


*Pizzoz*

Superintendente

Auxiliar da Superintendencia





Em atenção aos termos do of-  
fício desta Secretaria, finto por cópia a  
fls. 68, a Companhia Ferroviária São Paulo-  
Goyas presta varios esclarecimentos a res-  
peito da reclamação formulada a este  
Instituto por Antonio Lopes de Castro Mo-  
reira.

Afim de que voltem os presentes  
autos, assim instruidos, à consideração  
da douta Procuradoria Geral, transmit-  
to-os à autoridade superior.

Rio, 5 de Janeiro de 1938  
Maria Alcina M. de Sá Miranda  
Off. Adm. - Classe "I"

INFORMAÇÃO

Pr. Procuradoria Geral atendida a diligência requerida a  
fls. 66 verso. Rio de Janeiro, 6 de Janeiro de 1938

Roberto de Almeida Sodré  
Director da 1ª

Ar. Sr. Arnaldo Lins de Barros

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 1938  
Lins de Barros  
Procurador Geral

"Parecer"

O Conselho Pleno, desprezan-  
do os embargos interpostos  
pela Cia. Ferroviária de São Pau-  
lo-Goyas, compreendeu a deci-  
são da 3ª Câmara que  
julgar procedente a reclamação



de Antonio Lopes de Castro Moreira,  
relativa ao rebaixamento de cargo  
e de salario.

O reclamante, entretanto, o  
fls 61 informa que foi readmitido  
como "Auxiliar **Céptico**", embora  
na com os vencimentos do cargo  
de "~~Técnico~~", de onde havia si-  
do rebaixado. Declara, ainda, que  
da indenização de 5:300,00, re-  
ferentes aos 37 meses de rebaixa-  
mento, foi descontado na impor-  
tancia de 2:1298,400, que rece-  
beu a título de gratificação du-  
rante aquele período.

Quirida a Cia. reclamada  
(fls 69), esta confirma as alega-  
ções do suplicante, informando  
que o reintegrou como "Auxiliar  
**técnico**" por uma questão de  
homenagem, e, que o desconto  
foi feito, porquanto o acórdão  
mandou que se pagasse a diffe-  
rença entre as importancias  
recebidas e as que deveria re-  
ceber.

Realmente, no certificado do  
tempo de serviço do ~~recla-~~ recla-  
mante (fls 41), constata-se que,  
por longo tempo, o requerente  
percebeu a gratificação de seis





1274

1000000 (1936) e seis 1500000 (1937)  
adicionadas aos vencimentos de  
seis 5000000 mensaes.

Si no cargo de "Técni-  
co" percebia seis ~~600~~, digo, 6500000 men-  
saes, e, rebaixado, recebeu por lon-  
go tempo a mesma importan-  
cia (5000000 + 1500000 = 6500000), é  
lógico que a indenização não  
pode atingir a este período. A in-  
denização é relativa a diferença  
de salarios que recebeu, quando  
ilegalmente rebaixado.

Isto posto, opino, salvo melhor  
juizo, pela procedencia da recla-  
mação quanto a reintegração do  
requerente no cargo de "Técni-  
co", titulo este reconhecido nas  
acórdãos de fls 32 e 54, e, pela in-  
procedencia da reclamação quan-  
to ao pagamento de 2:1898700,  
excluidos legalmente da inde-  
nização.

Rio, 22 de Marco de 1938

Assinado Araribá

Ass. em Procuradoria.

Per 25.3.88



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao  
Exmo. Sr. Presidente.

Em 22 de março de 1938

*[Signature]*  
Director da Secretaria *[initials]*

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-  
cesso ao relator ~~secc. de~~ Sr. Dr. Moreira de Aguiar

Pio, 1º de abril de 1938

*[Signature]*

Secretario da Sessão

Tecnicos - conclusos 1 de 78

1.º sec. - 18/6/35 - 32

2.º sec. - 22/4/37 - 56

Exat. - em 11/9/36 - 72

Reg. - 61

Ass. - 69

Contradictos em - 72 72

Ut pureo - procc. parte

(Reaben. 69)



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO  
**CONSELHO PLENO**  
(1.ª SECCÃO)

PROCESSO N. 9896 ✓

1934

Antonio Lopes de Castro Moreira INTERESSADO

Reclama contra a Cia. Ferroviaria São Paulo - Goyaz.

RELATOR

Dr. Moreira de Aguiar

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

1 - 4 - 38

DATA E RESULTADO DO JULGAMENTO

13/4/38 = Den. se provimento, em  
parte de acordo com o parecer da  
Procuradoria

(Pres. P. Mout)





CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

ACCORDÃO

Proc. 9.896/34

*Handwritten signature*

Secção

Ag/JP

19 38

VISTOS E RELATADOS os autos dêste processo em que Antonio Lopes de Castro Moreira reclama contra a Companhia Ferroviária São Paulo-Goiáz:

Considerando que a reclamação ora em julgamento é contra o não cumprimento do Acórdão da Terceira Câmara, de 18 de Junho de 1935, confirmado por este Conselho Pleno, por acórdão de 22 de abril de 1937 (Diário Oficial de 20 de agosto de 1937), alegando o suplicante que a sua reintegração se deu no cargo de "auxiliar-técnico", ao envez de no de "técnico", e, mais, que foi descontado, na indenização recebida, na importância de R\$ ..... 2:129\$700, (dois contos centos e vinte e nove mil e setecentos reis), à qual se julga com direito;

Considerando que as decisões indicadas ordenaram a reintegração do reclamante no cargo de "técnico";

Considerando que o desconto efetuado pela Empresa, segundo esta esclarece, se verificou porque, durante determinado período em que o reclamante esteve rebaixado, percebeu êle, a título de gratificação, vencimentos superiores;

Considerando, assim, que à vista das decisões que determinaram fosse o reclamante indenizado da diferença de vencimentos que deveria perceber e os efetivamente percebidos durante o rebaixamento, carece de fundamento o protesto em questão;

Considerando, portanto, que a importância reclamada foi legalmente excluída do total da indenização, pois esta não pode atingir o período em que o reclamante percebeu vencimentos idênticos aos que percebia no cargo do qual foi rebaixado;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Traba-



77

lho, reunidos em sessão plena, dar provimento, em parte, à reclamação, para reconhecer ao reclamante o direito de ser reintegrado nas funções de "técnico", anteriormente exercidas.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1938

*[Handwritten signature]*  
Vice-Presidente  
no exercício da  
Presidência

*Morain de Azevedo*, Relator

Fui presente, *J. Lumbroso* Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em 18 de julho de 1938

*[Handwritten signature]*



*de 78*

CN/MP.

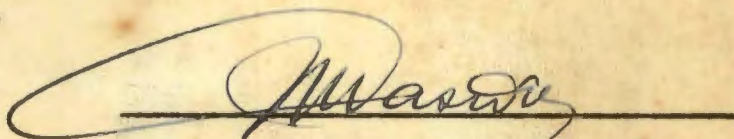
1-1.292/38-9.896/34.

11 de Agosto de 1.938.

Sr. Superintendente da Companhia Ferroviária  
São Paulo - Coyaz.  
Rua Quintino Bocayuva, 54 - Salas, 215/17.  
São Paulo.

Remeto-vos, para os devidos fins, cópia devidamente autenticada do acórdão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena de 13 de Abril do corrente ano, nos autos do processo em que Antonio Lopes de Castro Moreira reclama contra essa Companhia.

Atenciosas Saudações



( J. B. de Martins Castilho )

Diretor da Secretaria, Interino.



79

CN/MP.

1-1.293/38-9.896/34.

11 de Agosto de 1.938.

Sr. Antonio Lopes de Castro Moreira.

Bebedouro - São Paulo.

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena de 13 de Abril do corrente ano, reconheceu o direito de serdes reintegrado nas funções de "tecnico" que anteriormente exercieis na Companhia Ferroviária São Paulo - Goyaz, pelos motivos expostos no acórdão publicado no "Diário Oficial" de 18 de Julho p. passado.

Atenciosas Saudações.

( J. B. de Martins Castilho )

Diretor da Secretaria, Interino.



CM/MP

11 de Agosto de 1939

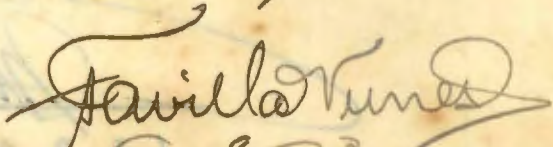
1-1.285/38-2.000/34

St. Antonio Lopes de Castro Moreira

Rebecouro - São Paulo.

mutada  
 Nesta data, junto  
 aos presentes autos o  
 documento de fls. 80, pro-  
 tocolado sob o nº 15434/39  
 ao presente proc. de nº 9896/34.

1ª Secção, 22/9/1939

  
 Esc.ª G.ª

Director da Secretaria, Internac.  
 de Normas (Artigo 1º)



Estado de S. Paulo, Bebedouro, 2 de Setembro de 1939.

Exmo. Snr. Dr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho  
RIO DE JANEIRO

Exm<sup>o</sup>. Snr.

Não tendo a Companhia Ferroviaria S. Paulo-Goiás, até a presente data, dado completo provimento aos acordãos de 18-6-35 publicado em 2-9-35, acordão de 22-4-37 publicado em 20-8-37 e acordão de 13-4-38 publicado em 18-7-38 do processo nº 9896/34, venho mui respeitosamente, pelo valioso intermedio de V. Excia., solicitar as necessárias providências.

Como é do conhecimento do colendo Conselho Nacional do Trabalho, a referida Companhia rebaixou-me de cathegoria e de vencimentos. Desse acto injusto recorri para o egregio C.N.T., que mandou reconduzir-me com todas as vantagens do meu cargo.

A administração da estrada, entretanto, useira e veseira em subtrair-se ao cumprimento das leis do trabalho, pagou-me a diferença de vencimentos mas classificou-me como auxiliar, quando o meu titulo é Tecnico (chefe de secção), conforme se verifica ainda do atestado do ex-Director-Superintendente da Cia. Dr. Oscar Furquim Werneck de Almeida, que envio anexo.

Para melhor poder realizar os seus planos e manter-me num ordenado estacionario ha varios anos, resolveu a Companhia nomear para o meu cargo um engenheiro que acumula "in nomine" as funções que de fato são exercidas por mim. A esse engenheiro foi dada apenas a tarefa de assinar o que eu faço e que eu também poderia assinar, por que estou devidamente registrado no CREA da 6a. região em S. Paulo.

Assim sendo, continuo prejudicado na minha carreira e nos proventos que de ella me poderiam ter advindo, porque não tenho participado dos aumentos de vencimentos conferidos aos chefes das demais secções. Por esta razão, venho apelar por intermedio de V. Excia. para o egregio Conselho Nacional do Trabalho, na certeza de que, como orgão corregedor, não permitirá que eu continue espoliado pelo simples facto de ter reclamado um direito que me pertence.

Com os meus sinceros agradecimentos, apresento a V. Excia.  
as minhas

Respeitosas saudações

De V. Excia.  
Att<sup>o</sup>. Vnrd. e Obgd<sup>o</sup>

*Antonio Lopes de Castro Moreira*



✓

PROTÓCOLOS GERAIS

Nº 15434

DATA 8/9/1939

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENSENANARIA
	ESTATÍSTICA
	ARQUIVO

8/9



COMPANHIA FERROVIARIA SÃO PAULO-GOYAZ

III DIVISÃO  
BEBEDOURO  
26

Referencia.....

87

DECLARAÇÃO

Fazendo-se necessaria a existencia de uma Secção Technica na Cia. Ferroviaria S.Paulo-Goyaz, secção essa que pudesse attender a todos os serviços technicos da estrada, determinei que o Snr. Antonio Lopes de Castro Moreira, em virtude dos conhecimentos technicos que possui, passasse da Chefia do Almojarifado para a Chefia da Secção Technica com a denominação de "TECHNICO", por ficarem a seu cargo os serviços technicos da Companhia.

Tendo o Snr. Antonio Lopes de Castro Moreira dirigido e executado com comprovada eficiencia, durante a minha administração, todos os trabalhos de engenharia a seu cargo, declaro que o mesmo Snr. é registrado no Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 6a.região para continuar a exercer as funções de Chefe da Secção Technica S.P.G., cargo que vinha occupando na época da publicação do decreto federal 23.569 que regula a profissão technica no paiz.

Por ser verdade, assigno a presente declaração

BEBEDOURO, 5 de Setembro de 1937.

*Antonio Lopes de Castro Moreira de Almeida*

Ex-DIRECTOR-Superintendente da S.P.G.

*Reconheço verdadeira a firma supra de Elias*

*Eurquim Uricovich de Almeida do que dou fé*

*Bebedouro, 5 de Setembro de 1938*

*Em test. p. eu* *da verdade*

*Eurquim Uricovich de Almeida*

1º TABELLÃO







fls 82

Rec. hoje.

Informação.

O egregio Conselho pleu em sessão de 13 de Abril de 1938 (Acórdão de fls.) apreciando a reclamação de ditto-rio Lopes de Castro Moreira contra a Companhia Ferroviaria São Paulo - Goiaz, resolveu dar provimento, em parte, a reclamação, para reconhecer ao reclamante o direito de ser reintegrado nas funções de "Técnico" anteriormente exercidas.

(Diário Oficial de 18 de Junho de 1938.)

O reclamante, pelo documento de fls. 80, volta sob alegação de que a reclamada subtraiu-se ao cumprimento da decisão, pagou-lhe a diferença de vencimentos mas classificando-o como auxiliar, quando seu titulo era Técnico (chefe de secção) conforme documentos que juntou as fls. 81 e 82.

Sentindo-se prejudicado na carreira e nos proventos que dela poderia ter adrido porque não tem participado dos aumentos de vencimentos conferidos aos chefes das demais Secções, apela, por isso, para este Conselho para que seja a referida Companhia compelida ao cumprimento integral do citado acórdão.

nestas condições, proponho seja a reclamada convidada a, no prazo de 10 dias, prestar os devidos es.



esclarecimentos a respeito.

A' deliberação da autoridade superior passo os presentes autos para os devidos fins.

1.ª Seção 22 de setembro 1939

Favilla Nunes

Ex. 902

Segue em que, anexada cópia da reclamação de 4/8/39 direcionada à Companhia ações dos reclamantes do pagamento.

A' comandados do Sr. Diretor Gen. em 25/9/39

*[Handwritten signature]*

Rec. 25/9/39

faca-se o expediente necessário na forma seguinte.

1.ª Seção

Rec. 2/10/39

*[Handwritten signature]*

Recebido na 1.ª Seção, em 4-10-39

Ab. Dias da Cruz

*[Handwritten signature]*

Visto: 10/10/39

*[Handwritten signature]*



fls 83

CN/HT

1-2053/39 P.9.896/34 16 de outubro de 1939

Sr. Superintendente da  
Companhia Ferroviária São Paulo Goiás  
Rua Quintino Bocaiuva, 54 - salas 215/217  
SÃO PAULO

*Inclusa vos transmito, cópia, devidamente autenticada, da reclamação oferecida a este Conselho pelo ferroviário Antônio Lopes de Castro Moreira, afin de que, no prazo de 10 dias, vos pronunciéis a respeito da mesma.*

*Atenciosas saudações*

*OSWALDO SOARES*

*Diretor Geral da Secretaria*

*[Signature]*  
OSWALDO SOARES  
Diretor Geral da Secretaria



1-8083134

16 de outubro de 1939

Dr. Superintendente da  
Companhia Ferroviária São Paulo Goiás  
Rua Antônio Boscato, 24 - salas 212/213  
São Paulo

Junta da  
Junta, nesta data,

o documento de fls. 84  
seguintes, protocolado  
sob o n.º 19432/39.

1.ª seção, 7/10/39

Francisco Lima

Esc. "f"

Director Geral da Secretaria



**COMPANHIA FERROVIARIA S. PAULO-GOYAZ**

ESCRITORIO CENTRAL:

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 54 - SALAS 215 A 217

*84*

DIRECTORIA

São Paulo, 28 de Outubro de 1939

Ref. **D.3/533/10/39.**

Illmo. Snr. Dr. OSWALDO SOARES.  
DD. Director Geral da Secretaria  
do Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

Temos a satisfação de accusar o recebimento do seu estimado officio 1-2053/39 de 16 do corrente, recebido a 18 deste mez.

Em resposta ao mesmo juntamos a esta, um allegado contendo um requerimento a S.Excia. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, a quem solicitamos a gentileza do seu encaminhamento.

Reiterando a V. S. os protestos da nossa elevada estima e distincta consideração, apresentamos as nossas

Attenciosas saudações

CIA FERROVIARIA S. PAULO - GOYAZ

*Marenelle*  
PRESIDENTE

*M.D.*

maf.

*Rec 4.11.39*

PROTÓCOLO Nº 19432	
DATA 31/10/39	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTABILIDADE
	ENGENHARIA
	ESTATÍSTICA
ARQUIVO	

Recebido na 1.ª Secção em 1.º-11-39



COMPANHIA FERROVIARIA S. PAULO-GOYAZ

ESCRITORIO CENTRAL:

DIRECTORIA

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 54 - SALAS 215 A 217

D. 5/532/10/39.

SÃO PAULO

Exmo. Senhor Dr. Presidente do  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

1) - Nos autos do PROCESSO Nº 9.896/34, a COMPANHIA FERROVIARIA SÃO PAULO GOYAZ S/A., por seu presidente, abaixo assignado, na forma e para os fins de direito vem requerer a V. Excia. se digne ordenar a junção desta, que, com os documentos inclusos, e apresentada na conformidade do OFFICIO Nº 1-2.053/39, desse Egregio Conselho, datado de 16 ( dezesseis ) do corrente e recebido no dia 18 ( dezoito ).

2) - Desde logo, cabe á supplicante declarar ter já cumprido a ordenação do Egregio Conselho no sentido de ser dada ao reclamante, ANTONIO LOPES DE CASTRO MOREIRA, a designação de "Technico", conscoante ainda insiste em reclamação cuja copia autentica e do seu documento acaba de ser transmittida a Supplicante com o alludido OFFICIO.

3) - Isso declarado, cabe agora á supplicante, na conformidade do mesmo Officio, pronunciar-se sobre a reclamação e seu documento, o que fara tanto em acatamento a determinação do Egregio Conselho quanto a bem do caso como da situação das partes, que tudo esta mesmo a exigir perfeito esclarecimento.

4) - Assim, e em que péze uma alta deliberação, a que se submete pelo acatamento devido, no entretanto, e data venia, a supplicante continua a pensar, e sempre pensara, que a expressão "TECHNICO" - por si só - nada significa nem indica, desprovida que venha do indispensavel complemento que, particularizando-a, a livre da natural vaguidade.

5) - Em verdade, si ella, segundo os lexicos, quer dizer - "homem habil e entendido em uma sciencia ou arte", bem e de ver que, para o effeito de individuação, terá de ser completada por qual seja essa sciencia ou arte. Então, recebera significado, servirá de indicação, Por outra, em synonymia talvez menos pretenciosa, "TECHNICO" e "ESPECIALISTA"; e attenta contra o senso commum possa haver especialista sem especialidade.

6) - Tal verdade, de tão comezinha, sentiu-a o proprio reclamante, e tanto que, para resolver a dificuldade consequente, foi arranjar aquella "DECLARAÇÃO", a geito de complemento indispensavel, firmada por um senhor "EX-DIRECTOR-SUPERINTENDENTE da S. P. G.".



86

7) - Para logo estranha a supplicante, e muito, que esse seu "EX-Director-Superintendente", sete annos depois de completamente afastado do cargo como tambem da Companhia, ainda faça uso de papel com o timbre official desta. - Conservará elle papeis assin em sua pasta e uso privados? - Ou o papel de agora lhe foi levado pelo beneficiario da "DECLARAÇÃO", o mesmo reclamante?!

8) - Vê-se, portanto, que essa "DECLARAÇÃO", inteiramente graciosa nos seus effeitos, revela antes um abuso na feitura, abuso de que não escapa tanto o leviano declarante quanto o desenvolto reclamante.

9) - Mas, e sobretudo, ella é falsa, refalsadamente falsa, e a energia destes termos, que alias foram de uma justa indignação de Ruy Barbosa, é apenas verdade, verdade verdadeira.

10) - É o que a supplicante pode evidenciar pelo só confronto do documento novo com o outro já constante dos autos. Eis o novo:-

"-DECLARAÇÃO -"

"Fazendo-se necessaria a existencia de uma Secção Technica na Cia. Ferroviaria S. Paulo-Goyaz, secção essa que "pudesse attender a todos os servicos technicos da estrada, determinei que o Snr. ANTONIO LOPES DE CASTRO MOREIRA em virtude dos conhecimentos technicos que possui, passasse da Chefia do Almoxarifado para a Chefia da Secção Technica com a denominação de "TECHNICO", por ficarem a seu cargo os servicos technicos da Companhia.  
"Tendo o Snr. ANTONIO LOPES DE CASTRO MOREIRA dirigido e "executado com comprovada eficiencia, durante a minha administração, TODOS OS TRABALHOS DE ENGENHARIA A SEU CARGO, declaro que o mesmo Snr. é registrado no Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 6a. região para continuar a exercer as funções de Chefe da Secção Technica da S.P.G., cargo que vinha occupando na epoca da publicação do decreto federal 23.569 QUE REGULA A PROFISSÃO TECHNICA NO PAIZ.  
"Por ser verdade, assigno a presente declaração.  
"BEBEDOURO, 5 de Setembro de 1937.  
"(a) OSCAR FURQUIM VERNECK DE ADEIDA  
"Ex-DIRECTOR-Superintendente da S. P. G."./.

11) - Pois bem, para formal desmentido a essa "DECLARAÇÃO", basta a leitura do outro documento, tambem constante dos autos, - uma carta dirigida pelo reclamante, ANTONIO LOPES DE CASTRO MOREIRA, em 29 de Agosto de 1934, ao Engenheiro-Ajudante da Companhia, onde confessa que:-

- "Como é do conhecimento de todos, exercia eu as funções de ALMOXARIFE, desta Companhia, quando em DEZEMBRO DE 1931, os Snrs. Drs. ALVARO MAYA e ANTONIO PRUDENTE DE MORAES, respectivamente, SUPERINTENDENTE e DIRECTOR TECHNICO, desejando aproveitar MEUS CONHECIMENTOS DE DESENHO, me promoveram a DESENHISTA TECHNICO com os vencimentos effectivos de 650\$000 rs. mensaes."-

confissão que reitera quando, pretendendo justificar a recusa em "fazer um levantamento de linha de 2 (dois) kilometros", affirma peremptoriamente que a Superintendencia isso ordenára -

- "embora sabendo perfeitamente, que NUNCA foram das attribuições delle ("minhas") aquelles trabalhos, mas



Des 87

"TÃO SOMENTE OS DE DESENHO, me-di-an-te as cadernetas de "campo ou os projectos de en-ge-nhei-ros."

12) - Depois desta leitura e deante deste documento, o qual falla por si, dispensando qualquer commentario, a que se reduzem as affirmativas - a alma - daquelle "DECLARAÇÃO" atraz referida e transcripta?

13) - É o reclamante, o mesmissimo ANTONIO LOPES DE CASTRO MOREIRA, a desmentir im-pres-sio-nan-te-men-te aquelle ardego "EX-director", como resulta da simples confrontação dos documentos emanados de cada qual, em que ambos os personagens caem numa perfeita acareação que da em completo flagrante.

14) - É o que corrobóra o documento óra incluso, um exemplar da CIRCULAR de despedida do antigo Director-Superintendente, onde um controlle de datas mostra que, effectivamente, não na sua gestão, como corajosamente affirma na "DECLARAÇÃO" acima transcripta e examinada, mas já na gestão dos DOUTORES PRUDENTE DE MORAES E ALVARO MAYA, foi que se deu a transferencia, do Almoxarifado para a "SECCÃO TECHNICA, do reclamante, ANTONIO LOPES DE CASTRO MOREIRA...

-§-§-§-§-§-§-§-§-§-

15) - Assim photographado o completo desastre da "DECLARAÇÃO" posthuma, pela sua gritante falsidade na parte substancial, vem a lanco examinar-lhe a outra parte, qual a referente a REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE ENGENHEIRO.

16) - Ahí a "DECLARAÇÃO", assumindo ares de órgão de fé publica, na usurpação de funções que particular algum pode pretender, affirma que o reclamante e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Architectura, nos termos do Decreto federal Nº 23.569.

17) - Foi menos feliz a referencia, uma vez que justamente neste Decreto esta a nascente de toda a questão. Baixado em 11 de Dezembro de 1933, este Decreto impoz o registro, dentro do prazo de seis meses, de todos aquelles, diplomados ou não, que estivessem, e pretendessem continuar, em actividades pertinentes a qualquer ramo da Engenharia.

18) - Não obstante, o reclamante nada providenciou para ajustar-se a essa nova situação, a dizer, para cumprir a lei do Paiz onde veio viver e prosperar, pois que só agora, e atravez uma declaração graciosa, e que chega ao conhecimento da supplicante ter elle promovido o registro necessario.

19) - Mas, então, não conhecia esta Companhia tal registro, e mesmo agora, si acceitar a noticia da sua existencia, inda fica sem saber quando e como tera elle sido feito.

20) - Não n'o conhecendo então, mas conhecendo a lei e, por sua parte, tendo de dar-lhe cumprimento, fez a Supplicante o que devia, isto é, entre uma lei da Republica e a vaidade de um subalterno, não vacillou, cumpriu a lei.



1288

21) - Agora, pela ultima reclamação, tomou o caso um aspecto novo, que se traduz em flagrante acto de indisciplina, qual a increpação do reclamante contra um seu Superior no sentido de ser este um mero aproveitador de trabalho alheio.

22) - A essa aleivosia poderíamos desde logo contrapor a inequivoca confissão do reclamante quanto á sua absoluta ignorancia nos assumptos da Engenharia, conforme a carta retro transcripta; tanto mais dirigindo-se ella, como dirige, contra um engenheiro-civil, diplomado pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em 1928, e de lá para cá especializado em materia ferroviaria.

23) - Deante disso, sente-se esta Directoria na obrigação de, a bem da ordem do serviço e da disciplina funcional, requerer a Vossa Excellencia, como aqui faz, a abertura do necessario inquerito onde se apure o allegado, que é de todo o interesse desta administração, seguindo-se a punição conveniente a quem couber.

24) - Tratando-se de queixa levada a esse Egregio Conselho, e sendo de manifesto interesse desta Companhia a apuração do facto, requer mais seja a Commissão de Inquerito designada por Vossa Excellencia, esperando do deferimento

RECEBER MERCÊ.

São Paulo, 28 de Outubro de 1939

CIA FERROVIARIA S. PAULO - GOYAZ

*Marcelle Leger*



COMPANHIA FERROVIARIA SÃO PAULO - GOYAZ

CIRCULAR

Des 89

X

Licenciado para promover a aposentadoria que me cabe de direito, de accordo com a lei que ampara os Ferroviarios, afastar-me-ei do serviço effectivo desta Companhia em 1 de Janeiro de 1932.

Substituir-me-ão no cargo de Director o dr. Antonio Prudente de Moraes, que já tomou posse, e na Superintendencia o dr. Alvaro Goulart Maya, que já vinha exercendo o cargo interinamente desde Julho de 1930.

Esperando que os esforços e dedicação de todos os funcionarios, aos dignos collegas que me substituem, sejam o fructo da estima e consideração de que possa ser merecedor, como retribuição do merito que estimo e considero aos que em 17 annos me auxiliaram a vencer a etapa final da minha vida de ferroviario, apresento as minhas despedidas, cheio de gratidão pelas distincções que me foram dispensadas.

De volta de minha viagem regularisarei a minha situação de ferroviario aposentado, fixando residencia em Bebedouro, onde estarei á disposição daquelles que me dispensarem sua amizade.

Cordeaes saudações.

Bebedouro, 31-12-31.

Oscar Furquim Werneck de Almeida

*[Handwritten mark]*



Redistribuido hoje.

Informação.

A Companhia Ferroviaria São Paulo em resposta ao officio cuja copia se vê as fls., presta os esclarecimentos, no mesmo, pedidos a respeito da presente reclamação.

Isto posto, faço subir o presente processo as mãos do Sr. Director desta Seccção propondo audiência de Reu e Procuradoria Geral.

1ª Seccção, 7-12-1939

Javieira Nunes

Alvarina Lima

em 8.12.39

Antonio Carlos

11-12-39

Do Sr. A. Chiribini

Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 1939

Procurador Geral, interino

A decisão de fls. 76/7 já transitou em julgado. Nestas condições, mesmo que se conheça do officio de



fls. 85 e seguintes, nomeando-se a comissão de inquerito para fins ali expresso; mesmo assim, penso que o acordado de se ser cumprido, porquanto, passando em julgado, torna-se sabido.

Dia 23-12-39  
Amalberto ~~Assis~~  
~~Assis~~

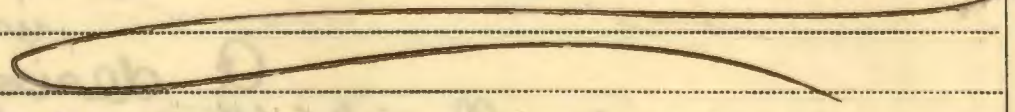
A consideração do Sr. Presidente.

28/12/39

Dia 23.XII.39  
Mariano

Vollem o auto <sup>igual</sup> ao  
Cassell, Pleno, servindo  
como Relator o Sr. Sr.  
Cassellia de Marção de  
Agredo, <sup>de 16/1/40</sup>

*[Signature]*  
Presidente



22/12/40



# CONSELHO PLENO

C. N. T. 18

## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(1<sup>ª</sup> SECCÃO)

PROCESSO N. 9896

1934

ASSUNTO

Antonio Lopes de Castro  
Moreira reclama contra  
C. Ferro S. Paulo - Goyas

RELATOR

M. J. J. J.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

15.1.40.

DATA DA SESSÃO

15-2-40

RESULTADO DO JULGAMENTO

Diligencia para ouvir  
o interessado sobre o  
cumprimento da decisão  
do CNT.





D. C. Conselho, em sessão do dia 15, resolveu baixar o auto, em diligência a fim de ser ouvido o empregado reclamante sobre o cumprimento da decisão deste conselho.

Submetto ao Sr. Diretor  
Presf.

Rio, 22.2.40  
109 [Signature]  
[Signature]

24/2/40  
A 1ª Secção, foram providenciadas na forma ordenada.

Recebido na 1ª Secção em 1-3-40

Rio, 28/2/40  
[Signature]

Com expediente ao Sr. Diretor  
Guf = 5.3.40.

[Signature]  
Diretor



22

/SF.

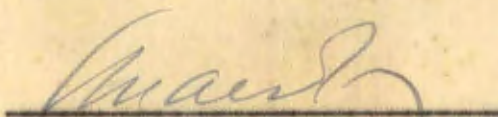
CNT/9.896-34/1-501/40

18 de março de 1940

**Snr. Antônio Lopes de Castro Moreira**  
**Bebedouro - Estado de São Paulo**

Havendo o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena de 15 de fevereiro último, resolvido baixar em diligência os autos da reclamação, que fizestes contra a Companhia Ferroviária São Paulo-Goiás, afim de que fosseis ouvido sobre o cumprimento dos acórdãos de 22 de abril de 1937 e de 18 de julho de 1938, por parte da mesma empresa, solicito vossa manifestação a respeito, no prazo de 10 dias, contados do recebimento deste ofício.

Atenciosas saudações



( Oswaldo Soares )

Diretor Geral da Secretaria.



19 de maio de 1940

1940-1941

Sen. Antonio Lopes de Castro Novais  
Presidente - Estado de São Paulo

Junta da Junta aos autos

0 doc. de fls. 93 (5788-40)

Em, 9.4.40

Maria José Bastos

Recebi em 1940

(assinado)

Estado de São Paulo



93

Bebedouro, 28 de Março de 1940

Exm<sup>o</sup>. Snr.  
Dr. Oswaldo Soares  
D.D. Diretor Geral da Secretaria do  
Conselho Nacional do Trabalho  
RIO DE JANEIRO

Recebido na 1.ª Secção em 3-4-40

PROTOCOLLO GERAL	
N <sup>o</sup>	5188
DATA	1   4   1940
SECRETARIA DO	MINISTRO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
	ESTATISTICA
	ARCHIVO

Em resposta ao presado officio CNT/9.896-34/1-501/40 de 18 do corrente, comunico a V.Excia. que estou de pleno acordo com a sábia resolução do Egregio Conselho Nacional do Trabalho, de converter em deligencia os autos da reclamação que fiz contra a Cia.Ferroviaria S.Paulo-Goyaz.

Sem outro motivo, sirvo-me da oportunidade para apresentar a V.Excia. as minhas

Respeitosas saudações

*Antonio Lopes de Castro Moura*

Ad.





Recebido em 9.8.40 - Proc. 9896-39  
Lec. 5/88-40 - Junta da

### Informação

Informa Antonio Lopes de Castro Moreira, que está de pleno acordo com a resolução do Conselho que converteu em diligência os autos da reclamação formulada contra a Cia. Ferrovias do Paulo-Goyaz.

Pelo exposto verifica-se que o interessado não atendeu o solicitado pelo expediente de fl. 92, desta Secretaria.

Assim, submeto os autos à consideração superior, propondo se ofereça novamente ao interessado delimitando que se manifeste a respeito do cumprimento dos acordos de 22 de Abril de 1937 e 18 de Julho de 1937.

Em, 9 Abril, 1940  
Maria Juli Gato

Ofício informando ao interessado que se encontra devendo falar acerca dos compromissos ou não dos acórdãos referentes ao ofício nº 92

Proc. 13/4/40.  
[Signature]



*[Handwritten signature]*  
18-7-31

VISTO, Pto. 5 de 4 de 1931.

*[Handwritten signature]*  
Director da 1ª Seção



95 y

**C O N S E L H O**  
~~XXXXXXXXXXXX~~

CN/SF.

CNT/9.896-34/1-751/40

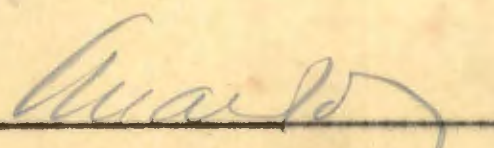
24 de Abril de 1940

**Sr. Antônio Lopes de Castro Moreira.**

**Bebedouro - São Paulo**

Com referência a vossa petição de 28 de Março findo, cabe-me informar-vos que deveis oferecer a esta Secretaria, dentro do prazo de 10 dias, contados do recebimento deste, esclarecimentos acerca do cumprimento ou não, por parte da Companhia Ferroviária São Paulo Goiás, dos acordões de 22 de Abril de 1937 e 18 de Julho de 1938, constantes do processo referente á vossa reclamação.

Atenciosas saudações



( Oswaldo Soares )

Diretor Geral da Secretaria.



Yuntada.

Nesta data, junto  
aos presentes autos o documento protoco-  
lado nesta Secretaria sob nº 84/19/40.

Em 3-6-40 e  
Jacinto Quintal Nunes

Aux. Escrivão.



Estado de S. Paulo, Bebedouro, 15 de Maio de 1940.

Exmos. Snrs. Dr. PRESIDENTE e demais membros do  
Conselho Nacional do Trabalho  
RIO DE JANEIRO

Exmos. Snrs.

Tendo eu regressado hontem a ésta cidade, pois achava-me auzente em tratamento de saude, so hoje tive conhecimento dos dizeres do presado officio de VV. Excias. C.N./S.F. C.N.T. 9.896-34/1-751/40 de 24 de abril ppdq.

Com referencia ao pedido de informações que o Egre gio Conselho Nacional do Trabalho me solicita por intermedio do digno director geral da secretaria Dr. Oswaldo Soares, cumpreme informar o seguinte:

Verificando a minha "Fé de Officio" nota-se que, de ajudante da locomocao fui promovido em Jeneiro de 1930 a Almoxarife (Chefe do Almoxarifado). Em Dezembro de 1931 fui transferido do cargo de Almoxarife para a chefia da secção tecnica com a demominação de "Tecnico", com aumento de vencimentos como se verifica da seguinte declaração:

"DECLARAÇÃO. Fazendo-se necessaria a existencia de uma secção tecnica na Cia. Ferroviaria S. Paulo-Goyaz, secção essa que pudesse atender a todos os serviços tecnicos da estrada, determinei que o Snr. Antonio Lopes de Castro Moreira, em virtude de conhecimentos tecnicos que possui, passasse da Chefia do Almoxarifado para a Chefia da Secção Tecnica com a denominação de "TECNICO", por ficarem a seu cargo os serviços tecnicos da Companhia. Tendo o Snr. Antonio Lopes de Castro Moreira dirigido e executado com comprovada eficiencia, durante a minha administração todos os trabalhos de engenharia a seu cargo, declaro que o mesmo Snr. e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 6a. região para continuar a exercer as funções de Chefe da Secção Tecnica S.P.G., cargo que vinha ocupando na epoca da publicação do decreto federal nº. 23.569, que regula a profissão tecnica no paiz. Por ser verdade, assino a presente declaração. Bebedouro, 5 de Setembro de 1937. (Ass.) Oscar Furquim Werneck de Almeida, Ex-DIRECTOR-Superintendente da S.P.G." (Firma reconhecida). (Declaração appensa do processo C.N.T. 9.896/34).

Em Julho de 1934 havia-se aposentado o Ex-Director Superintendente Dr. Oscar F. Werneck de Almeida e achava-se em seu lugar agora, como superintendente, o Dr. Lauro M. Parente, tendo como Assistente e Chefe da II Divisao o Engº Levy Castex. O Dr. Lauro M. Parente, desejando colocar na Cia. um seu amigo a quem, segundo diziam devia muitos favores, resolveu rebaixar-me e dar-lhe o meu lugar, tendo entao entrado o Dr. Costa Pinto, engenheiro que mais tarde abandonou a estrada em virtude de ser ebrio habitual. Na occasiao em que fui rebaixado recebi as seguintes cartas: "Bebedouro, 14 de Julho de 1934.

Illmo. Snr. Antonio Moreira. NESTA.

TRANSFERENCIA:- Comunico-vos que, por proposta desta Divisao o Exmo. Snr. Sr. Superintendente vos removeu para a Contadoria. A partir desta data, portanto, ficais desligado desta Divisao, devendo vos apresentar na Contadoria. Saudações, (assignado) CASTEX, Chefe da II Divisao."

Do Superintendente Dr. Lauro Parente, recebi ésta outra: "Bebedouro, 18 de Julho de 1934. Illmo. Snr. Antonio Moreira Auxiliar Tecnico da II divisao. NESTA. Devido a pouca eficiencia e a falta de interesse que vem demonstrando V.S. no exercicio das suas funções nesta Cia., resolvi pedir a Diretoria o seu rebaixamento para o cargo de escriturário da Secção de Estatística. De acordo com a minha proposta, ja aprovada, V.S.

segue...



PROTOCOLO GERAL	
Nº	8419
DATA	22/5/19
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	PRESIDENTE
	VICE TOR GERAL
	PROCURADORIA
	1ª SECCÃO
	2ª SECCÃO
	3ª SECCÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	S. E. R. L.
	S. Q. P.

Recebido na 1ª Seccção em 22-5-40

22/5

Estado de S. Paulo, 22 de Maio de 1940.  
 Conselho Nacional do Trabalho  
 Rua de Javari

Exmos. Srs.  
 Tanto no respeitante ao ponto a que se refere o tratamento de que trata o art. 11 do Regulamento do Trabalho, como no que diz respeito ao ponto a que se refere o art. 12 do Regulamento do Trabalho, o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 15 de Maio de 1940, decidiu o seguinte:

1.º - O Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 15 de Maio de 1940, decidiu o seguinte:

2.º - O Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 15 de Maio de 1940, decidiu o seguinte:

3.º - O Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 15 de Maio de 1940, decidiu o seguinte:

4.º - O Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 15 de Maio de 1940, decidiu o seguinte:

5.º - O Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 15 de Maio de 1940, decidiu o seguinte:

6.º - O Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 15 de Maio de 1940, decidiu o seguinte:

7.º - O Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 15 de Maio de 1940, decidiu o seguinte:

8.º - O Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 15 de Maio de 1940, decidiu o seguinte:

9.º - O Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 15 de Maio de 1940, decidiu o seguinte:

10.º - O Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 15 de Maio de 1940, decidiu o seguinte:



97 y  
passará a perceber o ordenado mensal de 500\$000, a partir de 1º do corrente mez." (Note-se que esta carta é do dia 18) Saudações. Lauro Parente - Superintendente.

Não me conformando com semelhante acto de injustiça, escrevi ao mesmo Dr. Lauro Parente a seguinte carta:

"Bebedouro, 19 de Julho de 1934. Illmo. Snr. Dr. Lauro Parente M.D. Superintendente da S.P.G. BEBEDOURO. REBAIXAMENTO:

Acuso o recebimento da s/ presada carta de hontem, em que me participa a minha transferencia do cargo de Tecnico para o de Escripturnario da estatistica com a reducao nos meus vencimentos de 150\$000 rs. mensaes. Não podendo me conformar com o rebaixamento que me é imposto por prejudicar direitos adquiridos e por serem injustos os motivos alegados, peço a V.S. o obsequio de conceder-me licença para dirigir-me directamente ao Snr Dr. Presidente desta estrada, afim de solicitar a minha aposentadoria por ter sido extinto o meu cargo, se não acharem justo aproveitar os meus serviços com os vencimentos que até aqui venho percebendo. Por isso, rogo mandar fornecer-me ainda hoje um passe de ida e volta a S. Paulo, e bem assim, 3 dias de licença a descontar das minhas ferias de 1933. Sem mais, subscrevo-me attentiosamente. De V.S. Attº. Vrdr. Obgdº. (Ass) Antonio Lopes de Castro Moreira."

A resposta a esta carta, que nada tem de ofensivo, foi a seguinte: "Bebedouro, 19 de Julho de 1934. Illmo. Snr. Antonio Moreira. Escripturnario da Secção de Estatistica. NESTA.

SUA CARTA DE HOJE: Considerando a critica acintosa que V.S. faz a um acto desta Superintendencia e tendo em vista a necessidade de energica repressao ao seu acto que fere os principios de disciplina, para que não frutifique o exemplo ameaçado na boa ordem da Administração da Cia., que seria alterada si todo funcionario punido tivesse o procedimento de V.S. Resolve a) Suspende V.S. do serviço, com perda total dos vencimentos durante deis (10) dias; b) mandar anotar na sua "Fe de Officio" o acto de indisciplina; c) conceder o passe e autorização para V.S. se entender com o Dr. Presidente da Cia., afim de que esta Superintendencia tenha oportunidade de prestar informacoes detalhadas sobre o seu procedimento como funcionario. Saudações (Ass.) Lauro Parente - Superintendente."

Rebaixado de ordenado e de categoria comessou então a minha odissea de persiguições e humilhação. Não satisfeitos ainda, fui removido dos serviços da Contadoria da Secção de Estatistica. Na secção de estatistica como viam que eu gofria resignadamente sem quixumes, redobravam-se as humilhações e transferiram-me num flagrante desrespeito aos sentimentos humanos para uma secção humilde, para a secção de archivo, onde trabalhei ao lado dos praticantes da Contadoria durante varios mezes, apesar de ter eu ja 15 annos de serviços prestados a Cia. e ter desempenhado cargos de chefe de serviço!

Em 13 de Março de 1936, como não havia na Secção Tecnica pessoa capaz de fazer os trabalhos de engenharia, que se acumulavam ha varios mezes, prejudicando assim, o bom andamento dos serviços da estrada, recebi do Chefe da Contadoria a seguinte carta: "Bebedouro, 13 de Março de 1936. Illmo. Snr. Antonio Moreira Presente. Diz a portaria nº 18 de 11/3 da Superintendencia: "Attendendo as necessidades dos serviços da Estrada faço sciente, aos Ajudantes e Auxiliares da Superintendencia, das seguintes designações e transferencias a partir do dia 16 do corrente mez". Antonio Lopes de Castro Moreira, da Contadoria para a Secção Tecnica. Peço o favor de tomar conhecimento, bem como apresentar-se no dia 16 proximo a Secção tecnica da Cia., para a qual foi designado. Attenciosas saudações (Ass.) Felício de Vifto Chefe da Contadoria." Era nessa occasiao Chefe da secção tecnica o Dr. Ernesto Schrowoneck a quem me apresentei o qual recebeu tambem a seguinte carta: "Bebedouro, 3 de Setembro de 1937. Snr. Engenheiro Residente Nesta. CLASSIFICAÇÃO DE FUNCIONARIO+- Dando cumprimento ao acordao de 22 de Abril de 1937,



dBij

do Conselho Nacional do Trabalho, o Snr. Antonio L.C. Moreira passa a ser classificado como AUXILIAR TECNICO, com os vencimentos de 650\$000 mensaes. Pedimos conhecer e registrar. Saudações (Ass). L.Castex Superintendente. Como se verifica, apesar dos acordos desse egregio Conselho, a Cia, continua a desrespeitar a lei. Assim permanço na secção tecnica, rebaixado ja quasi ha 6 annos, tendo agora como chefe o Dr.Tito Carlos Pereira Filho que nada mais faz que assignar os meus serviços de engenharia e que, muito ao contrario do espirito da lei de accumulações de cargos, accumula 5 cargos diferentes, conforme se deduz da seguinte circular: "Cia. Ferroviaria S.Paulo-Goyaz. SUPERINTENDENCIA - CIRCULAR Nº 74/39. A TODO PESSOAL

O Engº. TITO CARLOS PEREIRA FILHO passou a exercer o cargo de ASSISTENTE DA SUPERINTENDENCIA, ficando-lhe directamente subordinados os serviços da Linha, Locomoção, Secção Tecnica e Obras Novas. E o substituto do Superintendente nas suas ausencias e impedimentos. SUPERINTENDENCIA, Bebedouro, 5 de Junho de 1939. Ass. JOAO MARCELLO PEREIRA BRASIL. SUPERINTENDENTE."

Pela Secção tecnica, durante estes ultimos 6 annos, passaram os seguintes engenheiros: Costa Pinto, Ernesto Schrowoneck, Lamartine de Rezende, Luiz Amarante, Francisco Amaro Junior e agora esta occupando o cargo actualmente, o Dr. Tito Carlos Pereira Filho.

A Cia. Ferroviaria S.Paulo-Goyaz poderá alegar que ja estou de posse do cargo de "TECNICO" ou de cousa semelhante, o que ella não podera afirmar é estar eu recebendo um ordenado correspondente ao cargo e ao meu trabalho, que, como se depreheende, e o cargo de chefe da secção tecnica. Tentei obter uma copia das folhas de pagamento por intermedio da Superintendencia, mas esta, como não lhe convinha dar esse documento que provaria cabalmente o que acabo de afirmar, resolveu não ligar a menor importancia ao meu pedido. Assim sendo senhores membros do Conselho não é justo que eu receba somente o titulo de tecnico ou chefe da secção tecnica. Não é justo que eu seja prejudicado durante estes 6 annos pelo não recebimento dos augmentos de ordenado que os meus substitutos tiveram. É certo que o unico meio razoavel de recuperar todo esse tempo perdido e ser restituído nos vencimentos que evoluíram durante 6 annos, pois que, em virtude de me achar rebaixado não me era possivel e nem justo reclamar. Os illustre e esclarecidos membros do Conselho Nacional do Trabalho farão o mais simples acto de justiça, restituído-me o cargo e os seus proventos, fazendo com que pessoas menos escrupulosas sejam reprimidas nas suas audaciosas investidas a dignidade e ao direito dos outros, simplesmente por que sabem manejar com maestria as armas da mentira.

Com os meus sinceros agradecimentos e votos de felicidade pessoal, apresento a VV.Excias. as minhas respeitosas saudações.

De VV.Excias,  
Attº. Vnr. e Obgdº

*Antonio Lopes de Castro Moura*

Annexos para refe-

rencias: seguem-

Um livro "A Cia. Ferroviaria S.Paulo Goyaz e as suas cousas"

Uma carta de demissão do Dr. F.Amaro Junior

Uma carta do Dr. Luiz Amarante

Um grafico da Organizaçao Administrativa da S.P.G.



Curitybe, 19 de Maio de 1938 (1)

99.4

Prezado Sr. Moreira

Ha muito pretendia escrever-lhe algumas linhas em resposta á sua prezada carta de 23 de Dezembro, ultimo, mas com tanto afazeres iam adiantando sempre, até que hoje, aproveitando alguns momentos de folga em meu escritório, resolvei dar cumprimento a este dever.

Nada tenho que desculpar-lhe quanto ao facto de não haver comparecido ao meu embarque ali, pois certamente tivesse prometido fazer-me esta gentileza, recordando, no-  
ulla noite, ser impossível ~~com~~ o formidável aquecimento que desabou sobre a cidade, momentaneamente se o Sr. seu Pai se achava passando mal.

Desejo agradecer-lhe as referidas elegias que fez á minha pessoa e os votos pela minha felicidade. Creia sinceramente que tambem desejo-lhe grand'felicidade e que possa em breve libertar-se desses febriles amigos que o cercam.

Não conheço o meu substituto e se elle trabalhava na Central do Brasil, possivelmente conheceu o meu irmão que é tambem engenheiro de lá; desejo, tambem, que elle se lique bem com a sua pessoa, que prosseguindo os excellentes estudos e negócios que prosseguia, é digno de todos os talentos e considerações. Se elle não adoptar o systema



da "casa" e não tem colunna vertebral de barrota, ei-  
 tamente ali também não demonari, pois para lidar com  
 um sujeito como o "Negus" <sup>(Berry Cole)</sup> precisa ser muito flexivel  
 e não reconhecer a sua posição de engenheiro e chefe  
 de serviço. Pode o "Negus" lançar as maiores infâmias  
 que se dirigiam contra a moral e honestidade profes-  
 sional que a começo poderia dar credito, mas posteri-  
 ormente não comprehendendo a razão por que desisti  
 de seu uso dos seus auxilios. Tantas vezes como  
 de formatura e sempre fui engenheiro de obras feitas,  
 como occorreu com elle; as prefeituras de S. Paulo  
 do Rio e de qui possuem em seus archivos, trabalhos  
 que bem podem attestar o meu valor profissional e  
 ao não o possuem a S.P.G. porque ali não ha serviços  
 para engenheiros e sim para gamelas; além disso des-  
 de que me formei nunca precisei servir de locaio de  
 ninguém, nem fazer figura com o trabalho alheio,  
 como é o caso delle. O Sr. sabe perfectamente os  
 motivos que me fizeram deixar o emprego de S. Te-  
 chnia da S.P.G. e quando elle deu-me o serviço  
 das reges, já tinha meus planos preconcebidos de  
 deixar a entidade, uma vez que elle não sobre os estu-



cedo, polido e cortez para com seus collegas e discussões  
de serviços. O futuro dirá qual dos dois é incompetente.  
Um certo que apenas simulava profundos conhecimentos  
ferramentais, sem merito algum, só poderia dar o seu  
deu. (Desculpe a violencia da linguagem que não tem es-  
tamento nesta carta amistosa, mas é necessario como desculpa!

Como tem se dado com o novo chef? Como vai o Dr.  
Lemortiere? Bem abrotal-o por mim e diga-lhe que aqui  
continuamos lembrando-me delle. O mesmo peço foga aos de-  
mais amigos que peço ter deixado ali.

Muito grato pelos livros, que aliás produziram ou de  
sucesso na S. Paulo Rio Grande, ou de a principal figura  
nello focalizada é de gloriosa memoria.

Fico iustinado de sua resoluçã quanto aos estudos  
e peço-lhe ardentes votos para que conquize todos os seus  
contêntos.

Li os seus sonetos, que com muita perfeição e senti-  
mento traduz o que vai na sua alma num ambiente  
como a S. P. B. Reciba por isso, mais uma vez, os meus  
cumprimentos.

Finalizando, peço acutar um abraço muito cordal  
do amigo que fica ao seu dispor aguardando suas no-  
ticias.

Luis Innocenti  
Rua 15 Nov. 387 St. Curyto. Parana;



101  
(G. 9)

# Companhia Ferroviaria S. Paulo-Goyaz

REFERENCIA

...../...../.....

5310-3629

Bebedouro, 31 de Março de 1938.

Ilmo. Snr. Dr. Marcos Melega  
M.D. Presidente da Cia. Ferroviaria S. Paulo-Goyaz  
S. PAULO

*Outro carta do  
Sr. Amans, meu  
mestre de serviço.  
A. Miranda*

Tendo terminado a licença que me foi concedida pela Estrada de Ferro Central do Brasil, volto a ocupar o cargo de sub-inspector da Locomoção n'aquella estrada.

Convidado pelo ex-superintendente Eng<sup>o</sup>. Levy Castex, aliáz com insistencia, aceitei o cargo de Chefe da Secção Technica da S. Paulo-Goyaz. Mas a Secção Technica que é o cerebro de qualquer organização industrial ou commercial, na S.P.G. está em plano bastante secundario, porque alli falta tudo que é dado ao escriptorio de engenharia afim de que possa cumprir a sua finalidade. Faltando tudo e ainda agravada com a absoluta falta de consideração e pouco caso do ex-superintendente, a Secção Technica o que produziu durante a minha administração, foi devido a dedicação e consideração a mim dispensadas pelos dignos auxiliares que encontrei Snrs. Antonio Lopes de Castro Moreira, rapaz de valor tecnico, que além de ser autorizado pelo Cons. Regional de Engenharia e Architectura, presta seus optimos serviços por um ordenado realmente aquem de todos os auxiliares que ja tive; Antonio Pompeu, outro moço competente em serviços de campo, prestou-me relevantes serviços apezar de nenhum incentivo receberem, e finalmente Horacio Miranda, que foi retirado da Secção Technica por castigo, segundo as declarações do proprio ex-superintendente Eng<sup>o</sup>. Levy Castex.

Vindo de uma estrada grande onde o ambiente moral e financeiro é superior, e com o tirocinio ferroviario que os annos de practica me concederam, julguei poder na S.P.G. prestar serviços de utilidade afim de corresponder ao convite do ex-superintendente. Porém, no conceito desse engenheiro, a consideração so era dispensada aos seus eleitos, isto é, aos seus famulos. Credenciaes e deveres de etica profissional para com seus collegas nunca existiram na mentalidade do ex-superintendente, e por essa razão, nunca pa-

segue...



102  
(G. 9)

# Companhia Ferroviaria S. Paulo-Goyaz

REFERENCIA

...../...../.....
-------------------

5310-5620

-2-

rou engenheiro na São Paulo-Goyaz, porque nenhum delles se adaptou ao systema de bajulação a que eram obrigados aquelles que quizessem ser dignos da sua confiança e dos seus favores.

A razão desta minha carta é desfazer quaesquer comentarios sobre a minha rapida gestão na S. Technica da S. Paulo-Goyaz, que venha fazer o ex-superintendente, como fez com todos os demais collegas que poralli passaram.

Considerando-me desligado da Cia. Ferroviaria S. Paulo-goyaz, queira V.S. aceitar os meus votos de felicidade e prosperidade pessoal, firmando-me ao seu inteiro dispor.

Saudações

*J. Amaro Junior*

Ex-Chefe da S. Technica S.P.G.



103  
y

Bebedouro, 11 de Setembro de 1939

Ref. A.S.295

- A. Secretaria
- A. Caixa
- As Secções:-Contas e Pessoal
- A. Secção Technica
- A. Contadoria e
- AO Almoxarifado.

Organização Administrativa

Com a presente remetto para o necessario conhecimento, o graphico da Organização Administrativa d'esta Estrada.

Peço accusar.

----

*Tito Pereira*

Ass. da Superintendencia

Annexo:-1 graphico.

EC/EM.

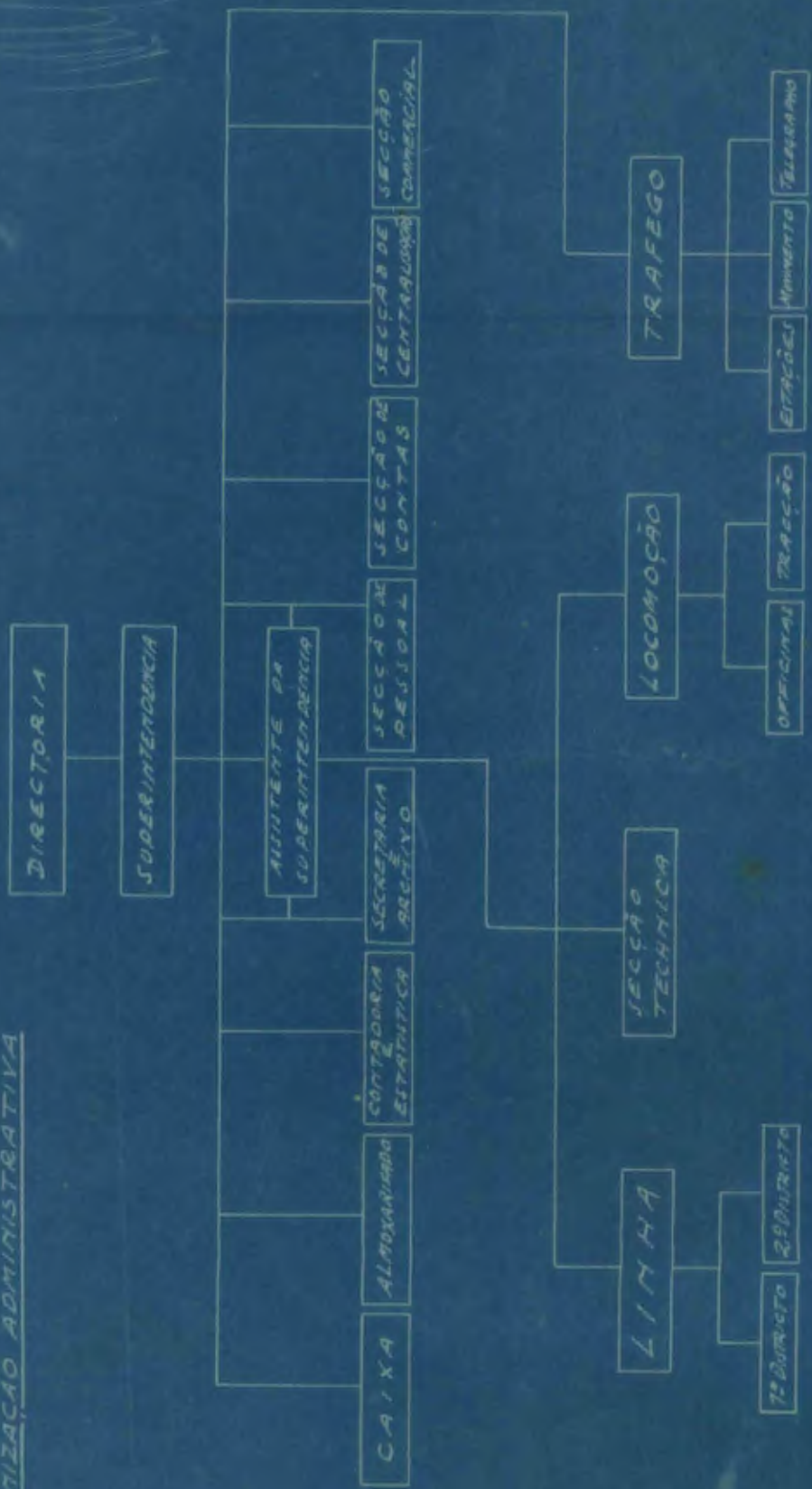
Cia. Ferroviaria S Paulo-Goyaz	
Reparição	Ass. Superint.
Entrada	
Sahida	1017
N.º de Ordem	1140
N.º do doc.	



104

CIA. FERROVIARIA S. PAULO-GOYAZ

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA



VISTO 10-10-39

Diogo Carlos P. Kelly  
CHEFE DA LINHA E DA ESTRECHADA

TIPO COMUM A 11111



105 (G. 9)

COMPANHIA FERROVIARIA SÃO PAULO GOYAZ

REFERENCIA

...../...../.....

5037

- PORTARIA Nº 86 -

=====

Designamos, pela presente, o Snr. Dr. Lamartine Resende para exercer interinamente o cargo de Chefe da Secção Technica, enquanto não fôr nomeado o Engenheiro effectivo.

O Dr. L. Resende accumulará estas funcções com as de Engº. Residente da Linha, seu cargo effectivo.

=====

SUPERINTENDENCIA - Bebedouro, 10 de Novembro de 1937

*Castel*  
SUPERINTENDENTE

LC/OMD.



-COPIA-

Ref.....

COMPANHIA FERROVIARIA SÃO PAULO-GOYAZ

SUPERINTENDENCIA

CIRCULAR Nº 16/38

A TODO O PESSOAL

Communico que, nesta data, assumiu o cargo de Chefe da Linha e Secção Technica o Engº TITO CARLOS PEREIRA FILHO.

-----

Bebedouro, 20 de Abril de 1938

(Ass) J.M. Brasil

SUPERINTENDENTE



COMPANHIA FERROVIARIA SAO PAULO-GOYAZ

Ref.....

SUPERINTENDENCIA

CIRCULAR Nº 74/39

A TODO PESSOAL

O Eng<sup>o</sup>. TITO CARLOS PEREIRA FILHO passou a exercer o cargo de ASSISTENTE da SUPERINTENDENCIA, ficando-lhe directamente subordinados os serviços da Linha, Locomoção, Secção Technica e Obras Novas.

É o substituto do Superintendente nas suas ausencias e impedimentos.

-----  
SUPERINTENDENCIA, Bebedouro 5 de Junho de 1939.

JOÃO MARCELLO PEREIRA BRASIL

SUPERINTENDENTE





Rec. em 27/5/40.

Antonio Soares de Castro offe-  
ria, respondendo o ofício de fls. desta Secre-  
taria, presta os necessarios esclarecimentos  
a respeito do cumprimento, por parte da  
Cia. Serravalleira S. Paulo-Cyoiar, dos acor-  
dãos de 22 de Abril de 1937 e 18 de julho  
de 1938.

Satisfeita assim a decisão  
deste Conselho constante de fls. 91, submeto  
o processo á consideração da autoridade  
superior, para os fins de direito.

Em 3-6-40.

Yacil Bentilcumes  
Aux. Escritório IX.

Satisfeita a diligência do Egrégio Conselho Pleno,  
transmito estes autos ao Dr. Procurador Geral, para os de-  
vidos fins.

Rio de Janeiro, 6 de Junho de 1940

S. c. Diretor da 1a. Secção

Dr. A. Girão  
Rio de Janeiro, 13 de Junho de 1940

Procurador Geral

o Conselho: Cum-  
prida a diligência re-  
querida, opino que se  
solícite provas de es-  
trada ~~no~~ no sentido  
de cientificar o C. N. T.



do cumprimento integral  
do seu acórdão de fls. 76/7,  
sob pena de multa, eis  
que o reclamante declara  
não lhe ter sido paga  
a indenização decorrente  
do abajuscamento que se  
fez.

Rio 4-7-40  
~~Penalidade~~  
~~Assist. Jur.~~

8.º

a consideração do Sr. Pre-  
sidente.

Rio 10.7.940  
Mariano  
Aguiar

12/7/40

Voltem os autos ao  
Exmo Sr. Relator Cavalleiro  
de Pereira de Aguiar.

Rio 13.7.40  
Dr. ...  
Presidente

Acc 91

Resolva ut parces Pvc



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

CONSELHO PLENO

PROCESSO N. 9896

1940

ASSUNTO

Antônio Lopes de Basto Moreira, recda  
ma contra à Cia Ferroviária  
São Paulo-Goyaz

RELATOR

Dr. M. Aguiar

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

29.7.40

DATA DA SESSÃO

12.8.40

RESULTADO DO JULGAMENTO

Resolveu-se baixar em  
diligência para que a Cia.  
faça prova de haver cumprido  
as decisões.





*M/elle*

○ O Conselho, em sessão plena do dia 12, resolveu converter o julgamento em diligência, para, nos termos do parecer da Procuradoria, ser a Companhia acudida a fazer prova, de haver cumprido as decisões do Conselho.

Rio, 14. 8. 40

*Aquino Breguinh*  
at.

Encaminho ao Sr. Diretor Geral, para os devidos fins.

Rio, 14-8-40

*Galvão*  
Rubens Neves Galvão

15/8/40

SERVICÓ DE ATAS, ACORDADOS E JURISPRUDENCIA

A 1ª Secção para providenciação na forma ordenada.

Rio, 17/8/40

*Guilherme*

Recebido na 1ª Secção em 28-8-40

*[Handwritten signatures and scribbles]*

VISTO. Rio, 5 de Setembro de 1940.

Director da 1ª Secção



*M/2*  
*cl/2*

CN/SF

CNT/ 9.896-34/1- *1940/40*

Em *11* de Setembro de 1940

*M. T. I. C.*  
*Secretaria*  
*de Trabalho*  
*de São Paulo*  
*1940*  
Sr. Superintendente

Em face do processo em que Antônio Lopes de Castro Moreira reclama contra essa Companhia, solicito, na forma da promoção da Procuradoria Geral e de acordo com o resolvido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 12 de Agosto findo, vossas providências no sentido de serem oferecidas a esta Secretaria, dentro do prazo de 15 dias, contados do recebimento d'este, provas de haver essa Empresa dado integral cumprimento ás resoluções do mesmo Conselho, proferidas no citado processo.

Atenciosas saudações

*Oswaldo Soares*

( Oswaldo Soares )

Diretor Geral da Secretaria

Ilmo. Sr. Superintendente da Companhia Ferroviária São Paulo Goiás.



Montada

Quinto, nesta data,  
o documento de fls  
113 e seguintes, protoco-  
lado, nesta Secretaria,  
sob o n.º 1747/40

Em 24 10 - 940

Macedo ~~batista~~

Sec.º g.º



COMPANHIA FERROVIARIA S. PAULO-GOYAZ

ESCRITORIO CENTRAL:

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 54 - SALAS 215 A 217

*M3  
elle*

DIRECTORIA

maf.

São Paulo, 20 de Setembro de 1940

Ref. D.6/631/9/40.

Illmo. Snr. Dr. Oswaldo Soares  
DD. Director Geral da Secretaria  
do Conselho Nacional do Trabalho.

RIO DE JANEIRO

Em attenção ao que foi a esta Estrada solicitado, pelo Officio CNT/9.896-34/1-1940/40, de 11 do mez andante, inclusos enviamos a V. S., os documentos em copia, devidamente authenticados, os quaes constituem prova de haver esta Empresa dado integral cumprimento ao despacho exarado no processo em que é reclamante o funcionario desta, Sr. Antonio Lopes de Castro Moreira, sendo elles os seguintes:

- Nºs: 1) - Carta SE.3/9/3-3571, de 24/10/939 da Superintendencia á Assistencia e Secção de Pessoal.
- 2) - Carta A.S.52, de 10/1/940, da Assistencia da Superintendencia á Secção Technica.
- 3) - Transcripção fiel da fé de Officio do funcionario citado.
- 4) - Certificado da Secção de Pessoal, Nº 367.
- 5) - Folha de pagamento do mez de Outubro de 1939, da Secção onde consta o funcionario citado.
- 6) - Folha de pagamento do mez de Julho de 1940, da Secção onde consta o funcionario citado.

O documento Nº 5 se refere ao primeiro mez logo após o recebimento da decisão desse Conselho. O de Nº 6 se refere ao penultimo pagamento effectuado ao empregado referido.

Sem outro motivo, servimo-nos do ensejo para renovar a V. S. os protestos da nossa elevada estima e distincta consideração.

Attenciosas Saudações  
COMPANHIA FERROVIARIA S. PAULO - GOYAZ

*Oswaldo Soares*  
PRESIDENTE

Recebido na 1.ª Secção em 24-9-40

N.º 17471	
DATA 24/9/40	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	PRESIDENTE
	SECRETARIO GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZACAO
	ENGENHARIA
	ESTADISTICA



Doc. Nº 1

*M. J. Costa*

SE.3/9/3  
-3571-

Bebedouro, 25 de Outubro de 1939

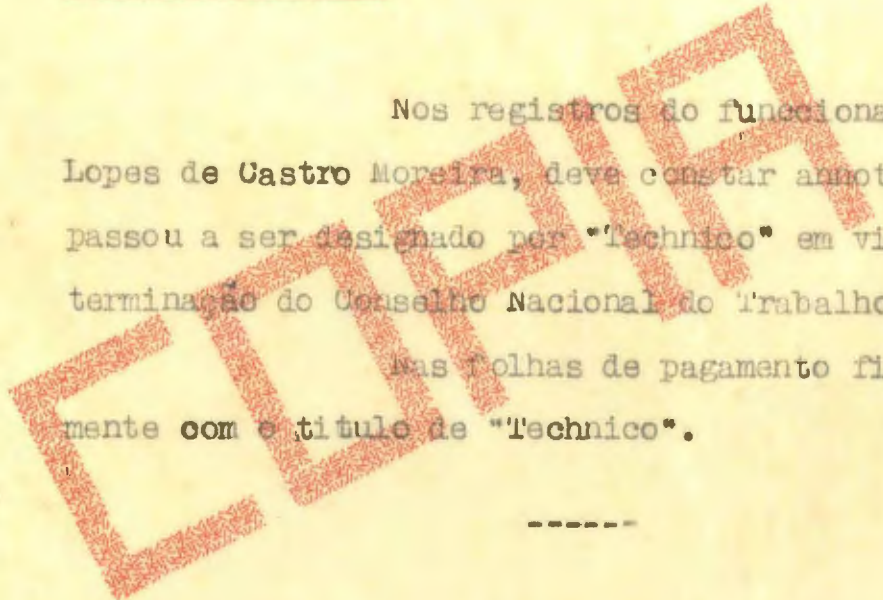
Ao Snr. Eng<sup>o</sup> Assistente  
A Secção de Pessoal

N e s t a

Registro de cargo

Nos registros do funcionario Antonio Lopes de Castro Moreira, deve constar annotações de que passou a ser designado por "technico" em virtude de determinação do Conselho Nacional do Trabalho.

Nas folhas de pagamento figurará igualmente com o titulo de "technico".



Saudações

a ) João Marcello P. Brasil  
Superintendente.

..OF

Confere-se o original

Escriturario de 3<sup>a</sup>

Vista

Chefe da Secretaria

*Alves*  
*Costa*





Doc. Nº 2

115  
etc

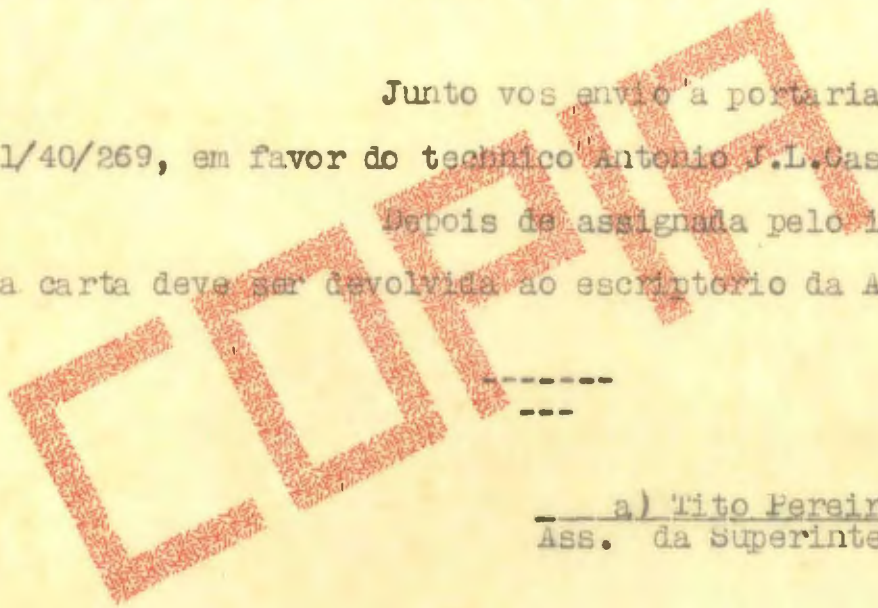
Ref. A.S. 52

Bebedouro, 10 de Janeiro de 1940

À Secção Technica

Licença por doença - Antonio L.C. Moreira

Junto vos envio a portaria de licença SP.1/40/269, em favor do tecnico Antonio J.L. Castro Moreira. Depois de assignada pelo interessado, esta carta deve ser devolvida ao escriptorio da Assistencia.



-----  
-----  
a) Tito Pereira  
Ass. da Superintendencia

Recebi

a) por Antonio Moreira - João Moreira

Conferido com o original

[Signature]  
Auxiliar da Supcia.

UF.





Transcrição da fé de offiício constante da ficha nr. 67 do empregado snr. Antonio J. Lopes de Castro Moreira:-

Em 10 de Julho de 1930-licenciado para tratar de sua saúde de 10 a 30 de julho com vencimentos- 20 dias; em 14/12/933 gosou ás férias relativas ao anno de 1930-15 dias; em 30/12/1933, licenciado para tratar de seus interesses- 1 dia; em 30/1/1934, licenciado para tratar de seus interesses-1 dia; em 30/6/934, licenciado por doença-2 dias; em 1/7/1934, foi rebaixado de cathegoria e vencimentos motivado pela pouca eficiencia e falta de interesse no exercicio de suas funções; em 19/7/1934, foi censurado por acto de indisciplina em 19/7/1934, foi suspenso dos serviços com perda total dos vencimentos pela critica acintosa que fez a um acto da Superintendencia-10 dias; em 31/7/1934, faltou ao serviço sem justificar o motivo-1 dia; em 3/9/1934, foi censurado pela Directoria em carta D.2/940-8/34 em vista a attitude em carta de 29/8 dirigida ao funcionario incumbido de proceder o exame indicado pela Directoria; em 23/11/934, faltou ao serviço com licença-1/2 dia; em Outubro de 1934-gosou as férias relativas ao anno de 1933 a que tinha direito, em 31/12/1934, faltou ao serviço sem justificar o motivo-1 dia; em 18/3/1935, licenciado sem vencimentos para tratar de seus interesses-3 dias; em 21/3/1935, faltou ao serviço sem justificar o motivo- 2 dias; em 17/6/1935, faltou ao serviço sem justificar o motivo-2 dias; em 29/7/1935, faltou ao serviço sem justificar o motivo- 1 dia; em 29/8/1935, faltou ao serviço por motivo de doença- 1 dia; em 11/1/1936, faltou ao serviço tendo sido abonado os s/ vencimentos integraes-2 dias; em 13/2/1936, gosou ás férias relativas ao anno de 1934-15 dias; em 3/3/1936, faltou ao serviço sem justificar o motivo-1 dia; em 11/3/1936, passou a perceber alem dos vencimentos a gratificação mensal de Rs. 100\$000; em 23/4/36 faltou ao serviço por motivo de doença, tendo sido abonado os seus vencimentos- 1 dia; em 22/6/1936, faltou ao serviço, tendo sido abonado os seus vencimentos-1 dia; em 17/12/1936, gosou ás férias relativas ao anno de 1935, a que tinha direito-11 dias; em 1/1/1937, foi elevada a gratificação para Rs. 150\$000 mensaes; em 24/5/1937, gosou ás férias relativas ao anno de 1936 a que tinha direito-14 dias; em Julho de 1937, faltou os dias 2 e 21 sem justificar o motivo-2 dias; em 26/7/37 faltou ao serviço por motivo justificado, tendo sido abonado os seus vencimentos-2 dias; em 3/8/1937, faltou ao serviço sem justificar o motivo- 1 dia; em 23/8/1937-licenciado por doença com 50% dos seus vencimentos-25 dias; em 1/9/1937, foi pago a differença dos seus vencimentos atrasados e classificado como Auxiliar Technico, com os vencimentos de Rs. 650\$000 mensaes, dando cumprimento ao accordo de 22 de Abril de 1937 do Conselho Nacional do Trabalho; em 22/1/1938, licenciado sem vencimentos-2 dias; em 13/6/1938-licenciado com vencimentos integraes por motivo devidamente justificado-2 dias; em 8/8/1938, licenciado por motivo plenamente justificado-2 dias com vencimentos integraes e 1 dia sem vencimentos; em 1/9/1938, alterou legalmente o seu nome para o correcto que é "Antonio Joaquim Lopes de Castro Moreira"; em 24/10/1938, gosou as férias relativas ao anno de 1937-15 dias; em 12/11/1938-licenciado com vencimentos integraes-1 dia; em 20/2/1939, faltou ao serviço sem justificar o motivo, nos dias 20 e 22- 2 dias; em 8/4/1939, faltou ao serviço sem justificar o motivo- 1 dia; em 20/6/1939, faltou ao serviço sem justificar o motivo-1 dia; em 10/7/1939, faltou ao serviço sem justificar o motivo-1 dia; em 1/8/1939, foi transferido para a Assistencia-Secção Technica e Obras Novas, de accordo com o novo quadro de pessoal; em 11/9/1939, faltou ao serviço nos dias 11, 13, 19, 21 e 23, sem justificar o motivo-5 dias; em 2/10/1939, gosou ás férias a que tinha direito, relativas ao anno de 1938-14 dias; em 25 de Outubro de 1939, passou a ser designado por "Technico" em virtude da determinação do Conselho Nacional do Trabalho, conforme carta SE. 3/9/3-3570 de 25/10/939 do snr. Engº Superintendente; em 1/11/1939, a falta dada ao serviço em 23/9/939, conforme lançamento acima de 11/9/3 foi abonada com 1/2 dos seus vencimentos, tendo em vista a justificação apresentada; em 20/12/1939, faltou ao serviço sem justificar o motivo-



COMPANHIA FERROVIARIA SÃO PAULO-GOYAZ

*MV*  
*clle*

o motivo- 1 dia; em 30/12/1939, faltou ao serviço sem justificar o motivo-1 dia; em 4/1/1940, licenciado por doença, com 2/3 dos seus vencimentos- 30 dias; em 18/3/1940, licenciado por doença, com 2/3 dos seus vencimentos- 60 dias; em 29/7/1940, faltou ao serviço para attender a serviço publico, tendo sido abonado 1/2 dos seus vencimentos-2 dias; em 3/8/1940, faltou ao serviço sem justificar o motivo- 1/4 de dia;.

Secção Pessoal-Bebedouro, 18 de Setembro de 1940

Transcripto em 18/9/1940

Confere

*[Signature]*  
Escrepturario

*[Signature]*  
Chefe de Secção

Cia. Ferroviaria S. Paulo - Goyaz

Cia. Ferroviaria S. Paulo - Goyaz

*[Signature]*  
CHEFE DA SECÇÃO PESSOAL





*Doc. 10-4*

*MS*  
*atlas*

COMPANHIA FERROVIARIA SÃO PAULO-GOYAZ

-Certificado nr. 367-

A Secção do Pessoal, revendo os seus archivos, certifica que na ficha nr. 67, do empregado snr. Antonio J. Lopes de Castro Moreira, nascido em 14 de Janeiro de 1904, na cidade de Nagosello em Portugal, consta o seguinte:-

Admittido em	2/ 9/1916	Prt. do Almojarifado	- Almojarif.	-	15\$000	p/ mez
"	1/10/1916	"	"	"	20\$000	"
"	1/ 5/1917	"	"	"	50\$000	"
"	1/ 7/1917	"	"	"	60\$000	"
"	1/ 9/1918	"	"	"	70\$000	"
"	1/ 2/1920	"	"	"	90\$000	"
"	1/ 5/1921	"	"	"	100\$000	"
"	1/ 4/1922	"	"	"	110\$000	"
"	1/ 7/1922	Escrip. tuario	"	"	130\$000	"
"	1/12/1922	"	"	"	140\$000	"
"	1/ 8/1923	"	"	"	150\$000	"
"	1/ 9/1923	"	"	"	160\$000	"
"	1/ 3/1924	"	"	"	170\$000	"
"	1/ 6/1924	"	"	"	192\$900	"
"	1/ 7/1924	"	"	"	207\$000	"

Em 31 de Janeiro de 1925-exonerou-se a seu pedido.

Readmittido	15/ 2/1929	Ajud. Locomoção	- Locomoção	-	500\$000	"
"	1/10/1929	"	"	"	550\$000	"
"	1/ 1/1930	Almojarife	- Almojarif.	-	550\$000	"
"	1/12/1931	Technico	- S. Technica	-	650\$000	"
"	1/ 7/1934	Escrip. tuario	- S. Statist.	-	500\$000	"
"	1/12/1934	Escrip. Classe Esp.	"	"	500\$000	"
"	1/ 5/1935	Esc. Classe Espec.	- Contadoria	-	500\$000	"
"	11/ 3/1936	"	- S. Technica	-	500\$000	"
"	1/ 9/1937	Auxiliar Technico	"	"	650\$000	"
"	1/ 8/1939	"	- Assistenc.	-	650\$000	"
"	25/10/1939	Technico	"	"	650\$000	"

Secção Pessoal - Debedouro, 18 de Setembro de 1940

Transcripto em 18/9/1940

*[Signature]*  
Escrip. tuario

Confere

*[Signature]*  
Chefe de Secção

Cia. Ferroviaria S. Paulo - Goyaz

*[Signature]*  
CHEFE DA SECÇÃO PESSOAL

Cia. Ferroviaria S. Paulo - Goyaz





# Ferrovieária São Paulo-Goyaz

*119*  
*ctte*

**LHA DE PAGAMENTO**

o/custeio

Mez de Outubro de 1939

Irmões Lira 6891-1-40

DESCONTOS							Abasteci- mento	Total dos Descontos	Liquido a pagar	ASSIGNATURA
CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES										
Aug. venc.	Pharmacia	Emprestimo	Amortização	Multa						
-	-	-	-	-	-	30,100	-	45,800	279,200	
as reactivas ao anno de 1938)			-	-	-	-	-	13,600	289,700	

COPIA

*Cópia com o original em 19/9/1940*

Cla. Ferroviaria S. Paulo - Goyaz

*L. Rizzo*

CHEFE DA SECCAO FISCAL

Pague-se



Doc. N° 5

# Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz

Central

## FOLHA DE PAGAMENTO

0/ Custeio

Cargo	Dias	Razão	Total	DESCONTOS								Abasteci- mento	
				CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES									
				Contribuição	Jota	Aug. venc.	Pharmacia	Emprestimo	Amortização	Multa			
Technica e Obras NOVAS:-													
Moreira tecnico	15	21,666	mez	325,000	15,700	-	-	-	-	-	-	-	30,100
Moreira "	14	21,666	"	303,300	13,600	ferias reactivas ao anno de 1938,				-	-	-	-

COPIA

Conferido com o original.  
em 19/9/1940

Cia. Ferroviaria S. P.



# Companhia Ferroviaria

Repartição Administração-Central

FOLHA DE PAG

Numero	Numero do Diploma	N O M E S	Cargo	Dias	Razão	Total	CAIXA DE APOSENT			
							Contribuição	Jola	Aug. venc.	Pharmacia
							Assistencia-Secção Technica e Obras NOVAS:-			
8	8.321	Antonio J. Lopes de C. Moreira	Technico	15	21\$666 mez	325\$000	15\$700	-	-	-
8a.	8.321	Antonio J. Lopes de C. Moreira	"	14	21\$666 "	303\$300	13\$600	Férias reactivas ao anno		

COPY



# Ferroviana São Paulo-Goyaz

120  
ell

## FOLHA DE PAGAMENTO

0/Custeio

Mez de Julho de 1940

Irmãos Lira 0891-1-40

### DESCONTOS

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							Abasteci- mento	Total dos Descontos	Liquido a pagar	ASSIGNATURA
Jornal	Aug. venc.	Pharmacia	Emprestimo	Amortização	Multa					
-	-	-	-	-	-	-	-	29,300	620,700	

COPIA

Conferido com original em 19-9-1940.  
Cia. Ferroviana S. Paulo - Goyaz  
L. Rizzol  
PESSOAL

Pague-se



*Doc. Nº 6*

# Companhia Ferroviaria

Repartição Administração-Central

FOLHA DE PA

Numero	Numero do Diploma	NOMES	Cargo	Dias	Razão	Total	CAIXA DE APOSE			
							Contribuição	Joia	Aug. venc.	Pharmac
9	8.321	Assistencia-Secção Technica-Coras Novas e Estatistica:- Antonio J. Lopes de S. Moreira	Technico	mez	-	650\$000	29\$300	-	-	-

*COD*





127  
11/11/40

A Companhia Ferroviária São Paulo - Goyaz, satisfazendo á exigência de fls. 112, desta Secretaria, remeta juntamente com o ofício de fls. 113, óra junto aos autos, diversos documentos, autenticados, por cópia, como comprovantes de haver a referida ferrovia, dado integral cumprimento ás resoluções d'este Conselho, constantes do processo de reclamação de ANTONIO LOPES DE CASTRO MEREIRA.

Parecendo-nos cumprida a diligência determinada pelo Egregio Conselho Pleno, em sessão do dia 12 de Agosto último e constante a fls. 111, ao passar os autos ao Snr. Diretor de Seção, proponho sejam os mesmos presentes aquele Conselho, ouvida, antes, a douda Procuradoria Geral, para os fins convenientes.

A consideração superior.

1a. Seção, em 24 de Outubro de 1940

*Almirante da Silva "CG"*

*O processo deve ser enviado ao Egregio Conselho Pleno. A douda Procuradoria Geral.*

*Almirante da Silva*

*João Arnaldo Gimelberg*

Rio de Janeiro, 4 de Novembro de 1940

Procurador Geral

Requerio que o reclamante se pronuncie sobre os documentos enviados pela reclamada. Rio, 5/11/40

*Almirante da Silva*



Faca-se o expediente necessario a 1ª Secção.

Rio, 4. XI. 1940  
Cian / [Signature]

Recebido na 1ª Secção em 13-11-40

[Large scribbled signature]

VISTO, Rio de Janeiro, de 14 de 1940.

Director da 1ª Secção

[Faint, illegible handwritten notes and signatures at the bottom of the page]



CN/MI

CNT - P. 9896/34 252/40 Em 30 de Novembro de 1940

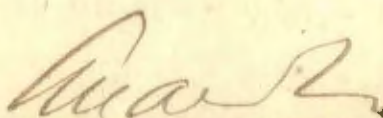
**Snr. Antônio Lopes de Castro Moreira**

Bebedouro

Estado de São Paulo

Comunico ser-*vos-á* facultada nesta Secretaria, pelo prazo de 15 dias, contados do recebimento dêste "vista" do processo em que reclamais contra a Companhia Ferroviaria São Paulo Goias, afim de que, na forma da promoção da Procuradoria Geral dêste Conselho, vos pronuncieis acêrca dos documentos oferecidos pela Companhia reclamada no citado processo.

Atenciosas saudações.



---

(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria.





Encaminho à SC do S.A.  
afim de que se sirva de informar  
se houve manifestações do intere-  
sado sobre o ofício retu.

Em 10.7.41  
Elias Galvão  
Chefe de S.D.

14071/41

Rec. 11/4/41

Em cumprimento ao des-  
pacho supra, informo que nenhu-  
ma manifestação houve por parte  
do interessado.

Rec. 14.7.41.  
Eliano L. Damady  
Etc.

A continuidade do Sur.  
Chefe de S.D.

Em 14/7/41  
de cada uma das  
pelas S.D.

Em face da informa-  
ção prestada pela SC do S.A.,  
cabê ser arquivado o proc-  
so, uma vez que se presu-  
m que a Empresa cum-  
prir, na íntegra, o acordo  
do CNT (fls. 76), diante dos  
documentos que juntou a fls.  
113 usque 120, os quais nem-  
uma contestação sofreram por



parte do outro interessado

Em 15.7.41

Guilherme Galvão  
Chefe da S.D.I.

Proceda-se ao cumprimento  
e registro o projeto de 15/7/41,  
uma vez que se trata de  
apenas o cumprimento  
da decisão do Conselho de  
Metachos, determinada  
pela decisão de 15/7/41 do  
Conselho Superior.

Em 18/7/41  
Maurício Galvão  
Assessor

Proceda-se de acordo com o proposto  
pelo Diretor da Divisão.

Rio, 16/7/41

Bernardo de Almeida Carneiro  
Diretor.

Recebido em 18/7/41  
Q. S. D. S.

Rio, 18/7/41

Maurício Galvão  
Assessor

Junta projeto de expediente  
Em 30.7.41

Maurício Galvão  
Escrit

Visto em 30.7.41 - Guilherme Galvão  
Chefe da S.D.I.





Assim: J.  
R. 3117/41  
Mantovani  
Diretor

Foi expedido, nesta data, o ofício S. D. T. 163/41, constante, por cópia, à fls 125 destes autos

31.7.41  
C. Cyres Bastos.  
Esp. e. J.

Five "vite" do processo  
na data de Prop.

Em 9/9/41.  
D. S. S. de Silva Filho  
Representante do Sind. dos Trabalh.  
do e. em Empregos Ferramentais do Paul.  
Paulista do Setor de Arbores



LRFL

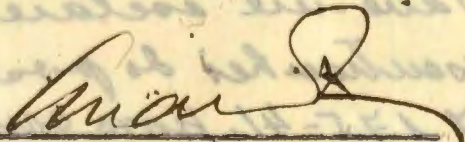
CNT-9.896/34 - SDI-163/41.

Em 31 de Julho de 1941.

Sr. Antonio Lopes de Castro Moreira  
BEBEDOURO - SÃO PAULO.

Reiterando os termos do ofício CNT-P. 9.896/34-2.521, de 30 de novembro de 1940, deste Conselho, comunico ser-vos-á facultada, na Secção de Dissídios Individuais, desta Divisão, pelo prazo de 15 dias, contados do recebimento deste, vista do processo em que reclamais contra a Companhia Ferrviária São Paulo-Goiás, afim de que vos pronuncieis acerca dos documentos oferecidos por aquela Companhia no citado processo.

Saudações



Oswaldo Soares  
Diretor da Divisão de Processos



Junta de  
Nesta data, juntei  
o presente, o CUT. 17 175-41

Em 29. 9. 41  
Manselmann  
Escrit.

— x —  
Babe-me esclarecer que  
desentendi do presente, o CUT  
17 175-41, para constituir  
processo em separado. Em 6. 10. 41  
Manselmann  
Escrit





126  
Anexo

J. J. S. P. - J. J. S. - Proc. 9896/41  
Sr. Chefe.

Proposto seja oficiado ao  
Sindicato dos Trabalhadores em  
Empresa Ferroviária de S. Paulo,  
no sentido de ser informado a  
esta Divisão e o mesmo Sindicato  
quida se interessa pelo caso deste  
processo.

Fls 10710741  
Alvaro Casar

Faca-se o expediente  
proposto. — Em 11.10.41  
Euzegatoas  
Chefe da S.D.I.

Cumprido.

Fls 10710741  
Alvaro Casar

Visti. Em 11.10.41  
Euzegatoas - Chefe da S.D.I.

Alvaro Casar  
Fls 10710741

Foi expedido, nesta data, o ofício S. D. T. 392/41,  
constante, por cópia, a fls 127 destes autos.

14.10.41  
M<sup>a</sup>. C. Dyrnes Bastos  
Enc. 2.



124  
J. Soares.

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

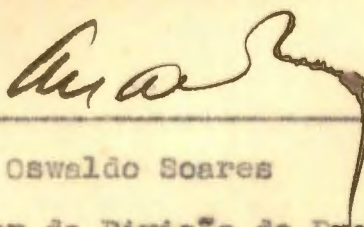
CNT-9 896/37-SDI-292/41

Em 14 de outubro de 1941.

Sr. Presidente.

Havendo esse Sindicato, por intermedio do seu representante José Soares da Silva Filho tido "vista" a 9 de setembro próximo findo, do processo em que Antonio Lopes de Castro Moreira reclama contra a Cia. Ferroviária São Paulo-Goiás, sem que até hoje apresentasse qualquer contestação a respeito dos documentos oferecidos por aquela Cia., solicito vossas providências no sentido de ser enviada a esta Divisão, no prazo de 8 (oito) dias, contado do recebimento deste a manifestação que couber sobre a mencionada "vista" afim de que não se retarde por mais tempo a marcha do processo.

Atenciosas saudações.



Oswaldo Soares

Diretor da Divisão de Processo

Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias.

Rua São Caetano, 89 - Estado de São Paulo. (CAPITAL)



MINISTERIO DA JUSTIÇA

Carta de Correção de Nome

1941-10-24

Ex. Sr. [Faded Name]

Junto, nesta data, o documento nº 19.898/41.

24.10.41  
M<sup>a</sup>. C. Agnes Bastos  
Espa. V.

[Signature]

Director de Serviço de Registro







N. D.J.T. 19398

Entrada 23 / 10 / 1947

CJT	PCNT	GPS
DJT	PJT	DPS
DP	PPS	DA
DCJ	SA	DC
SDI	SC	DF
SDC	SPM	DI
SAJ	STD	DCR
SEJ	SAA	SOA
	SLJ	SRB

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias

Sede: RUA PRATES, 73 - TELEFONE 4-3290 - SAO PAULO

Recebido em 21 de outubro de 1947

Recebido em 21 de outubro de 1947  
 Q' S. D. S.  
 Rio, 21 de outubro de 1947  
 Diretor

Compre-nos devolver a V.S. o artigo registrado sob n. 313.486, e que se trata do Proc. C.T. 2. 200.37-201-327-41, em que são partes interessadas a Sra. Catarina Lopes de Castro, esposa e Cia. Ferroviária São Paulo-Guila.

Também, fazemos ciência a V.S. que, o caso presente não se relaciona com este Sindicato, portanto, nossa base jurídica para a presente não é extensa e extensa percorrida pela São Paulo Railway Company.

Assim, V.S. poderá tomar as providencias necessarias para que chegue a comunicação em apreço às mãos do interessado.

Sem outro assunto, tratamos os presentes em alta estima e distinta consideração.

De V.S. Affos. Atrs.

*[Handwritten signature]*





29  
Agua.



*12*  
*Rua Prates 73.*  
*19/10/1941*  
*16*

*Postas*  
*98/5*  
*14*



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO  
RIO DE JANEIRO, D. F.

SDI-392/41



Exmo. Sr.

*V. V. pro*

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias

*Rua Prates 73*

Rua São Caetano, 89

*Rua Prates 73*

313486

ESTADO DE SÃO PAULO - ( CAPITAL )

*V. V. pro*





MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO, D. F.

CNT-9 896/37-SDI-392/41

Em 14 de outubro de 1941.

Sr. Presidente.

Havendo esse Sindicato, por intermedio do seu representante José Soares da Silva Filho tido "vista" a 9 de setembro próximo findo, do processo em que Antonio Lopes de Castro Moreira reclama contra a Cia. Ferroviária São Paulo-Goiás, sem que até hoje a apresentasse qualquer contestação a respeito dos documentos oferecidos por aquela Cia., solicito vossas providências no sentido de ser enviada a esta Divisão, no prazo de 8 (oito) dias, contado do recebimento deste a manifestação que couber sobre a mencionada "vista", afim de que não se retarde por mais tempo a marcha do processo.

Atenciosas saudações.

Oswaldo Soares

Diretor da Divisão de Processo

Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias.

Rua São Caetano, 89 - Estado de São Paulo. (CAPITAL)





C.N.T. 9896/41.

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo, com o documento de fls 128, devolve o ofício S.N.T. 292/41 que, por engano, foi remetido a este Sindicato.

Assim proponho que o ofício em apreço seja endereçado ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista do Estado de São Paulo, segundo a declaração, à fls 124, feita por José Soares da Silva Filho, representante do mesmo.

É consideração superior! 27.10.41

M<sup>a</sup>. C. Ayres Bastos  
Esc. G.

Submits à deliberação do Sr. Diretor da Divisão.

Em 27.10.41  
Enias Galvão  
Chefe da S.D.

Propõe-se uma alteração, apurando o nome exatidão e endereço do Sindicato da Zona Paulista - S.N.T.

Em 29.10.41  
Maurício  
Diretor

Apresentes, projeto de expediente, nesta data.

30.10.41  
M<sup>a</sup>. C. Ayres Bastos  
Esc. G.



Im tempo: O endereço do sindicato em  
aprox. conforme verifiqueu a fls 21 do  
processo n.º 3221/39 e: Rua Sales Oliveira  
n.º 224 - Campinas - Estado de São Paulo.

30-10-41  
M.ª C. Jurek Bastos  
Esp. 9

Visto em 30.10.41  
Elyana chefe da SDD

Assin. J.º  
3/11/41  
Ruan Soares  
Dir.



1941.  
Oswald.

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

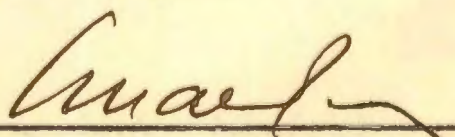
CNT-9 896/37-SDI-44/41.

Em 31 de outubro de 1941.

Sr. Presidente.

Havendo esse Sindicato, por intermédio de seu representante José Soares da Silva Filho tido "vista" a 9 de setembro próximo findo, de processo em que Antonio Lopes de Castro Moreira reclama contra a Cia. Ferroviária São Paulo-Goiás, sem que até hoje apresentasse qualquer contestação a respeito dos documentos oferecidos por aquela Cia., solicite vossas providências no sentido de ser enviada a esta Divisão, no prazo de 8 (oito) dias, contado do recebimento deste a manifestação que couber sobre a mencionada "vista" afim de que não se retarde por mais tempo a marcha do processo.

Atenciosas saudações.



Oswaldo Soares

Diretor da Divisão de Processo.

Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista do Estado de São Paulo.

Rua Sales Oliveira 254 - CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO.





70/193  
[Signature]

Do Sr. do S.A. para que se digue  
informar se houve manifestação por parte  
do sindicato sobre o pleito de fls. 132.

Rio, 12/12/41.

Dep. M. da P. [Signature]  
[Signature] M. do S.A.

Recibido 12/12/41

Informe que, até a  
presente data, não foi atendido  
o expediente de fls. 132.

Rio, 15 de dezembro, 1941  
Piedade de Silva [Signature]  
Escrit. [Signature]

Com a informação supra,  
devolva neste ato ao S. D. T. o pre-  
sente processo.

Rio, 16/12/41.

Eliana M. [Signature]  
No imped. do Chefe de S.C.





*[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]*



1111) Justada:

Em to nesta data, av.  
presentes a todos o do  
Protocolo de  
23.057/41.

Rio - 22.12.41.  
Paulo de F. ...  
A. Aux.



11/10/41  
12085 128  
11 11 11

11/10/41

EXMO. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

11/10/41

ANTONIO LOPES DE CASTRO MOREIRA, ferroviario da Cia. Ferroviaria S. Paulo-Goyaz, vem, no processo nº ONF9896/34, por ter sido convidado pelo officio nº ONF-9896/34-SDI-163/41, de 31/7/41, para ter "vista" dos documentos apresentados pela mesma Cia., contesta-los na forma abaixo:

O requerente solicitou fosse cumprido integralmente o accordo que o mandou reintegrar no cargo e vencimentos a que tinha direito.

Acontece que foi realmente reintegrado primeiramente nos vencimentos e mais tarde lhe deram a denominação "technico" sem que por isso lhe tenham restituído os direitos de chefe da secção, chefia que vinha exercendo, como se pode verificar lendo a declaração fornecida pelo Snr. Dr. Oscar Furquim Werneck de Almeida, director-superintendente naquela época, e que segue anexa.

Não tivesse sido rebaixado na época em que o foi, e hoje estaria com os vencimentos aumentados, como aconteceu com os demais seus colegas daquela mesma época, chefes de secções; e tanto assim é, que a pessoa que atualmente ocupa o cargo de chefe da secção tecnica, ganha 1:600\$000 mensais.

Assim, como disse, a reintegração não foi observada integralmente, porque o requerente se acha prejudicado ha mais de 7 anos nos vencimentos a que tem direito, se continuasse na mesma situação em que se encontrava antes do rebaixamento que lhe foi imposto injustamente.

A reclamada, com os documentos que ofereceu, nada mais fez do que confirmar as informações que deu á esse Egregio Conselho, de que o requerente estava percebendo 650\$000 e tinha na Cia. a designação de "technico".

Espera, pois, que esse Egregio Conselho, completando a justiça que tem feito em favor do requerente, determine á Cia. a resarcir os danos provenientes de aumentos de vencimentos a que teria direito se não estivesse rebaixado, o que será, mais uma vez de inteira

JUSTIÇA

Antonio Lopes de Castro Moreira  
Bebedouro, 30 de novembro de 1941.



CONSELHO N.º 101 L.º 111  
 PROTOCOLO GERAL  
 N.º J.T. 23057  
 Entrada 6/12/41

CJT	PCNT	GPS
<del>PJT</del>	PJT	DPS
DP	PPS	DA
DCJ	SA	DC
SDI	SC	DF
SDC	SPM	DI
SJ	STE	DGR
SE	SA	SO
	LJ	RU

Rec. em 8/XII/94/.

O C.N.T. 9896/34  
 foi encaminhado à  
 S.P. em 3-10-41.

*W. Silva*

*S. P.*  
*Em 8/12/41*  
 Recebido em *Reunio Camara*  
 Director

Recebido em 8.12.41.  
 A. S. D. H.  
 Rio, 9.12.41

*Guariso*  
 Director.



Fs. 135  
5DECLARAÇÃO

Fazendo-se necessária a existencia de uma Secção Technica na Cia. Ferroviaria S. Paulo-Goyaz, secção essa que pudesse attender a todos os serviços technicos da estrada, determinei que o Snr. Antonio Lopes de Castro Moreira, em virtude dos conhecimentos technicos que possui, passasse da Chefia do Almoxarifado para a Chefia da Secção Technica com a denominação de "TECHNICO", por ficarem a seu cargo os serviços technicos da Companhia.

Tendo o Snr. Antonio Lopes de Castro Moreira dirigido e executado com comprovada efficiencia, durante a minha administração, todos os trabalhos de engenharia a seu cargo, declaro que o mesmo Snr. é registrado no Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 6ª. região para continuar a exercer as funções de Chefe da Secção Technica S.P.G., cargo que vinha occupando na época da publicação do decreto federal 23.569 que regula a profissão technica no paiz.

Por ser verdade, assigno a presente declaração

REBEDOURO, 6 de Setembro de 1937.

*Dr. Luiz Augusto de Almeida*

Ex-DIRETOR-Superintendente da S.P.G.





fls. 136  
3

D. J. T. - D. P. Processo 9896/41.

Boleto em anexo que da  
busca verificada no protocolo da Sec-  
ção, o processo C. N. T. 9896/41, foi  
encaminhado a S. B. do S. A. para  
fim de informações, e que pro-  
põe-se a seguir a parte do mes-  
mo a esta Secção.

Ai consideramos de im-  
portância de S. D. T. para os devidos fins.

Ris - 13-12-41.  
Teófilo de Albuquerque da Gama  
Aux

Equipe - 4. Em 15. 12. 41  
Eduardo - chefe da Sec.

Boleto em anexo que da  
busca verificada no protocolo da Sec-  
ção, o processo C. N. T. 9896/41, foi  
encaminhado a S. B. do S. A. para  
fim de informações, e que pro-  
põe-se a seguir a parte do mes-  
mo a esta Secção.

O Sr. Antonio Lopes de Bas-  
tos Moreira, interessado no processo  
C. N. T. 9896/41, responde ofício junto  
por cópia as fls. 125 do presente  
processo e em apresentação a respeito  
dos documentos apresentados até a pre-  
sente data, pelo advogado Ferru-  
ria - São Paulo Gaitly









157  
Mair

Recebido em 30-12-41  
Mair Quintal Guimarães  
Escrit. E

Dr. L. Pimenta Jorge Pimenta

30-12-1941

Requisição Lya. 3da Serie

sem o parecer em anexo.

Lib. 14 de Fevereiro de 1942

O Pimenta  
F. Pimenta

Devolução em 22/2/42  
Cib. de Jank. Camargo



4. 138  
C-6

Reclamante : Antonio Lopes de Castro Moreira

Reclamada : Cia. Ferroviaria São Paulo-Goiás

\*\*\*

Sr. Dr. Procurador Geral

Consta do presente processo o seguinte :

- Antonio Lopes de Castro Moreira apresentou em 8 de setembro de 1934 uma reclamação contra a Companhia Ferroviaria São Paulo-Goiás sob o pretexto de que fôra rebaixado, transferido, e por fim desclassificado, o que atentava contra seus direitos; juntando varios documentos abonadores de sua reclamação (fls. 2 e seguintes).

Pedida a audiencia da Companhia interessada, esta a fls. 17, falando sobre a reclamação, assim se pronunciou:

- Esta Companhia lamenta sinceramente não poder prestar os esclarecimentos solicitados, porque isso importaria em reconhecer um direito de invasão à esfera de sua competencia, de sua jurisdição.

Ouvido o reclamante, por solicitação da Procuradoria, para provar o alegado, este o fez a fls. 20, juntando varios documentos.

Submetido o feito à consideração da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, foi julgado procedente "para mandar reintegrar o suplicante nas funções que anterior



42.139  
216

mente exercia, com todas as vantagens legais, isto é, indenizado da diferença dos salários que percebia no cargo técnico" (fls. 32).

Não se conformando com a decisão de fls. 35, ofereceu a reclamada embargos (fls. 36), que foram rejeitados, (fls. 56 a 58).

Levada ao conhecimento da Companhia Ferroviária São Paulo-Goiás, a resolução tomada pelo Conselho Nacional do Trabalho (fls. 60), a resposta foi que o reclamante já fôra

"reintegrado em suas funções de auxiliar técnico e pago todas as diferenças de vencimentos" (fls. 65).

Com o modo e forma, porém, da reintegração, não se conformou o reclamante (fls. 61). O cargo em que devia ser reintegrado era o de técnico; a importância a receber era a de 5:300\$200.

Cientificada a Companhia da nova reclamação (fls. 68), respondeu ela a fls. 69, decidindo o Conselho Nacional do Trabalho (fls. 76), ser a mesma em parte procedente: o reclamante devia ser reintegrado nas funções de técnico. Da aludida decisão teve conhecimento a Companhia reclamada (fls. 78 e 79).

A fls. 80, porém, uma nova reclamação faz Antonio Lopes de Castro Moreira:- A reintegração como fôra feita o prejudica na carreira e proventos da mesma (fls. 82). Ouvida a reclamada (fls. 84), esta em longo arrazoado (fls. 85) pediu a designação de uma Comissão de Inquerito, com o que concordou o reclamante (fls. 93), sendo que, quanto ao cumprimento ou não das decisões do Conselho, a que foi mandado dizer (fls. 91), falou a fls. 96 em longa petição, onde confessa que está de posse do cargo de técnico, mas não recebe um ordenado correspondente ao cargo e ao trabalho.



*Jr. Licio*

Ouvida a reclamada sobre si já deu ou não cumprimento às resoluções do Conselho, respondeu ela a fls. 113, de modo afirmativo, juntando varios documentos, sobre os quais foi mandado ouvir o reclamante (fls. 121), sendo proposto o arquivamento do processo (fls. 123), o que não foi deferido (fls. 123 v.), preferindo-se insistir para que Antonio Lopes de Castro Moreira falasse sobre os documentos comprovadores do cumprimento da decisão, (fls. 125), o que difficilmente se conseguiu (fls. 134).

Eis, em linhas gerais, tudo quanto consta do processo que está virtualmente findo e deve ser arquivado. O egregio Conselho Nacional do Trabalho decidiu

- que o reclamante devia ser reintegrado no cargo de - técnico (fls. 56), desprezando as mais reclamações. (fls. 77).

Ora, os documentos que acompanham a petição de fls. 113 provam que o decidido pelo Conselho Nacional do Trabalho foi cumprido integralmente. O proprio reclamante, embora de modo indireto (fls. 134), o confessa. O que ele pretende, agora, é ampliar sua reclamação, o que não é possível atender-se, sem ofensa ao julgado, de cuja execução tão apenas se cogita.

Rio, 12 de fevereiro de 1942

*Jorge Severiano Ribeiro*  
 -----  
 Jorge Severiano Ribeiro  
 Procurador

*Este processo me foi entregue no dia 23 de Fevereiro, com o parecer por datilografar. Fiz a entrega a datilografia no dia 26, cuja produção foi feita por parte da empresa no dia 8 de Março. A consideração superior. em 10/3/42*

*Os de Jure Carlos*  
 Erici E









CAMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO  
DESIGNAÇÃO

Designo para ser o Sr. Conselheiro

*João Duarte*

N.º de Janeiro, 25 de 3 de 1942

*João Duarte*

Presidente

CAMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONCLUSÃO

Aos 25 dias de Março de mil novecentos e quarenta e seis

furo estes autos conclusos ao Sr. Conselheiro Relator

*João Duarte*

*Mig*  
Secretário

CAMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

VISTO

N.º de Janeiro, 27 de 4 de 1942

*João Duarte*  
Relator





142  
50

PROCESSO CNT9 896/344

CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Assunto: ~~Reclamação de Antonio Lopes de Castro Moreira con-  
tra a Companhia Ferroviária São Paulo Goiaz, pelo não  
cumprimento de decisão do Conselho Nacional do Trabalho.~~

Relator: Conselheiro João Duarte Filho

Distribuido em 25/3 / 1942. Recebido em \_\_\_/\_\_\_/194\_\_

Restituído pelo relator em 13/4 1942: [Signature]

Revisor: Conselheiro \_\_\_\_\_

Distribuido em \_\_\_/\_\_\_/ 194\_\_ Recebido em \_\_\_/\_\_\_/ 194\_\_

Restituído pelo revisor em \_\_\_/\_\_\_/ 194\_\_:

Incluido em pauta em \_\_\_/\_\_\_/ 194\_\_:

Julgado em sessão de 22/4 / 1942:

Resultado do julgamento: Resolveu a Câmara, por unanimidade de  
votos, não tomar conhecimento da reclamação.

[Signature]

Rio de Janeiro, 22 de J de 194 2

[Signature]  
SECRETARIO



143



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO  
CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo N. CNT. 9896/1934

CERTIFICO que a Câmara de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, julgou os presentes autos, tendo resolvido, por maioria de votos, não tomar em Recurso do se reanudação.

Tomaram parte no julgamento os seguintes srs. Conselheiros João Duarte Filho, João Vilas Boas, Cipriano Gusmão, Alberto Surak e Manoel Dias Pequeno.



CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

, os quais foram vencedores, e

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo N. CNT 9796/1942

CERTIDÃO que a Câmara de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão ordinária, realizada julhou os presentes autos, tendo resolvido, por unanimidade de votos, que foram favoráveis aos reclamantes.

, os quais foram vencidos.

**OBSERVAÇÕES**

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942

Aquelo Braga Anelli  
Secretário



CAMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO  
R E M E S S A

*Remeto os presentes autos ao S. A. A. para os fins de que trata o art. 55, inciso IV, alinea b, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 6.597, de 13 de Dezembro de 1940.*

Rio de Janeiro, 25 de 1 de 1942

*[Handwritten Signature]*  
Secretário

Recebi em 23/4/1942

SAA

*[Handwritten Signature]*





ACÓRDÃO:  
(CJT/50/42)  
JDF/HLG.

Proc. 9.896/34  
1942

VISTOS E RELATADOS estes autos em que Antonio Lopes de Castro Moreira reclama da Companhia Ferroviária São Paulo Goiaz, o não cumprimento de decisões do Conselho Nacional do Trabalho:

Em setembro de 1934, Antonio Lopes de Castro Moreira apresentou ao Conselho Nacional do Trabalho reclamação contra a Companhia Ferroviária São Paulo Goiaz que o rebaixara de funções e vencimentos.

A Terceira Câmara acolheu a reclamação que o Conselho Pleno, despresando embargos, confirmou.

Voltou, depois, o empregado com nova reclamação sobre o não cumprimento de Acórdão. A Companhia burlara a decisão dando-lhe o cargo de auxiliar técnico em vez do cargo de técnico que era o seu, apesar de haver dado, porem, o ordenado primitivo de 650\$000. Também no pagamento de seus vencimentos atrasados descontara a importancia de 2:129\$700, que recebera como gratificações enquanto permanecera no cargo para o qual fora rebaixado.

O Conselho Pleno acolheu, em parte, a nova reclamação mandando que fosse reconhecido ao reclamante o logar de técnico.

Em setembro de 1939, nova reclamação se junta ao processo. Reconhecendo, embora, que recebera, realmente, todos os vencimentos atrasados pede, já agora, o Reclamante que lhe seja devolvido o logar de "técnico (chefe de seção)" e não apenas de técnico como pleiteara até então e obtivera.

Junta-se á reclamação uma declaração assinada por um ex-diretor superintendente da Cia. datada de 1937, onde o ex-





diretor declara que determinara "que o sr. Antonio Lopes de Castro Moreira, em virtude dos conhecimentos técnicos que possui, passasse da Chefia do Almojarifado para a Chefia da Secção Técnica com a denominação de "técnico" por ficarem a seu cargo os serviços técnicos da Companhia".

Tendo vista da nova reclamação a empresa, alegando haver cumprido rigorosamente os Acórdãos do Conselho Nacional do Trabalho, pois pagara os atrasados e reconduzira o empregado ao cargo e vencimentos anteriores, termina pedindo que o Conselho designasse uma comissão para apurar a verdade. Adeanta que o ex-diretor que assina a declaração, em que se firma a nova reclamação, deixara os serviços da Estrada desde 1932, e somente em 1937 fizera aquela declaração. Sobre as alegações da empresa foi ouvido novamente o reclamado, que repete a mesma argumentação anterior.

Do exposto verifica-se que o Conselho Pleno, acolhendo as sucessivas reclamações do Reclamante, determinou que o mesmo fosse reintegrado no cargo de técnico, com os vencimentos de 650\$000 e percepção da diferença de vencimentos durante o período em que esteve rebaixado. Isto foi integralmente cumprido pela empresa, conforme o reconhece o proprio reclamante quando, em um dos documentos que firma, diz "que foi realmente reintegrado, primeiramente nos vencimentos e mais tarde lhe deram a denominação de técnico".

Voltando a se dirigir ao Conselho, em setembro de 1939, o Reclamante o faz com uma pretensão que não merece acolhida. Pleiteando desde 1934, somente em 1939, é que o Reclamante se lembra de que o seu lugar é o de técnico, chefe de seção. Até esta data pleiteava, apenas, o lugar de técnico, puro e simplesmente.

Isto posto, e





146

CONSIDERANDO que, de fato, se prova, pelos documentos constantes dos autos, que o decidido pelo Conselho Nacional do Trabalho foi cumprido integralmente;

CONSIDERANDO que o que pretende o recorrente, agora, é ampliar sua reclamação, o que não é possível atender-se, sem ofensa ao julgado, cuja execução já foi feita;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento da presente reclamação.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1942

*Araylester*

Presidente

*João A. ...*

Relator

*Constância ...*

Procurador

Assinado em 29/4/42

Publicado no "Diário Oficial" em 15/5/42



1475  
figs.

9 896/34 - SSTD-1 344/42

Em 22 de maio de 1942

Sr. Superintendente:

Transmito-vos, para os devidos fins, cópia autenticada de acórdão proferido nos autos do processo número 9 896/34, pela Câmara de Justiça do Trabalho deste Conselho, em sessão realizada no dia 22 de abril último e publicado no "Diário Oficial" em 15 de maio corrente.

Atenciosas saudações

  
J.B. de Martins Castilho  
Chefe do Serviço Administrativo

M.B.T.

Sr. Superintendente da Companhia Ferroviária São Paulo-Goiás.



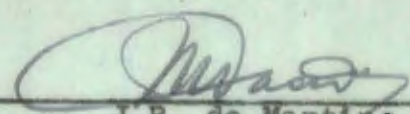
9 896/34 - STD-1 345/42

148  
125  
Em 25 de maio de 1942

Sr. Antonio Lopes de Castro Moreira  
A/c do Sr. Superintendente da  
Cia. Ferroviária de São Paulo-Goiás  
São Paulo

Comunico-vos, para os devidos fins, que a Câmara de Justiça do Trabalho deste Conselho, apreciando o processo referente à vossa reclamação contra não cumprimento de decisões do Conselho Nacional do Trabalho, resolveu, em sessão realizada no dia 22 de abril último, não tomar conhecimento do recurso, conforme acórdão publicado no "Diário Oficial" em 15 de maio corrente.

Atenciosas saudações

  
J.B. de Martins Castilho  
Chefe do Serviço Administrativo

M.B.T.







At. do J.A. para digitar  
em 2/6/42  
fechando da submissão / e  
chegando submissão

De acordo com os assentamentos desta S.C. consta ter sido apresentada um recurso pelo Sr. Antônio Lopes de Castro Moura. Esse recurso tomou o n.º 10.632.42 e, segundo consta do fichario encontra-se na D.P. para onde foi encaminhado em 2.6.42 pelo D.J.T.

Em 4.7.42  
O L. de Almeida  
Esc. J.

Com a informação supra, passo os autos à S. J. T.  
em 6/7/42  
decedido pelo  
L. de Almeida

Termos de juntada  
Junto ao presente processo e documentos protocolados sob o n.º G. N. T. 10.632-42  
Rio. 14-7-42  
Tals del alden de gamma  
L. de Almeida





fls 150  
5

O CNT. 9896/34 foi jul-  
gado em 22-4-42 e enca-  
minhado pa S. A. A.

S. L. L.



RW

Fichado e  
 assinado  
 Qual Talão

N.º T. G. - BOBIVETE DO MINISTRO  
 6289

DATA: 28 / 5 / 42

FICHADO

S.O.M.,

Encaminhe-se ao

C.N.T. 28.V.42

*Tralher*

Estado de S. Paulo, BEBEDOURO, 22 de Maio de 1942.

026425 24 AGO. 1942

Serviço de Comunicações - S. R. E.

99-4-M	039.1	15-0
--------	-------	------

Exmo. S<sup>rs</sup>. Dr. Alexandre Marcondes Filho

D.D. Ministro do Trabalho, Industria e Comercio

RIO DE JANEIRO

EXMO. S<sup>nr</sup>.

Eu, abaixo assinado, funcionario da Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz, não me conformando com a decisão da Camara de Justiça do Trabalho, que não interpretou devidamente o espirito dos documentos fornecidos por mim no processo nº 9.896/34, conforme acordo de 22 de abril de 1942 e publicado do Diario Oficial do dia 15 do corrente, venho mui respeitosamente pedir a V. Excia., que determine enviar á ésta cidade uma comissão apuradora afim de ouvir "in loco" o que dirão as pessoas que me conhecem 50, 100 ou mais testemunhas ou mesmo todo o pessoal antigo da Companhia, a respeito das minhas reclamações contra a Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz, apenas do processo citado.

9896/34

Esperando que V. Excia. atenda á minha solicitação afim de que possa ser feita Justiça, subscrevo-me agradecido, pedindo pela continuação da sua felicidade.

De V. Excia.

Att<sup>o</sup>. Venerador e Obrigado

*Antonio Lopes de Castro Moreira*

*Moreira*



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO  
PROTOCOLO GERAL

N. D. J. T. / 10632

Entrada 30/5/42

CJT	PCNT	CPS
DJT	PJT	DPS
DP	PPS	DA
DCJ	SA	DC
SDI	SC	DF
SDC	SPM	DI
SAJ	STD	DGR
SEJ	SAA	SOA
	SLJ	SRB

Rec 1/6/42.

A. D. P.

Rec 1/6/42

Remarques em Perido Caminho  
Diretor.

Rec. em 2.6.42

Gr' p. D. Y.

Div, 4.6.42.

Machado  
Diretor.

*[Faint signature at the bottom of the page]*





D. J. T. - D. P. - Processo 9.896-34

Sr. Chefe.

Antonio Lopes de Bastos  
Moreira, pelo documento de fls.  
reitos, dirigido a Sua Excia. o  
Sr. Ministro do Trabalho, In-  
dústria e Comércio, não se con-  
formando com a decisão do  
Acórdão proferido pela Câma-  
ra de Justiça do Trabalho em  
ressão de 22 de Abril do ano  
em curso, pede a Sua Excia.  
que determine se enciar a ci-  
dade de Bebedouro, Esta-  
do de São Paulo, uma comis-  
são composta de vários  
testemunhas para apurar a  
procedência de reclamações  
que os mesmos formulam  
contra a Companhia Ferrovie-  
ria São Paulo Goyaz.

Tenho a honra de informar  
que o aquele Tribunal na  
sessão de 22 de Abril do ano corrente,  
resoluiu por unanimidade  
de 22 votos a favor tornar  
completo o de reclama-  
ção, o que por esse moti-  
vo, não se  
cabível o recurso ora



apresentado pelo reclamante,  
entretanto, como o pedido  
de pds. está dirigido ao Sr.  
Ministro do Trabalho, acho  
que só Sua Excia. poderá  
decidir sobre o caso.  
A consideração da  
autoridade de Superior.

Rio, 14. 7. 42  
Fato dealdem de jauru  
Flux

De acordo com a ur-  
tida do autor a alta aprovação  
do Sr. Ministro, entosa nenhuma  
providência caiba a este Ministério  
já pelo fato da não admissibilidade  
de recurso à 5 Excia, em matéria de  
justiça do Trabalho, a não ser em  
casos pendentes - já por haver ex-  
pirado o prazo para qualquer  
recurso.

Em 18. 7. 42  
Caias Jolvas  
Dupl da Sr

Segundo artigo 66 do  
Regulamento do Conselho  
de Factos, os decisões da Comissão  
de Justiça do Trabalho não admitti-  
em recursos para o Conselho  
No caso em que, tratava-se de  
v. n. 3





processo foi queirado no grau de recurso pelo Conselho Superior em sessão de 13 de Abril de 1938, como se verifica de fls. 76 e 77. A decisão ora proferida, pelo Conselho de Justiça do Trabalho, do qual pretende o requerente recorrer para o Tribunal, foi no sentido de não se firmar conclusivamente as reclamações sobre o alegado facto de cumprimento por parte da Companhia Serravallo S.A. Paulo Gígas das decisões do Conselho. Comenta respectivo de fls. 144 e 146 acerca da inobservância a reclamações do interessado.

Com estes esclarecimentos parece não se poder submeter o processo à consideração do Tribunal deste Conselho.  
 Rio de Janeiro, 18/7/42  
 Manoel Soares  
 Diretor

A decisão de fls. 144/146 da C. J. T. que não tomou conhecimento da reclamação de fls. 80, em razão a questão do presente processo.

Tão há, por falta de fundamento legal, o que deferir quanto ao pedido de fls. 151.

Submetto o presente processo à deliberação do seu Presidente do C. N. T. para que se airore de



decidiu sobre os respectivos encaminhamentos  
ao Gabinete do Sr. Ministro.

Rio, 21/7/42

Bernardo Pinheiro de Azevedo

Presidente do CNT

GP 21.7.42

Submeto os autos a elevada consideração do Exmo.  
Sr. Ministro, cabendo esclarecer que, conforme se verifica  
do acórdão de fls. 144/146, a reclamação do interessado carece de fundamento legal.

Rio, 21 de julho de 1942.

Silvina Rêgo

PRESIDENTE DO CNT



Ms. 127  
Ed.

G.M. 6 289 - 42

Antonio Lopes de Castro Moreira.

A.G.



Antonio Lopes de Castro Moreira pe  
de ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio que no-  
meie uma comissão para verificar que o acórdão da Câmara  
de Justiça do Trabalho, que lhe denegou pedido de melho-  
ria de situação na empresa em que trabalhava, foi profe-  
rido sem levar em conta os fatos e os documentos apresen-  
tados.

Não tem nenhum amparo legal a pre-  
tensão do requerente. Das decisões do C.N.T. em maté-  
ria de trabalho, só cabe recurso no prazo legal, ao pró-  
prio Conselho, si estiverem satisfeitas as condições pa-  
ra sua interposição.

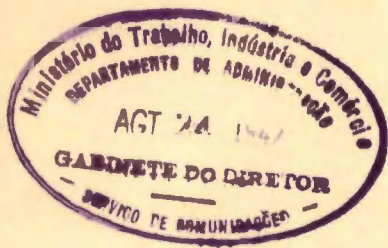
Não há assim, o que deferir.

Comunique-se e archive-se.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1942







à S I R para publicação.  
Restitua, sem prejuízo, ao  
D. J. T. do C. M. T. para  
os devidos fins.

25/8/42

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

M. T. T. B. 26425-942

Recobido 26-8

Preparar o extracto do assumpto, segundo o disposto no

despacho, para inserção no Diário Oficial

Em 21.9.42 João R. Pignori

Test: III

Restitua ao D. J. T. do  
C. M. T. loc. de Spabau,  
em accord com o disposto  
supra. 25/8/42  
*[Handwritten signature]*







Rec 9-9-42.

A OP

rem 9-9-42

Bernardo ~~com~~ Benício Carneiro  
Militar

Rec em 10.9.42

9.9.42

9.9.42

Mauro Soares  
Diretor

Rec em 14/9/1942

~~Nesta data, apresentei  
projeto de expediente  
em 14/9/1942  
relativo a remuneração  
de adm~~

Visto em 18.9.42  
Egaton - chefe da Sec

Decisão do  
R. 18/5/42  
Mauro Soares  
Diretor

Foi expedido, nesta data, o ofício S.D. 55/42  
por cópia, a fls 156 destes autos.

em 19-9-42

Pacilio Januario Bispo  
aux. ec.

x



DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

ENT-9 896/37-SDI-551/42.

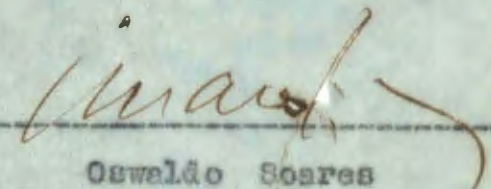
Em 18 de setembro de 1942.

Sr. Antonio Lopes de Castro Moreira,

Ebêdoiro - Estado de São Paulo.

Com referência ao assunto constante da vossa petição, datada em 22 de maio último, declaro-vos que o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, por despacho de 17 de agosto próximo findo, determinou o respectivo arquivamento por carecer de amparo legal, uma vez que, das decisões do Conselho Nacional do Trabalho, só cabe recurso no prazo de 15 dias, ao próprio Conselho, si estiverem satisfeitas as condições para sua interposição.

Saudações.

  
\_\_\_\_\_  
Oswaldo Soares  
Diretor da Divisão de Processo.



N.º *17.175/A1*

193.....

*gm 9324-41*

*M. S. J. C. 34.566/41*

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



RECEBADO

*DIT*

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

## 1.ª SEÇÃO

### PROCESSO

*Antonio Lopes de Bastos Moreira  
pede ao Sr. Ministro apreciar o processo  
n.º CNT 9.896-34 que pede reclamação  
contra Cia. Ferroviária S Paulo. Jriar*

### ANNEXOS

*A Presidente.  
UxP  
Macaris*



M. T. I. C. - CABINETE DO MINISTRO  
Nº G. M. 0002324  
DATA 24 / 9 / 41

2  
18124  
10

Estado de S. Paulo, Bebedouro, 17 de Setembro de 1941.

034566

27 NOV 1941



Exmo. Snr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio

RECEBADO

Exmo. Snr.

Permita-me, Exmo. Snr. Ministro, rogar a preciosa atenção de V. Excia. para o caso do processo C.N.T. nº 9.896-34.

Se V. Excia. se dignasse verificar com os próprios olhos o que se passa com o julgamento do referido processo, que ha varios anos se acha no Egregio Conselho Nacional do Trabalho, V. Excia. havia de presenciar mais um caso típico de abusivo e flagrante desrespeito ás leis do trabalho.

V. Excia. como expoente máximo da Justiça do trabalho não permitirá, estou certo, que casos como o do processo C.N.T. nº 9.896-34 floresçam impunes á face da Justiça.

É só o que me cumpre dizer.

Agradecendo, aproveito a oportunidade para reiterar, respeitosamente a V. Excia., os protestos de minha estima e alta consideração

De V. Excia.

Venerador e Obrigado

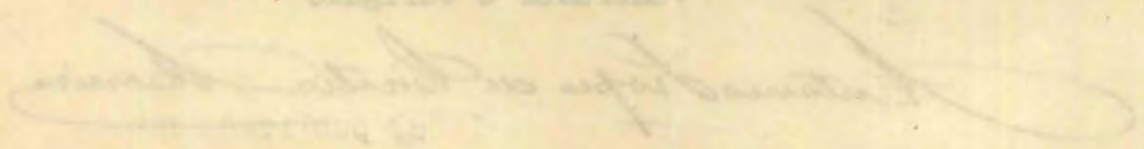
*Antonio Lopes de Castro Moura*



14-2-41

CONSELHO NACIONAL DO TR B LHO		
PROTOCOLO GERAL		
N.º 717175		
Entrada 2519 194		
CJT	PCNI	GPS
<del>DJT</del>	PJT	DPS
DP	PPS	DA
DCJ	SA	DC
SDI	SC	DF
SDC	SPM	DI
SAJ	STD	DCR
SEJ	SAA	SOA
	SLJ	SRB

Petição em favor do Sr. Ministro, requer a apreciação e  
 decisão de V. Exa. para o caso do processo U. N.º 1.232-34.  
 De V. Exa. se dá a seguinte verificação dos autos e projetos de  
 o que se passa com o julgamento do referido processo, que há 72  
 dias não se acha no âmbito do Conselho Nacional de Trabalho, V.  
 Exa. havia de processar esta em caso típico de apelo e tra-  
 zendo sempre de fora do trabalho.  
 V. Exa. como órgão máximo de Justiça do trabalho  
 não poderia, assim certo, que nasce como o do processo U. N.º  
 1.232-34 trazer sempre para a face de Justiça.  
 É ao o que se requer dizer.  
 Atenciosamente, em virtude a oportunidade para referir  
 respectivamente V. Exa. os projetos de mais autos e em  
 consideração

de V. Exa.  
 Ministro e Corregedor  






MCS

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

GABINETE DO MINISTRO

3  
18/26  
18/26

Antônio Lopes de Castro Moreira

Bebedouro - S. Paulo

Reclama a demora do proq. C.N.T.  
9896-34, que há vários anos se acha  
no Conselho Nacional do Trabalho.

*[Handwritten signature]* C.N.T.  
23.9.41  
*[Handwritten signature]*



14-2-41  
MCS  
MINISTÉRIO DO TRABALHO, IND  
GABINETE DO MINISTRO  
Antônio Lopes de Castro  
Heredouro  
Bernardina de Souza Carne  
Diretor.  
Reclama a demora do pro. C. T. T.  
Recebido em 27.9.41  
O. S. D. J.  
Conselho Nacional do Trabalho.  
Rio, 27.9.41  
Mendes  
Diretor



MINISTÉRIO DO TRABALHO, IND  
DEPARTAMENTO NACION

Lined area for text or notes, consisting of horizontal lines on a light-colored background.



184  
1878  
m

Cabe-me informar que o Sr. Antonio Lopes de Castro Moreira apresentou, em 8 de setembro de 1934, uma reclamação contra a Companhia Ferroviária São Paulo-Goiás, onde trabalhava havia mais de 14 anos, alegando que esta o rebaixou, transferiu, desclassificou e, posteriormente, o suspendeu dos serviços. Esta reclamação constituiu o processo CNT 9.896/34 que, depois de devidamente instruído, foi submetido à apreciação da extinta 3a. Câmara, a qual, por acórdão de 13 de junho de 1935, publicado no Diário Oficial do dia 2 de setembro do mesmo ano, concluiu pela sua procedência, sendo a reclamada condenada a reintegrar o suplicante nas funções que, anteriormente, ocupava.

Não se conformando com a decisão daquela Câmara, a Empresa dela recorreu, em 27 de setembro, ainda do mesmo ano, dentro do prazo legal, para o Conselho Pleno, tendo este, em acórdão de 22 de abril de 1937, publicado no Diário Oficial de 20 de agosto de 1937, desprezado o recurso interposto, do que foram as partes cientificadas.

Em 29 de setembro ainda de 1937, o senhor Antonio Lopes de Castro Moreira se dirigiu à Presidência deste Conselho, comunicando, que a Empresa não havia dado cumprimento aos acórdãos já referidos. Tal comunicação mereceu, por parte da reclamada, a defeza de fls. 69/70 e, por isso, foi o processo submetido, novamente, à apreciação do Conselho Pleno o qual, por acórdão de 13 de abril de 1938, publicado no Diário Oficial de 18 de Julho, resolveu reconhecer ao reclamante o direito à reintegração na função de técnico, lugar que ocupava.

Por carta de 2 de setembro de 1939, doc. de fls. 80, o suplicante comunicou, novamente, que a firma, não obstante lhe haver pago a diferença de salários, o classificou como auxiliar técnico, quando o seu cargo era o de técnico. Contestando esta comunicação, a ré encaminhou a este



Conselho, em 28 de outubro de 1939, as razões de fls. 85/88, pedindo a designação de uma comissão para apurar o fato, o que motivou ser o processo, pelo Conselho Pleno, baixado em diligência, afim de que fosse o empregado ouvido sobre o cumprimento da decisão.

Notificado desta resolução, o empregado prestou, em 15 de maio de 1940, os esclarecimentos de fls. 96 a 98, acompanhados de varios documentos. Cumprida, assim, a diligência determinada, voltou o processo à nova apreciação pelo Conselho, o qual decidiu, mais uma vez, em 14 de agosto do ano passado, converter o julgamento em diligencia, para que a reclamada fizesse prova de haver dado cumprimento ao seu acórdão.

A Empresa, notificada, em 11 de setembro daquele ano, da ultima resolução, prestou, em 20 do mesmo mês e ano, as informações de fls. 113 e seguintes. Devido a isso, foi facultado, em 30 de novembro, proximo passado, pelo prazo de 15 dias, ao reclamante, vista do processo, afim de que ele se pronunciasse sobre os documentos oferecidos pela Companhia, o qual foi reiterado; em 31 de JULHO deste ano, como se verifica da cópia de fls. 125, o que ele até agora não o fez, motivo pelo qual está o processo aguardando.

A! consideração superior, propondo o encaminhamento do presente à elevada consideração do Senhor Ministro. Em 29 de setembro de 1941

Marcos Macieira

Escriturário

Para o processo, devidamente informado, a consideração do Sr. Diretor da Sinisa, extrahendo do termo do pedido de fls. 127, uma vez que o interessado, emi-





R. M.  
12/9  
m

dado a dizer sobre documento ofe-  
vidos pela Empresa - e isso por  
duas vezes - deixou de fazê-lo, o que  
nutriu aguardar o presente e seu  
pronunciamento. - Em 30.9.41

Quilias Galvão  
Chefe do SDI

Estamb. processo ofe-  
vidos o pronunciamento  
de diligências por se  
convergentes esse também  
o documento de nº 126 e  
127 e informal os espa-  
radamente

Rio, 11 x 11/41  
Mário Soares  
Diretor

Correta e como preferi o dentro da Direção  
Rio, 3/10/41

Bernardo Pinheiro Carneiro  
Diretor do S. J. P.

Recebido em 4.10.41  
R. S. D. S.

Rio, 10. 10. 41  
Mário Soares  
Diretor

— x —

Compri o despacho supra,  
desentranhando este do autos  
do CRT. 9896-34, após que em  
separado, seja encaminhado à superior  
consideração do Sr. Ministro em 6.10.41

Luís de Almeida  
Secret



Submits à deliberação do  
Sr. Diretor da Direção, opinando  
pelo encaminhamento do processo,  
convenientemente informado, à  
elevada apreciação do Sr. Ministro.

Em 7. 10. 41  
Elias Galvão  
Chefe da S.D.I.

Com o esclarecimento prestado  
pel S. D. I. sobre encaminhar  
a Curadoria de Herdeiros  
a Directo o presente processo,  
para se vi sem de transmittir  
a act. apreciação do Sr. Ministro,  
a visto do despacho nº 2. Com  
se declarar se o processo  
objeto do auto nº 3, está  
apadando naquel. Recor.  
que o próprio reclamante  
entregou à curadoria que lhe  
foi comunicada, por meio  
de 30 de Novembro de auto parat,  
no sentido de promiscuar-se  
debe ocorrer, especifico pela  
Cirurgião Tenoniano e Ambrósio de  
Cobrentes de diligencia determinada.  
Vê-se neste do processo o requisi-  
tante do Sindicato dos Publica-  
dos em hipoteca Tenoniano, pa-  
gina Rubrica e Estado de Hamb.  
a 9 de meo de Setembro de 1941.  
Ouro não houve apresentação





1967

qualquer outra facção a respeito  
suorin 97. Divisa. no nome  
Sindicato e já se puz por  
Opis, n. 392 de 1 de outubro  
conveniente, admitindo sua  
manipulação, em prazo de  
8 dias, a fim de se não se  
retarde por mais tempo  
a marcha de este processo.

Como se vê, a situação  
do caso pode de prevehe-  
mente se dissipar por parte  
do próprio reclamante.

11/10/67  
Oswaldo Soares  
Diretor

vide parecer in fl. 7.º

conveniente  
part.



DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

CNT- 9 896/34-SDI-392/41

Em 14 de outubro de 1941.

Sr. Presidente.

Havendo esse Sindicato, por intermedio do seu representante José Soares da Silva Filho tido "vista" a 9 de setembro próximo findo, do processo em que Antonio Lopes de Castro Moreira reclama contra a Cia. Ferroviária São Paulo-Goiás, sem que até hoje apresentasse qualquer contestação a respeito dos documentos oferecidos por aquela Cia., solicito vossas providências no sentido de ser enviada a esta Divisão, no prazo de 8 (oito) dias, contado do recebimento deste a manifestação que couber sobre a mencionada "vista", afim de que não se retarde por mais tempo a marcha do processo.

Atenciosas saudações

a) Oswaldo Soares

Oswaldo Soares

Diretor da Divisão de Processo

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/10/1941

Lafayette Roche de Figueiredo Lima  
Secretário "E"

VISTO

EM 15/10/1941

Euclides Salinas  
Chefe da S. D. I.

Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias.

Rua São Caetano, 89 - Estado de São Paulo. (CAPITAL)



C.A.T. 17.175/41

Submetto o presente processo à elevada consideração  
do Sr. Presidente do C. v. T., em fim do o respectivo  
despacho de fls. 3.

Rio, 24/10/41

Bernardo Pinheiro Carneiro  
Diretor do C. v. T.

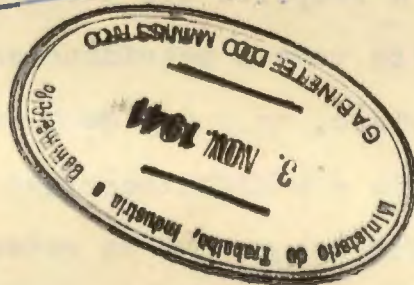
G.P. 27.10.41.

Conforme se verifica das informações pres-  
tadas pelo Departamento de Justiça do Trabalho, a solução do pro-  
cesso depende ~~da~~ de cumprimento de diligência por parte do  
próprio interessado.

A consideração de S.Ex. o Sr. Ministro.

Rio, 1º de novembro de 1941.

*Francisco de Paula de Aguiar*  
PRESIDENTE DO CNT



Transmita - e.

25.11.41

*Aguiar*



Destituição do Conselho  
Nacional do Trabalho.

Em 28.11.41.

*Antônio*  
*de*

DPS, em 27/11/41

*Guimarães*

DPS

*Alcides*  
*Dieta*

Rec. em 3/II/1941



C.N.T-17175/41



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Dec. em 21/12/41

A. S. P.

Em 21/12/41

Bernardo Benício Carneiro  
Diretor

Expedido em 8.12.41

A. S. P. / constante

Res. de 12.41

Maurício

Diário

Apresenta, nesta data, projeto  
de expediente em 8.12.41

Maurício  
Escrit

Visti. Em 10.12.41  
Galvão - chefe da Secção

Assin. de  
A. S. P.  
Maurício  
Escrit

XXX

Foi expedido, nesta data, o ofício SDI-528/41, constante, por  
cópia, à fls. 9 destes autos. Em 12/12/41.

Lucília Jannari Bispo  
aux. esc. IX



DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

DJT-17 175/41-SDI-528/41.

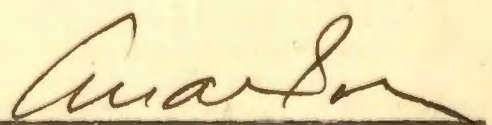
Em 12 de dezembro de 1941.

Sr. Antonio Lopes da Costa Moreira.

BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO.

Em solução à vossa carta de 17 de setembro de corrente ano, dirigida ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, cabe-me comunicar-vos que o processo relativo à reclamação que formulastes contra a Companhia Ferroviária São Paulo-Goyaz se encontra aguardando, na Secção de Dissídios Individuais desta Divisão, o vosso pronunciamento sobre os documentos oferecidos pela referida Companhia, conforme "vista" que vos foi facultada pelos officios números 2 521, de 30 de novembro de 1940, e SDI-163, de 31 de julho próximo passado.

Saudações.



Oswaldo Soares

Diretor da Divisão de Processo.





MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

*Handwritten initials and numbers, possibly '10' and '12'.*

Tendo sido expedido, nesta data, o officio constante, por cópia, à fls. retro, proponho seja o presente apensado ao de nº CNT-9.896/34. Em 12/12/41. Lafayette Rocha de Figueiredo Lima  
Lafayette Rocha de Figueiredo Lima.  
Escriturário "E".

*Handwritten note:* Sendo em vista a informação supra referida a conscientização do Sr. Diretor da D.P. em 12/12/1941 - *[Signature]*  
*[Signature]*

*Do acervo*  
*Riz 2/1446*  
*Mendesbaum*  
*ante*

*da D.P. - de o despacho do Sr. Diretor*  
*em 12/12/1941*  
*Assina da Srta. Peris*  
*[Signature]*

XXXXX

Encontrando-se na S.C. do S.A. o processo supra citado, proponho se aguarde a volta do mesmo à esta Seccção, afim de que se possa cumprir o despacho do Sr. Diretor desta Divisão.

Em 13/12/41. Lafayette Rocha de Figueiredo Lima  
Lafayette Rocha de Figueiredo Lima  
Escriturário "E".

*Assina da Srta. Peris*  
*em 13/12/1941*  
*[Signature]*  
*[Signature]*





Nesta data, cumpri o Despacho reto, do Sr.  
Diretor da Divisão. Em 17/12/41.  
Lafayette Rocha de Figueiredo Lima  
Escrit. 2.ª

*[Faint mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

*[Faint mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

*[Faint mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

XXXX

*[Faint mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

*[Faint mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]*